

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde..... | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Eduardo Correa Riedel |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | João Cesar Matto Grosso Pereira |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEIS | 2 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 2 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 5 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 38 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 68 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 73 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 89 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 120 |
| MUNICIPALIDADES | 155 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 166 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.729, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de "Gustavo de Azevedo" o trecho da Rodovia MS 145, entre Deodópolis até o entroncamento da BR-267.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Gustavo de Azevedo" o trecho da Rodovia MS 145, entre Deodópolis até o entroncamento da BR-267.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.730, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina Dr. Abílio Carlos Mazini a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dr. Abílio Carlos Mazini a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 115/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 115/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 | | | | | R\$ | |
|--|-----------------|-------------|-------------|---------------|--------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | I NSN CFD | E G D | F O N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ | 1 | F | 3100 | 12.000.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 12.000.000,00 | 0,00 | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada. | 1 | S | 3100 | 3.800.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 3.800.000,00 | 0,00 | |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS | 3 | F | 3100 | 0,00 | 481.070,00 | |
| 29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação. | 3 | F | 3100 | 481.070,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 481.070,00 | 481.070,00 | |
| ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP. | 1 | F | 1100 | 6.808.800,00 | 0,00 | |
| | 1 | F | 3100 | 140.000,00 | 0,00 | |
| 35102.28.846.0905.9014 Sentenças Judiciais. | 1 | F | 3100 | 400.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 7.348.800,00 | 0,00 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.781.2061.4272 Construção, reforma e adequação de aeródromos | 1 | F | 4100 | 91.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 91.000,00 | 0,00 | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.17.512.2059.4289 | | F | | | | |

| | | | | | |
|--|---|---|-----|---------------|--------------|
| Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário | 3 | 4 | 100 | 85.000,00 | 0,00 |
| 57201.26.782.2061.4286 | | F | | | |
| Construção, pavimentação e implantação de rodovias | 3 | 4 | 100 | 0,00 | 85.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 65902.08.244.2066.4358 | | S | | | |
| Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados | 3 | 3 | 281 | 107.000,00 | 0,00 |
| 65902.08.244.2066.4359 | | S | | | |
| Desenvolver os Programas Sociais do Governo Federal | 3 | 3 | 281 | 0,00 | 87.000,00 |
| | 3 | 4 | 281 | 0,00 | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 281 | 107.000,00 | 107.000,00 |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS | | | | | |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS | | | | | |
| 71207.04.122.0020.4461 | | F | | | |
| Implementação das Ações da FUNDECT | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 500.000,00 |
| 71207.04.122.0020.4462 | | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização da FUNDECT | 3 | 1 | 100 | 500.000,00 | 0,00 |
| 71207.19.571.2068.4463 | | F | | | |
| Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 71207.19.571.2068.4465 | | F | | | |
| Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 71207.19.573.2068.4464 | | F | | | |
| Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS | 3 | 3 | 100 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | 100 | 26.305.870,00 | 3.066.070,00 |
| TOTAL | | | 281 | 107.000,00 | 107.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 26.412.870,00 | 3.173.070,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128, DE 4 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre a reativação suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;
Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

IV - inciso VII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório;

V - inciso X, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VII a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Outubro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021

| ANGELICA | | |
|--------------|----------------------------|--------------|
| 1 | DINA JARDIM ROCHA | 28.781.462-9 |
| BANDEIRANTES | | |
| 2 | SEMENTES BONAMIGO LTDA | 28.088.090-1 |
| BATAYPORA | | |
| 3 | JOAO PAULO PECHIN FERREIRA | 28.800.532-5 |

| BELA VISTA | | |
|-------------------------|--|--------------|
| 4 | CLAUDIO STIVANELLO | 28.824.497-4 |
| 5 | NORBERTO HOFSTAETTER NETO 02467444139 - ME | 28.387.255-1 |
| CAARAPO | | |
| 6 | ARTUR MARTINS DA CONCEICAO FILHO | 28.739.731-9 |
| 7 | SERGIO COSME NONATO | 28.741.808-1 |
| CAMPO GRANDE | | |
| 8 | ADRIANA NOGUEIRA ROCHA RODRIGUES EIRELI | 28.390.193-4 |
| 9 | AGUIASUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 28.406.576-5 |
| 10 | MERCADO P.S.C. EIRELI | 28.435.533-0 |
| 11 | VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 28.417.829-2 |
| 12 | ZORAIME COSCIONI BRAZ FLORES E FESTAS LTDA | 28.345.059-2 |
| CHAPADAO DO SUL | | |
| 13 | HS FOOD COMERCIO E LOGISTICA LTDA | 28.459.338-9 |
| CORONEL SAPUCAIA | | |
| 14 | SIDNEY ZANCANARO | 28.794.696-7 |
| CORUMBA | | |
| 15 | ADILSON APARECIDO FERREIRA | 28.699.969-2 |
| 16 | VICENTE DE PAULA DA SILVA | 28.688.455-0 |
| DOURADOS | | |
| 17 | ANA LUCIA SILVA ESCOBAR | 28.347.746-6 |
| 18 | DANILO OLIVEIRA DOS ANJOS | 28.810.181-2 |
| 19 | DANILO OLIVEIRA DOS ANJOS | 28.769.492-5 |
| 20 | MAICON ANDRE ZORZO | 28.804.986-1 |
| 21 | SANDRA SILVA DAS FLORES 00346637112 | 28.416.010-5 |
| ITAQUIRAI | | |
| 22 | JOELI SIQUEIRA | 28.738.760-7 |
| NAVIRAI | | |
| 23 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JS LTDA | 28.450.431-9 |
| NOVA ANDRADINA | | |
| 24 | JOSE ORELIO CAUZ | 28.810.791-8 |
| PONTA PORA | | |
| 25 | GLACIRA APARECIDA ZAQUEU ZACARIAS | 28.721.146-0 |
| 26 | LUIZ PIRES DOS SANTOS | 28.691.953-2 |
| RIO BRILHANTE | | |
| 27 | ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA EIRELI ME | 28.316.067-5 |
| 28 | MALLMANN & CANCIAN LTDA ME | 28.285.496-7 |
| ROCHEDO | | |
| 29 | JOSE ARI DA ROCHA | 28.740.267-3 |
| 30 | MICHELE CARVALHO SILVA FABRICACAO DE PAINEIS | 28.408.737-8 |
| TRES LAGOAS | | |
| 31 | ANTONIO CLARET ALVES FERREIRA | 28.612.115-8 |
| 32 | GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA | 28.428.294-4 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021

| CAMPO GRANDE | | |
|---------------------|--|--------------|
| 1 | SABORES DO TRIGO IND DE PANIFICACAO EIRELI | 28.463.534-0 |

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|---|--------------|
| 1 | BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA | 28.491.088-0 |
|---|---|--------------|

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021**AQUIDAUANA**

| | | |
|---|-----------------------------|--------------|
| 1 | JOSE LAZARO CARPINEDO MARIM | 28.436.365-0 |
|---|-----------------------------|--------------|

CAMPO GRANDE

| | | |
|---|--|--------------|
| 2 | BIANCA CASTRO DOS SANTOS ME | 28.404.563-2 |
| 3 | CABILOG COMERCIO E LOGISTICA LTDA | 28.398.706-5 |
| 4 | LUZINEIDE PEREIRA DE SOUZA 50167219120 | 28.437.836-4 |

DOURADOS

| | | |
|---|-------------------------------|--------------|
| 5 | FRANCISCO FLAVIO F NASCIMENTO | 28.370.552-3 |
| 6 | PC SCHNAUFER - ME | 28.413.014-1 |

TRÊS LAGOAS

| | | |
|---|---|--------------|
| 7 | BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES | 28.320.707-8 |
|---|---|--------------|

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021**NAVIRAI**

| | | |
|---|-----------------------------|--------------|
| 1 | DEJACIR RAIMUNDO DOS SANTOS | 28.757.275-7 |
|---|-----------------------------|--------------|

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021**BATAGUASSU**

| | | |
|---|--------------------------|--------------|
| 1 | EDYJAIME EDUARDO FURTADO | 28.734.890-3 |
|---|--------------------------|--------------|

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 128/2021 04 DE OUTUBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|---|--------------|
| 1 | INDUSTRIAL LEVORIN S/A | 28.236.637-7 |
| 2 | NEOTEC INDUSTRIA COMERCIO DE PNEUS LTDA | 28.490.306-0 |

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 88/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 7 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 149/2016

Processo n. 11/046804/2015

Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 - Advogados: César Tadeu Dias Júnior e Gabriela da Silva Mendes

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2020

Processo n. 11/019231/2019 – ALIM n. 43939-E de 8/10/2019

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.079-2 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Edson Antônio Sousa Pinto, Rodrigo Giraldeleli Peri e outros

Autuante: Luiz Claudio A. M. Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 221/2019

Processo n. 11/023072/2017 – ALIM n. 36494-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Calamo Distribuidora Prods Beleza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.331.572-5 – Advogados: Stefano Alcova Alcântara e Marcelo Alfredo Araújo Kroetz

Autuantes: Ademair Tochilo Inouye, Andréa Neves Craveiro de Sá e Márcio Valério Verbisck

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do XLI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e SH Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n 001/2017, tendo em vista solicitação da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), conforme documentos anexados aos autos.

Aditamento: Alterar os valores do Contrato Corporativo n 001/2017 para majorar mensalmente o item combustível no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN). Assim, o valor mensal que é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) passa a ser de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a contar da data de assinatura.

Alterar o valor mensal do contrato corporativo de R\$ 3.088.536,26 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.113.536,26 (três milhões, cento e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a contar da data da assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os artigos 65, I, b c/c §1 da Lei Federal n 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual n 15.414/20, e, art. 3, XVII e §2 do Decreto Federal n 10.282/20.

Data da Assinatura: 30/09/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do XLII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e SH Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a sub-rogação parcial de valores da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), descritos na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n 001/2017, pela Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), tendo em vista sua criação pela Lei Estadual n 5.652, de 29 de abril de 2014, conforme documentos anexados aos autos.

Da alteração: Aderir ao Contrato Corporativo n 001/2017, a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), criada pela Lei Estadual n 5.652, de 29 de abril de 2014, por meio do Contrato de Adesão n 35.

Alterar os valores do Contrato Corporativo n 001/2017 destinados a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) para permitir a sub-rogação do valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) pela Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

Para SECIC:

| Órgão/ Entidade | Histórico | Natureza de Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recursos | Valor Mensal Estimado |
|--------------------|--|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| SECC | Combustível | 33903001 | 04.122.0022.4522.0001 | 0100 | 43.000,00 |
| | Óleo Lubrificante | | | | 1.000,00 |
| | Filtros | 33903039 | | | 600,00 |
| | Serviços de lavagem e borracharia | 33903919 | | | 500,00 |
| | Manutenção dos cartões de abastecimento | 33904057 | | | 400,00 |
| | Subtotal | | | | 45.500,00 |

Para SEGOV:

| Órgão/ Entidade | Histórico | Natureza de Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recursos | Valor Mensal Estimado |
|--------------------|--|---------------------------|--|----------------------|--------------------------|
| SEGOV | Combustível | 33903001 | 04.122.0014.4166.0001 04.122.0014.4166.0002 04.122.0014.4166.0004 04.122.0014.4166.0005 | 100 | 52.000,00 |
| | Óleo Lubrificante | | | | 5.500,00 |
| | Filtros | 33903039 | | | 5.500,00 |
| | Serviços de Lavagem e Borracharia | 33903919 | | | 4.500,00 |
| | Manutenção dos cartões de abastecimento | 33904057 | | | 2.000,00 |
| | Subtotal | | | | 69.500,00 |

2.3 - Fixar o global da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC) em R\$ 160.766,56 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de vigência contratual remanescente, e, suprimi-lo, pelo mesmo período, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na Lei Federal n 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Data da Assinatura:

27/09/2021

Assinam:

Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do XLIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605**Processo:**

55/000.707/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.

Objeto:

Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n 001/2017, tendo em vista a solicitação da Agência da Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme documentos anexados aos autos.

Aditamento:

Alterar os valores do Contrato Corporativo n 001/2017 para majorar mensalmente o item combustível no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado a Agência da Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV). Assim, o valor mensal que é de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) passa a ser de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), a contar do mês de setembro de 2021.

Alterar o valor mensal do contrato corporativo de R\$ 3.113.536,26 (três milhões, cento e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.113.736,26 (três milhões, cento e treze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a contar do mês de setembro de 2021.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os artigos 65, I, b c/c §1 da Lei Federal n 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual n 15.414/20, e, art. 3, XVII e §2 do Decreto Federal n 10.282/20.

Data da Assinatura: 30/09/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Coordenadoria de Administração e de Contratos Corporativos – COAC

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020 e, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto "P" nº 538, de 9 de junho de 2020, Sr. Édio de Souza Viegas, Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas, ficam designados os seguintes servidores:

| GESTOR DE CONTRATO | FISCAL DE CONTRATO |
|--|---|
| Nome: Neuri Filho Pigatto Filho Matrícula 487767022 Cargo: Coordenador de Administração e Contratos Corporativos | Nome: Paulo Cesar Tavares Matrícula 105124022 Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento |
| SUBSTITUTO DO GESTOR | SUBSTITUTO DO FISCAL |
| Nome: Rosana Lucia de Oliveira Matrícula: 33764027 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento | Nome: Carlos Alberto de Souza Matrícula 475263021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento |

Representantes de Administração, no contrato a ser celebrado oriundo da seguinte avença:

Processo Administrativo: 55/000.449/2017

Contrato: 001/2018

GCONT: 9588

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais e impressoras com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria do Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul/MS.

Data de Assinatura do Contrato: 01/03/2018

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização
Ordenador de Despesas

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 018, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

| ANO 2021 | | | |
|--------------|--|---------------------|----------------|
| Município | Órgão Correicionado | Mês | Dia da Visita: |
| Campo Grande | Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação (CJUR/PGE-SED), sito a Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Parque dos Poderes - Bloco V, CEP 79.031-350. | Novembro | 10 a 12/11 |
| | Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP/PGE), sito a Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco IV, CEP 79.031-310. | Novembro e Dezembro | 30/11 e 1º/12 |

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail correge-doria@pge.ms.gov.br e pelo canal da ouvidoria disponível no endereço eletrônico <http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30785 Processo n. 29/041.321/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - CAMPO GRANDE/MS, Município de Campo Grande- MS, CNPJ/MS n. 03.025.707/0001-40, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 205.159,88 (duzentos e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 205.159,88 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005473 de 17/09/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2023.

Assinatura: 30/09/2021.

Edio Antonio Resende de Castro – CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício - CONCEDENTE.

Antônio José dos Santos Neto - CPF/MF N. 348.790.569-87,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande CONVENENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14701

Processo: 29/001.942/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ALT ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 004/2021.

Do Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 345.309,90 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa centavos), correspondente ao percentual de 14,88%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 2.320.374,18 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 2.665.684,08 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/09/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Felipe Jorge Saab Filho

Extrato do Contrato N° 0027/2021-GL/COINF/SED**N° Cadastral: 15839**

Processo: 29/037.871/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bruno Aparecido Queiroz - ME
Objeto: Serviços de reforma geral da EE. Bom Jesus, no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE005427 - GL/COINF
Valor: R\$ 3.831.842,73 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.
Data da Assinatura: 30/09/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Bruno Aparecido Queiroz

Extrato do Contrato N° 0028/2021/SED**N° Cadastral: 15900**

Processo: 29/044.820/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ER-X Construções Ltda - EPP
Objeto: Reforma geral da EE. Comandante Mauricio Coutinho Dutra, no município de Sonora/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE005509 - GL/COINF
Valor: R\$ 2.771.884,09 (dois milhões e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.
Data da Assinatura: 30/09/2021
Assinam: Edio Antônio Resende de Castro e Ernane Blasco Bossay Xavier

Extrato do I Termo Aditivo ao OES 0023/2021-GL/COINF/SED**N° Cadastral: 14917**

Processo: 29/019.856/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EXL Engenharia Eireli
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da n. OES 023/2021.
Do Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 11.939,31 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de 3,76% do valor inicial, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 317.516,57 (trezentos e dezessete mil, quinhentos dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 329.455,88 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 30/09/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Tiago Cortez Bacha

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0090/2021-GL/COINF/SED**N° Cadastral: 15943**

Processo: 29/046.028/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e M.S. da Silva Construtora EIRELI -EPP
Objeto: Serviços de reforma da cobertura da EE. Estefana Centurion Gabarra, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005607 - GL/COINF

Valor: R\$ 320.820,30 (trezentos e vinte mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Márcio Sérgio da Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0091/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15942

Processo: 29/046.062/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Sanebras Saneamento e Construção EIRELI-ME
Objeto: Serviços de reforma dos banheiros, cozinha e da cobertura do refeitório da EE. Vespasiano Martins, no município de Sidrolândia/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE00005609 - GL/COINF
Valor: R\$ 284.875,30 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Laywilson R. da Rocha Nogueira

Extrato do Termo de Convênio N. 30.838

Processo n: 29.033.319/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Dourados, CNPJ 03.155.926/0001-44, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Equipar a sala de tecnologia desta Unidade Escolar, contribuindo para o desenvolvimento das atividades extra sala de aula, que proporcionará aos alunos acesso à tecnologia, para complementar a sua aprendizagem e enriquecimento das atividades.

Total: R\$ 66.000,00 sendo: Valor: R\$60.000,00, (sessenta mil reais) em parcela única, por conta da fonte 0100000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44404100, Item 44101, Nota de Empenho 2021NE005613 de 27/09/2021, e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00, (seis mil reais) por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura.

Assinatura: 01/10/2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA - CPF/MF N. 013.473.961-28

Prefeito Municipal de Dourados - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.819

Processo n: 29.042.645/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Antônio Delfino Pereira, CNPJ 04.452.741/0001-64, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto nº 14494/16; Lei Fed nº 2014/13019; Lei Fed 4320/64; Federal nº 8.666/1993, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição e instalação completa de Climatizadores de Ar nas sete Salas de Aula da escola. **Valor:** R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 4.200,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho nº 2021NE005732 de 29/09/2021 e Capital: R\$ 35.630,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2021NE005731 de 29/09/2021, por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura.

Assinatura: 01/10/2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

MARLETE INÁCIO DUARTE DA SILVA – CPF/MF N. 237.676.931-00

Presidente da APM da EE Antônio Delfino Pereira - CONVENENTE.

COMUNICADO

Na data de 08/10/2021 inicia a liquidação da APM DA ESCOLA ESTADUAL 1º GRAU PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ 02.972.503/0001-54, tendo como liquidante a senhora SILMARA SHIROMA MARTINS, brasileira, solteira, portadora do RG 878696 SSP/ MS e inscrita no CPF/MF 839.166.521-68, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande – MS.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 70/SES/MS****Campo Grande, 04 de outubro de 2021.**

Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Multivacinação contra a COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual aos municípios para o fortalecimento das ações contra a Covid-19, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, sendo o pagamento no mês de novembro, referente a competência de outubro, o pagamento no mês de dezembro, referente a competência de novembro e o pagamento no mês de janeiro do ano de 2022, referente a competência de dezembro de 2021.

Art. 3º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados exclusivamente para o cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da gestão municipal manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros, para eventuais prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 4º A elaboração da planilha dos repasses financeiros, ocorrerão a partir do mês de novembro de 2021 (competência do mês de outubro de 2021), a cargo da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), cujas informações posteriormente serão repassadas à Diretoria Geral de Administração (DGA), que por sua vez, realizará o empenho e pagamento do repasse financeiro aos municípios.

Art. 5º O cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, conforme Anexo Único, considerou:

I - o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) per capita; e

II - a população do município estimada para o ano de 2021 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - o valor total previsto por município será dividido em 03 (três) parcelas, referente a quantidade de meses que serão efetuados os repasses, sendo o pagamento no mês de novembro, referente a competência de outubro, o pagamento no mês de dezembro, referente a competência de novembro e o pagamento no mês de janeiro do ano de 2022, referente a competência de dezembro de 2021.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução correrá por conta do orçamento do Fundo Especial de Saúde - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0032 e Fonte de recursos: 0100000000 - recursos ordinários do tesouro.

Art. 7º Esta Resolução terá vigência até o mês de janeiro de 2022, mês este, em que será efetuado o último repasse de incentivo financeiro estadual, entrando em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da RESOLUÇÃO Nº 70/SES/MS

Incentivo financeiro estadual aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19

| Municípios | Estimativa Populacional (IBGE 2021) | Valor de Referência | valor total (estimativa populacional X valor de referência) | Valor a ser repassado nos meses: | | |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------|---|----------------------------------|-----------------|----------------|
| | | | | Novembro - 2021 | Dezembro - 2021 | Janeiro - 2022 |
| Água Clara | 16.025 | R\$ 2,10 | R\$ 33.652,50 | R\$ 11.217,50 | R\$ 11.217,50 | R\$ 11.217,50 |
| Alcinópolis | 5.489 | R\$ 2,10 | R\$ 11.526,90 | R\$ 3.842,30 | R\$ 3.842,30 | R\$ 3.842,30 |
| Amambai | 40.247 | R\$ 2,10 | R\$ 84.518,70 | R\$ 28.172,90 | R\$ 28.172,90 | R\$ 28.172,90 |
| Anastácio | 25.336 | R\$ 2,10 | R\$ 53.205,60 | R\$ 17.735,20 | R\$ 17.735,20 | R\$ 17.735,20 |
| Anaurilândia | 9.116 | R\$2,10 | R\$ 19.143,60 | R\$ 6.381,20 | R\$ 6.381,20 | R\$ 6.381,20 |
| Angélica | 11.081 | R\$2,10 | R\$ 23.270,10 | R\$ 7.756,70 | R\$ 7.756,70 | R\$ 7.756,70 |
| Antônio João | 9.082 | R\$2,10 | R\$ 19.072,20 | R\$ 6.357,40 | R\$ 6.357,40 | R\$ 6.357,40 |
| Aparecida do Taboado | 26.386 | R\$2,10 | R\$ 55.410,60 | R\$ 18.470,20 | R\$ 18.470,20 | R\$ 18.470,20 |
| Aquidauana | 48.184 | R\$2,10 | R\$ 101.186,40 | R\$ 33.728,80 | R\$ 33.728,80 | R\$ 33.728,80 |
| Aral Moreira | 12.511 | R\$2,10 | R\$ 26.273,10 | R\$ 8.757,70 | R\$ 8.757,70 | R\$ 8.757,70 |
| Bandeirantes | 7.281 | R\$ 2,10 | R\$ 15.290,10 | R\$ 5.096,70 | R\$ 5.096,70 | R\$ 5.096,70 |
| Bataguassu | 23.620 | R\$ 2,10 | R\$ 49.602,00 | R\$ 16.534,00 | R\$ 16.534,00 | R\$ 16.534,00 |
| Batayporã | 11.368 | R\$ 2,10 | R\$ 23.872,80 | R\$ 7.957,60 | R\$ 7.957,60 | R\$ 7.957,60 |
| Bela Vista | 24.842 | R\$ 2,10 | R\$ 52.168,20 | R\$ 17.389,40 | R\$ 17.389,40 | R\$ 17.389,40 |
| Bodoquena | 7.802 | R\$ 2,10 | R\$ 16.384,20 | R\$ 5.461,40 | R\$ 5.461,40 | R\$ 5.461,40 |
| Bonito | 22.401 | R\$ 2,10 | R\$ 47.042,10 | R\$ 15.680,70 | R\$ 15.680,70 | R\$ 15.680,70 |
| Brasilândia | 11.835 | R\$ 2,10 | R\$ 24.853,50 | R\$ 8.284,50 | R\$ 8.284,50 | R\$ 8.284,50 |
| Caarapó | 31.005 | R\$ 2,10 | R\$ 65.110,50 | R\$ 21.703,50 | R\$ 21.703,50 | R\$ 21.703,50 |
| Camapuã | 13.675 | R\$ 2,10 | R\$ 28.717,50 | R\$ 9.572,50 | R\$ 9.572,50 | R\$ 9.572,50 |
| Campo Grande | 916.001 | R\$ 2,10 | R\$ 1.923.602,10 | R\$ 641.200,70 | R\$ 641.200,70 | R\$ 641.200,70 |
| Caracol | 6.247 | R\$ 2,10 | R\$ 13.118,70 | R\$ 4.372,90 | R\$ 4.372,90 | R\$ 4.372,90 |
| Cassilândia | 22.063 | R\$ 2,10 | R\$ 46.332,30 | R\$ 15.444,10 | R\$ 15.444,10 | R\$ 15.444,10 |
| Chapadão do Sul | 26.499 | R\$ 2,10 | R\$ 55.647,90 | R\$ 18.549,30 | R\$ 18.549,30 | R\$ 18.549,30 |
| Corguinho | 6.158 | R\$ 2,10 | R\$ 12.931,80 | R\$ 4.310,60 | R\$ 4.310,60 | R\$ 4.310,60 |
| Coronel Sapucaia | 15.449 | R\$ 2,10 | R\$ 32.442,90 | R\$ 10.814,30 | R\$ 10.814,30 | R\$ 10.814,30 |
| Corumbá | 112.669 | R\$ 2,10 | R\$ 236.604,90 | R\$ 78.868,30 | R\$ 78.868,30 | R\$ 78.868,30 |
| Costa Rica | 21.456 | R\$ 2,10 | R\$ 45.057,60 | R\$ 15.019,20 | R\$ 15.019,20 | R\$ 15.019,20 |
| Coxim | 33.547 | R\$ 2,10 | R\$ 70.448,70 | R\$ 23.482,90 | R\$ 23.482,90 | R\$ 23.482,90 |
| Deodápolis | 13.043 | R\$ 2,10 | R\$ 27.390,30 | R\$ 9.130,10 | R\$ 9.130,10 | R\$ 9.130,10 |
| Dois Irmãos do Buriti | 11.547 | R\$ 2,10 | R\$ 24.248,70 | R\$ 8.082,90 | R\$ 8.082,90 | R\$ 8.082,90 |
| Douradina | 6.025 | R\$ 2,10 | R\$ 12.652,50 | R\$ 4.217,50 | R\$ 4.217,50 | R\$ 4.217,50 |
| Dourados | 227.990 | R\$ 2,10 | R\$ 478.779,00 | R\$ 159.593,00 | R\$ 159.593,00 | R\$ 159.593,00 |
| Eldorado | 12.447 | R\$ 2,10 | R\$ 26.138,70 | R\$ 8.712,90 | R\$ 8.712,90 | R\$ 8.712,90 |
| Fátima do Sul | 19.152 | R\$ 2,10 | R\$ 40.219,20 | R\$ 13.406,40 | R\$ 13.406,40 | R\$ 13.406,40 |
| Figueirão | 3.066 | R\$ 2,10 | R\$ 6.438,60 | R\$ 2.146,20 | R\$ 2.146,20 | R\$ 2.146,20 |
| Glória de Dourados | 9.934 | R\$ 2,10 | R\$ 20.861,40 | R\$ 6.953,80 | R\$ 6.953,80 | R\$ 6.953,80 |
| Guia Lopes da Laguna | 9.754 | R\$ 2,10 | R\$ 20.483,40 | R\$ 6.827,80 | R\$ 6.827,80 | R\$ 6.827,80 |
| Iguatemi | 16.273 | R\$ 2,10 | R\$ 34.173,30 | R\$ 11.391,10 | R\$ 11.391,10 | R\$ 11.391,10 |
| Inocência | 7.566 | R\$ 2,10 | R\$ 15.888,60 | R\$ 5.296,20 | R\$ 5.296,20 | R\$ 5.296,20 |
| Itaporã | 25.478 | R\$ 2,10 | R\$ 53.503,80 | R\$ 17.834,60 | R\$ 17.834,60 | R\$ 17.834,60 |

| | | | | | | |
|--------------------------|------------------|----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Itaquiraí | 21.604 | R\$ 2,10 | R\$ 45.368,40 | R\$ 15.122,80 | R\$ 15.122,80 | R\$ 15.122,80 |
| Ivinhema | 23.277 | R\$ 2,10 | R\$ 48.881,70 | R\$ 16.293,90 | R\$ 16.293,90 | R\$ 16.293,90 |
| Japorã | 9.372 | R\$ 2,10 | R\$ 19.681,20 | R\$ 6.560,40 | R\$ 6.560,40 | R\$ 6.560,40 |
| Jaraguari | 7.342 | R\$ 2,10 | R\$ 15.418,20 | R\$ 5.139,40 | R\$ 5.139,40 | R\$ 5.139,40 |
| Jardim | 26.375 | R\$ 2,10 | R\$ 55.387,50 | R\$ 18.462,50 | R\$ 18.462,50 | R\$ 18.462,50 |
| Jateí | 4.015 | R\$ 2,10 | R\$ 8.431,50 | R\$ 2.810,50 | R\$ 2.810,50 | R\$ 2.810,50 |
| Juti | 6.861 | R\$ 2,10 | R\$ 14.408,10 | R\$ 4.802,70 | R\$ 4.802,70 | R\$ 4.802,70 |
| Ladário | 24.040 | R\$ 2,10 | R\$ 50.484,00 | R\$ 16.828,00 | R\$ 16.828,00 | R\$ 16.828,00 |
| Laguna Carapã | 7.496 | R\$ 2,10 | R\$ 15.741,60 | R\$ 5.247,20 | R\$ 5.247,20 | R\$ 5.247,20 |
| Maracaju | 48.944 | R\$ 2,10 | R\$ 102.782,40 | R\$ 34.260,80 | R\$ 34.260,80 | R\$ 34.260,80 |
| Miranda | 28.423 | R\$ 2,10 | R\$ 59.688,30 | R\$ 19.896,10 | R\$ 19.896,10 | R\$ 19.896,10 |
| Mundo Novo | 18.578 | R\$ 2,10 | R\$ 39.013,80 | R\$ 13.004,60 | R\$ 13.004,60 | R\$ 13.004,60 |
| Naviraí | 56.484 | R\$ 2,10 | R\$ 118.616,40 | R\$ 39.538,80 | R\$ 39.538,80 | R\$ 39.538,80 |
| Nioaque | 13.794 | R\$ 2,10 | R\$ 28.967,40 | R\$ 9.655,80 | R\$ 9.655,80 | R\$ 9.655,80 |
| Nova Alvorada do Sul | 22.967 | R\$ 2,10 | R\$ 48.230,70 | R\$ 16.076,90 | R\$ 16.076,90 | R\$ 16.076,90 |
| Nova Andradina | 56.057 | R\$ 2,10 | R\$ 117.719,70 | R\$ 39.239,90 | R\$ 39.239,90 | R\$ 39.239,90 |
| Novo Horizonte do Sul | 3.556 | R\$ 2,10 | R\$ 7.467,60 | R\$ 2.489,20 | R\$ 2.489,20 | R\$ 2.489,20 |
| Paraíso das Águas | 5.751 | R\$ 2,10 | R\$ 12.077,10 | R\$ 4.025,70 | R\$ 4.025,70 | R\$ 4.025,70 |
| Paranaíba | 42.401 | R\$ 2,10 | R\$ 89.042,10 | R\$ 29.680,70 | R\$ 29.680,70 | R\$ 29.680,70 |
| Paranhos | 14.576 | R\$ 2,10 | R\$ 30.609,60 | R\$ 10.203,20 | R\$ 10.203,20 | R\$ 10.203,20 |
| Pedro Gomes | 7.568 | R\$ 2,10 | R\$ 15.892,80 | R\$ 5.297,60 | R\$ 5.297,60 | R\$ 5.297,60 |
| Ponta Porã | 95.320 | R\$ 2,10 | R\$ 200.172,00 | R\$ 66.724,00 | R\$ 66.724,00 | R\$ 66.724,00 |
| Porto Murtinho | 17.460 | R\$ 2,10 | R\$ 36.666,00 | R\$ 12.222,00 | R\$ 12.222,00 | R\$ 12.222,00 |
| Ribas do Rio Pardo | 25.310 | R\$ 2,10 | R\$ 53.151,00 | R\$ 17.717,00 | R\$ 17.717,00 | R\$ 17.717,00 |
| Rio Brilhante | 38.844 | R\$ 2,10 | R\$ 81.572,40 | R\$ 27.190,80 | R\$ 27.190,80 | R\$ 27.190,80 |
| Rio Negro | 4.758 | R\$ 2,10 | R\$ 9.991,80 | R\$ 3.330,60 | R\$ 3.330,60 | R\$ 3.330,60 |
| Rio Verde de Mato Grosso | 20.025 | R\$ 2,10 | R\$ 42.052,50 | R\$ 14.017,50 | R\$ 14.017,50 | R\$ 14.017,50 |
| Rochedo | 5.120 | R\$ 2,10 | R\$ 10.752,00 | R\$ 3.584,00 | R\$ 3.584,00 | R\$ 3.584,00 |
| Santa Rita do Pardo | 7.948 | R\$ 2,10 | R\$ 16.690,80 | R\$ 5.563,60 | R\$ 5.563,60 | R\$ 5.563,60 |
| São Gabriel do Oeste | 27.660 | R\$ 2,10 | R\$ 58.086,00 | R\$ 19.362,00 | R\$ 19.362,00 | R\$ 19.362,00 |
| Selvíria | 6.555 | R\$ 2,10 | R\$ 13.765,50 | R\$ 4.588,50 | R\$ 4.588,50 | R\$ 4.588,50 |
| Sete Quedas | 10.751 | R\$ 2,10 | R\$ 22.577,10 | R\$ 7.525,70 | R\$ 7.525,70 | R\$ 7.525,70 |
| Sidrolândia | 60.792 | R\$ 2,10 | R\$ 127.663,20 | R\$ 42.554,40 | R\$ 42.554,40 | R\$ 42.554,40 |
| Sonora | 20.158 | R\$ 2,10 | R\$ 42.331,80 | R\$ 14.110,60 | R\$ 14.110,60 | R\$ 14.110,60 |
| Tacuru | 11.795 | R\$ 2,10 | R\$ 24.769,50 | R\$ 8.256,50 | R\$ 8.256,50 | R\$ 8.256,50 |
| Taquarussu | 3.588 | R\$ 2,10 | R\$ 7.534,80 | R\$ 2.511,60 | R\$ 2.511,60 | R\$ 2.511,60 |
| Terenos | 22.721 | R\$ 2,10 | R\$ 47.714,10 | R\$ 15.904,70 | R\$ 15.904,70 | R\$ 15.904,70 |
| Três Lagoas | 125.137 | R\$ 2,10 | R\$ 262.787,70 | R\$ 87.595,90 | R\$ 87.595,90 | R\$ 87.595,90 |
| Vicentina | 6.115 | R\$ 2,10 | R\$ 12.841,50 | R\$ 4.280,50 | R\$ 4.280,50 | R\$ 4.280,50 |
| Total | 2.839.188 | - | R\$ 5.962.294,80 | R\$ 1.987.431,60 | R\$ 1.987.431,60 | R\$ 1.987.431,60 |

Fonte: IBGE 2021

RESOLUÇÃO Nº71/SES/MS**Campo Grande, 04 de outubro de 2021.**

Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse financeiro estadual por produtividade, mediante o cumprimento de metas, em caráter excepcional, aos municípios para o fortalecimento da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Multivacinação contra a COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse financeiro estadual por produtividade, em caráter excepcional, aos municípios para o fortalecimento da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul, mediante o cumprimento de metas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento do repasse financeiro estadual por produtividade, em caráter excepcional, aos municípios para o fortalecimento da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, sendo o pagamento no mês de novembro, referente a competência de outubro, o pagamento no mês de dezembro, referente a competência de novembro e o pagamento no mês de janeiro do ano de 2022, referente a competência de dezembro de 2021.;

Art. 3º O monitoramento da produtividade do município será realizado mensalmente, às 8h no 1º dia de cada mês, por meio do sistema e-vaccine MS, acessível por meio do link: <https://www.saude.ms.gov.br/e-vaccine/>, em que serão extraídos o percentual de doses aplicadas em relação as doses enviadas, cujos repasses serão realizados no mês subsequente.

Parágrafo Único. O monitoramento da produtividade e a elaboração da planilha dos repasses financeiros, ocorrerão a partir do mês de novembro de 2021 (competência do mês de outubro de 2021), a cargo da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVs), cujas informações posteriormente serão repassadas à Diretoria Geral de Administração (DGA), que por sua vez, realizará o empenho e pagamento do repasse financeiro aos municípios.

Art. 4º O cálculo do repasse financeiro de que trata esta Resolução, conforme Anexo Único, considerou:

I - o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) per capita; e

II - a população do município estimada para o ano de 2021 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - o valor total previsto por município será dividido em 03 (três) parcelas, referente a quantidade de meses que serão efetuados os repasses, sendo o pagamento no mês de novembro, referente a competência de outubro, o pagamento no mês de dezembro, referente a competência de novembro e o pagamento no mês de janeiro do ano de 2022, referente a competência de dezembro de 2021.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução correrá por conta do orçamento do Fundo Especial de Saúde - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0032 e Fonte de recursos: 0100000000 - recursos ordinários do tesouro.

Art. 6º O recurso financeiro estadual por produtividade, será repassado ao município mediante as seguintes condições:

I - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vaccine MS, um percentual superior a 95% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 100% (cem por cento) do valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

II - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vaccine MS, um percentual entre 90% a 94,99% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 70% (setenta por cento) do respectivo valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

III - O município que apresentar até às 8h do 1º dia de cada mês, por meio do Sistema e-vaccine MS, um percentual inferior a 90% de doses aplicadas em relação as doses enviadas ou deixar de realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não fará jus ao recebimento do recurso financeiro no mês subsequente.

Art. 7º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados exclusivamente para o cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da gestão municipal manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros, para eventuais prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 8º Esta Resolução terá vigência até janeiro de 2022, mês este, em que será efetuado o último repasse financeiro, referente a competência do mês de dezembro de 2021.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.544 – Edição Extra, de 21 de junho de 2021, páginas 17 a 20.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da RESOLUÇÃO Nº 71/SES/MS

Incentivo financeiro estadual aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19

| Municípios | Estimativa Populacional (IBGE 2021) | Valor de Referência | valor total (estimativa populacional X valor de referência) | Valor a ser repassado nos meses: | | |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------|---|----------------------------------|------------------|------------------|
| | | | | Novembro - 2021 | Dezembro - 2021 | Janeiro - 2022 |
| Água Clara | 16.025 | R\$ 4,20 | R\$ 67.305,00 | R\$ 22.435,00 | R\$ 22.435,00 | R\$ 22.435,00 |
| Alcinópolis | 5.489 | R\$ 4,20 | R\$ 23.053,80 | R\$ 7.684,60 | R\$ 7.684,60 | R\$ 7.684,60 |
| Amambai | 40.247 | R\$ 4,20 | R\$ 169.037,40 | R\$ 56.345,80 | R\$ 56.345,80 | R\$ 56.345,80 |
| Anastácio | 25.336 | R\$ 4,20 | R\$ 106.411,20 | R\$ 35.470,40 | R\$ 35.470,40 | R\$ 35.470,40 |
| Anaurilândia | 9.116 | R\$ 4,20 | R\$ 38.287,20 | R\$ 12.762,40 | R\$ 12.762,40 | R\$ 12.762,40 |
| Angélica | 11.081 | R\$ 4,20 | R\$ 46.540,20 | R\$ 15.513,40 | R\$ 15.513,40 | R\$ 15.513,40 |
| Antônio João | 9.082 | R\$ 4,20 | R\$ 38.144,40 | R\$ 12.714,80 | R\$ 12.714,80 | R\$ 12.714,80 |
| Aparecida do Taboado | 26.386 | R\$ 4,20 | R\$ 110.821,20 | R\$ 36.940,40 | R\$ 36.940,40 | R\$ 36.940,40 |
| Aquidauana | 48.184 | R\$ 4,20 | R\$ 202.372,80 | R\$ 67.457,60 | R\$ 67.457,60 | R\$ 67.457,60 |
| Aral Moreira | 12.511 | R\$ 4,20 | R\$ 52.546,20 | R\$ 17.515,40 | R\$ 17.515,40 | R\$ 17.515,40 |
| Bandeirantes | 7.281 | R\$ 4,20 | R\$ 30.580,20 | R\$ 10.193,40 | R\$ 10.193,40 | R\$ 10.193,40 |
| Bataguassu | 23.620 | R\$ 4,20 | R\$ 99.204,00 | R\$ 33.068,00 | R\$ 33.068,00 | R\$ 33.068,00 |
| Batayporã | 11.368 | R\$ 4,20 | R\$ 47.745,60 | R\$ 15.915,20 | R\$ 15.915,20 | R\$ 15.915,20 |
| Bela Vista | 24.842 | R\$ 4,20 | R\$ 104.336,40 | R\$ 34.778,80 | R\$ 34.778,80 | R\$ 34.778,80 |
| Bodoquena | 7.802 | R\$ 4,20 | R\$ 32.768,40 | R\$ 10.922,80 | R\$ 10.922,80 | R\$ 10.922,80 |
| Bonito | 22.401 | R\$ 4,20 | R\$ 94.084,20 | R\$ 31.361,40 | R\$ 31.361,40 | R\$ 31.361,40 |
| Brasilândia | 11.835 | R\$ 4,20 | R\$ 49.707,00 | R\$ 16.569,00 | R\$ 16.569,00 | R\$ 16.569,00 |
| Caarapó | 31.005 | R\$ 4,20 | R\$ 130.221,00 | R\$ 43.407,00 | R\$ 43.407,00 | R\$ 43.407,00 |
| Camapuã | 13.675 | R\$ 4,20 | R\$ 57.435,00 | R\$ 19.145,00 | R\$ 19.145,00 | R\$ 19.145,00 |
| Campo Grande | 916.001 | R\$ 4,20 | R\$ 3.847.204,20 | R\$ 1.282.401,40 | R\$ 1.282.401,40 | R\$ 1.282.401,40 |
| Caracol | 6.247 | R\$ 4,20 | R\$ 26.237,40 | R\$ 8.745,80 | R\$ 8.745,80 | R\$ 8.745,80 |
| Cassilândia | 22.063 | R\$ 4,20 | R\$ 92.664,60 | R\$ 30.888,20 | R\$ 30.888,20 | R\$ 30.888,20 |
| Chapadão do Sul | 26.499 | R\$ 4,20 | R\$ 111.295,80 | R\$ 37.098,60 | R\$ 37.098,60 | R\$ 37.098,60 |
| Corguinho | 6.158 | R\$ 4,20 | R\$ 25.863,60 | R\$ 8.621,20 | R\$ 8.621,20 | R\$ 8.621,20 |
| Coronel Sapucaia | 15.449 | R\$ 4,20 | R\$ 64.885,80 | R\$ 21.628,60 | R\$ 21.628,60 | R\$ 21.628,60 |
| Corumbá | 112.669 | R\$ 4,20 | R\$ 473.209,80 | R\$ 157.736,60 | R\$ 157.736,60 | R\$ 157.736,60 |
| Costa Rica | 21.456 | R\$ 4,20 | R\$ 90.115,20 | R\$ 30.038,40 | R\$ 30.038,40 | R\$ 30.038,40 |
| Coxim | 33.547 | R\$ 4,20 | R\$ 140.897,40 | R\$ 46.965,80 | R\$ 46.965,80 | R\$ 46.965,80 |
| Deodápolis | 13.043 | R\$ 4,20 | R\$ 54.780,60 | R\$ 18.260,20 | R\$ 18.260,20 | R\$ 18.260,20 |
| Dois Irmãos do Buriti | 11.547 | R\$ 4,20 | R\$ 48.497,40 | R\$ 16.165,80 | R\$ 16.165,80 | R\$ 16.165,80 |
| Douradina | 6.025 | R\$ 4,20 | R\$ 25.305,00 | R\$ 8.435,00 | R\$ 8.435,00 | R\$ 8.435,00 |
| Dourados | 227.990 | R\$ 4,20 | R\$ 957.558,00 | R\$ 319.186,00 | R\$ 319.186,00 | R\$ 319.186,00 |
| Eldorado | 12.447 | R\$ 4,20 | R\$ 52.277,40 | R\$ 17.425,80 | R\$ 17.425,80 | R\$ 17.425,80 |
| Fátima do Sul | 19.152 | R\$ 4,20 | R\$ 80.438,40 | R\$ 26.812,80 | R\$ 26.812,80 | R\$ 26.812,80 |
| Figueirão | 3.066 | R\$ 4,20 | R\$ 12.877,20 | R\$ 4.292,40 | R\$ 4.292,40 | R\$ 4.292,40 |

| | | | | | | |
|--------------------------|------------------|----------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Glória de Dourados | 9.934 | R\$ 4,20 | R\$ 41.722,80 | R\$ 13.907,60 | R\$ 13.907,60 | R\$ 13.907,60 |
| Guia Lopes da Laguna | 9.754 | R\$ 4,20 | R\$ 40.966,80 | R\$ 13.655,60 | R\$ 13.655,60 | R\$ 13.655,60 |
| Iguatemi | 16.273 | R\$ 4,20 | R\$ 68.346,60 | R\$ 22.782,20 | R\$ 22.782,20 | R\$ 22.782,20 |
| Inocência | 7.566 | R\$ 4,20 | R\$ 31.777,20 | R\$ 10.592,40 | R\$ 10.592,40 | R\$ 10.592,40 |
| Itaporã | 25.478 | R\$ 4,20 | R\$ 107.007,60 | R\$ 35.669,20 | R\$ 35.669,20 | R\$ 35.669,20 |
| Itaquiraí | 21.604 | R\$ 4,20 | R\$ 90.736,80 | R\$ 30.245,60 | R\$ 30.245,60 | R\$ 30.245,60 |
| Ivinhema | 23.277 | R\$ 4,20 | R\$ 97.763,40 | R\$ 32.587,80 | R\$ 32.587,80 | R\$ 32.587,80 |
| Japorã | 9.372 | R\$ 4,20 | R\$ 39.362,40 | R\$ 13.120,80 | R\$ 13.120,80 | R\$ 13.120,80 |
| Jaraguari | 7.342 | R\$ 4,20 | R\$ 30.836,40 | R\$ 10.278,80 | R\$ 10.278,80 | R\$ 10.278,80 |
| Jardim | 26.375 | R\$ 4,20 | R\$ 110.775,00 | R\$ 36.925,00 | R\$ 36.925,00 | R\$ 36.925,00 |
| Jateí | 4.015 | R\$ 4,20 | R\$ 16.863,00 | R\$ 5.621,00 | R\$ 5.621,00 | R\$ 5.621,00 |
| Juti | 6.861 | R\$ 4,20 | R\$ 28.816,20 | R\$ 9.605,40 | R\$ 9.605,40 | R\$ 9.605,40 |
| Ladário | 24.040 | R\$ 4,20 | R\$ 100.968,00 | R\$ 33.656,00 | R\$ 33.656,00 | R\$ 33.656,00 |
| Laguna Carapã | 7.496 | R\$ 4,20 | R\$ 31.483,20 | R\$ 10.494,40 | R\$ 10.494,40 | R\$ 10.494,40 |
| Maracaju | 48.944 | R\$ 4,20 | R\$ 205.564,80 | R\$ 68.521,60 | R\$ 68.521,60 | R\$ 68.521,60 |
| Miranda | 28.423 | R\$ 4,20 | R\$ 119.376,60 | R\$ 39.792,20 | R\$ 39.792,20 | R\$ 39.792,20 |
| Mundo Novo | 18.578 | R\$ 4,20 | R\$ 78.027,60 | R\$ 26.009,20 | R\$ 26.009,20 | R\$ 26.009,20 |
| Naviraí | 56.484 | R\$ 4,20 | R\$ 237.232,80 | R\$ 79.077,60 | R\$ 79.077,60 | R\$ 79.077,60 |
| Nioaque | 13.794 | R\$ 4,20 | R\$ 57.934,80 | R\$ 19.311,60 | R\$ 19.311,60 | R\$ 19.311,60 |
| Nova Alvorada do Sul | 22.967 | R\$ 4,20 | R\$ 96.461,40 | R\$ 32.153,80 | R\$ 32.153,80 | R\$ 32.153,80 |
| Nova Andradina | 56.057 | R\$ 4,20 | R\$ 235.439,40 | R\$ 78.479,80 | R\$ 78.479,80 | R\$ 78.479,80 |
| Novo Horizonte do Sul | 3.556 | R\$ 4,20 | R\$ 14.935,20 | R\$ 4.978,40 | R\$ 4.978,40 | R\$ 4.978,40 |
| Paraíso das Águas | 5.751 | R\$ 4,20 | R\$ 24.154,20 | R\$ 8.051,40 | R\$ 8.051,40 | R\$ 8.051,40 |
| Paranaíba | 42.401 | R\$ 4,20 | R\$ 178.084,20 | R\$ 59.361,40 | R\$ 59.361,40 | R\$ 59.361,40 |
| Paranhos | 14.576 | R\$ 4,20 | R\$ 61.219,20 | R\$ 20.406,40 | R\$ 20.406,40 | R\$ 20.406,40 |
| Pedro Gomes | 7.568 | R\$ 4,20 | R\$ 31.785,60 | R\$ 10.595,20 | R\$ 10.595,20 | R\$ 10.595,20 |
| Ponta Porã | 95.320 | R\$ 4,20 | R\$ 400.344,00 | R\$ 133.448,00 | R\$ 133.448,00 | R\$ 133.448,00 |
| Porto Murtinho | 17.460 | R\$ 4,20 | R\$ 73.332,00 | R\$ 24.444,00 | R\$ 24.444,00 | R\$ 24.444,00 |
| Ribas do Rio Pardo | 25.310 | R\$ 4,20 | R\$ 106.302,00 | R\$ 35.434,00 | R\$ 35.434,00 | R\$ 35.434,00 |
| Rio Brilhante | 38.844 | R\$ 4,20 | R\$ 163.144,80 | R\$ 54.381,60 | R\$ 54.381,60 | R\$ 54.381,60 |
| Rio Negro | 4.758 | R\$ 4,20 | R\$ 19.983,60 | R\$ 6.661,20 | R\$ 6.661,20 | R\$ 6.661,20 |
| Rio Verde de Mato Grosso | 20.025 | R\$ 4,20 | R\$ 84.105,00 | R\$ 28.035,00 | R\$ 28.035,00 | R\$ 28.035,00 |
| Rochedo | 5.120 | R\$ 4,20 | R\$ 21.504,00 | R\$ 7.168,00 | R\$ 7.168,00 | R\$ 7.168,00 |
| Santa Rita do Pardo | 7.948 | R\$ 4,20 | R\$ 33.381,60 | R\$ 11.127,20 | R\$ 11.127,20 | R\$ 11.127,20 |
| São Gabriel do Oeste | 27.660 | R\$ 4,20 | R\$ 116.172,00 | R\$ 38.724,00 | R\$ 38.724,00 | R\$ 38.724,00 |
| Selvíria | 6.555 | R\$ 4,20 | R\$ 27.531,00 | R\$ 9.177,00 | R\$ 9.177,00 | R\$ 9.177,00 |
| Sete Quedas | 10.751 | R\$ 4,20 | R\$ 45.154,20 | R\$ 15.051,40 | R\$ 15.051,40 | R\$ 15.051,40 |
| Sidrolândia | 60.792 | R\$ 4,20 | R\$ 255.326,40 | R\$ 85.108,80 | R\$ 85.108,80 | R\$ 85.108,80 |
| Sonora | 20.158 | R\$ 4,20 | R\$ 84.663,60 | R\$ 28.221,20 | R\$ 28.221,20 | R\$ 28.221,20 |
| Tacuru | 11.795 | R\$ 4,20 | R\$ 49.539,00 | R\$ 16.513,00 | R\$ 16.513,00 | R\$ 16.513,00 |
| Taquarussu | 3.588 | R\$ 4,20 | R\$ 15.069,60 | R\$ 5.023,20 | R\$ 5.023,20 | R\$ 5.023,20 |
| Terenos | 22.721 | R\$ 4,20 | R\$ 95.428,20 | R\$ 31.809,40 | R\$ 31.809,40 | R\$ 31.809,40 |
| Três Lagoas | 125.137 | R\$ 4,20 | R\$ 525.575,40 | R\$ 175.191,80 | R\$ 175.191,80 | R\$ 175.191,80 |
| Vicentina | 6.115 | R\$ 4,20 | R\$ 25.683,00 | R\$ 8.561,00 | R\$ 8.561,00 | R\$ 8.561,00 |
| Total | 2.839.188 | - | R\$ 11.924.589,60 | R\$ 3.974.863,20 | R\$ 3.974.863,20 | R\$ 3.974.863,20 |

Fonte: IBGE 2021

Republica-se por conter incorreção original publicado no DOE n. 10.648, p. 27/28, de 04 de outubro de 2021.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018

Processo nº 27/002285/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Antônio João - CNPJ n.º 03.567.930/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.208.632/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro ao Incentivo Estadual a Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde, que passará a ser R\$42.608,42.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 330.000,00, sendo o valor de R\$60.000,00 em parcela única na competência agosto 2021 e R\$30.000,00 que será incorporado ao Incentivo Estadual a Contratualização a partir da competência setembro 2021.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa 33404101, nota de empenho da fonte 103000000: 2021NE006528 (e seus aditivos), de 23/07/2021, R\$30.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.571/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF nº 972.010.141-53 - Município

Cezar Soares Filho - CPF nº. 407.318.711-20 - SMS/FMS/Hospital

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/SAD/SES/CGPLAN/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Saúde, no Projeto Integra SUS, exercendo atividades na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na elaboração dos planos regionais de saúde e produtos previstos
Processo 27/004642/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA CPF:837.212.581-34 **Função:** Gestor de Serviços de Saúde -Direito.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Período: 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30841/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003588/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas MS - CNPJ n.º 17.361.639/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a aquisição de veículo para o Conselho Tutelar, visa atender com transporte, crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nas áreas e difícil acesso do município, transportando-os de forma a garantir a mobilidade, e o acesso aos serviços para realização dos atendimentos agendados realizados pelo Conselho Tutelar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 92.943,33 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa

n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001140, de 15/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 52.943,33 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 22 de OUTUBRO de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 22 de SETEMBRO de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 23 de SETEMBRO de 2023 a 22 de OUTUBRO de 2023 obrigação de prestar contas

DATA DA ASS: 22/09/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Anízio Sobrinho de Andrade CPF 322.343.331-72.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 20/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por intermediação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

| Contrato | Processo | Contratado | Função | Vigência | Município |
|----------|----------------|--------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| 20/2021 | 65/004911/2021 | Vagner Lopes Comas | Motorista | 29/07/2021 a 30/09/2021 | Dourados |

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 058/2017

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por intermediação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

| Contrato | Processo | Contratado | Função | Vigência | Município |
|----------|-----------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------|
| 058/2017 | 65/0000187/2018 | Zuleide de Oliveira Bezerra Kawaut | Auxiliar de Cuidador | 22/12/2027 a 30/09/2021 | Dourados |

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 200/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por intermediação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

| Contrato | Processo | Contratado | Função | Vigência | Município |
|----------|----------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|
| 200/2019 | 65/000128/2019 | Eliane dos Santos Nogueira | Auxiliar de Cuidador | 12/02/2019 a 30/09/2021 | Dourados |

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

Deliberação nº 01 de 22 de setembro de 2021, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do Artigo 31, do referido Regimento.

Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2021/2022, realizada em 22 de setembro de 2021, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

1-DELIBERAÇÃO DE PROJETOS

1.1 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

1-Empresa: Asfaltec Usina de Asfalto e Tecnologia Ltda

Processo: 71/000.193/2017

Inscrição Estadual: 28.422.691-2

Termo de Acordo nº 1.181/2018 de 09 de agosto de 2018

Atividade: Fabricação de Asfalto

Localização: Paranaíba/MS

2-Empresa: Comemore Comércio de Artigos para Festas EIRELI

Processo 71/000.046/2020

Inscrição Estadual: 28.459.040-1

Termo de Acordo nº 1.279/2020 de 01 de dezembro de 2020

Atividade: Fábrica de velas e artigos para decorações destinados a festa.

Localização: Itaquiraí/MS

2. SOLICITAÇÃO DE TERRENO

2.1- DEFERIMENTO

3-Empresa: Flare Gestão de Shopping Center Ltda

Processo Nº: 71/018.187/2021

Local: Campo Grande/MS

Atividade: Espaço Comercial Multiuso

4-Empresa: LM Indústria e Comércio de Ferro Ltda

Processo Nº: 71/000.273/2020

Local: Dourados/MS

Atividade: Fabricação de estruturas metálicas

5-Empresa: West Fertilizantes Ltda

Processo Nº: 71/000.304/2020

Local: Dourados/MS

Atividade: Fabricação de fertilizantes líquidos, adjuvantes e biológicos

2.1.2- REGULARIZAÇÃO**6-Empresa: Rações Douramix Ltda Regularização**

Processo Nº: 71/000.346/2020

Local: Dourados/MS

Atividade: Indústria e Comércio de Ração

2.2 – INDEFERIMENTO**7-Empresa: Abatedouro RD Ltda**

Processo Nº: 71/000.132/2020

Local: Dourados/MS

Atividade: Frigorífico

8-Empresa: Cardoso Maronez e Cia Ltda

Processo Nº: 71/026.034/2021

Local: Dourados/MS

Atividade: Centro de distribuição de alimentos e bebidas em geral.

9-Empresa: Campo Grande Fertilizantes Ltda

Processo Nº: 71/026.055/2021

Local: Dourados/MS

Atividade: Fabricação de Adubos e Fertilizantes Orgânicos (compostagem)

10-Empresa: LPX Agroindustrial Ltda

Processo Nº: 71/026.048/2021

Local: Dourados/MS

Atividade: Graxaria.

11-Empresa: Transportadora Rodo Master

Processo Nº: 71/000.274/2020

Local: Dourados/MS

Atividade: Transporte Rodoviário de cargas

Jaime Elias VerruckSecretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar**Bruno Gouvêa Bastos**Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do
MS-Indústria**HOMOLOGO**

Homologado em: 29/09/2021.

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Extrato do termo de parceria celebrado entre FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA; INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE e SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC.

PARTÍCIPES: FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA; INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE e SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC.

OBJETO: Definir atribuições e reponsabilidades entre os signatários para a execução de programa de aprendizagem na modalidade alternativa de contratação, nos termos da Lei 10.097/00 e no art. 66, §3º do Decreto 9.579/18.

VIGÊNCIA: O presente termo de parceria terá sua rescisão quando do término do curso de aprendizagem.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

ASSINAM: JAKSON SANTANA CAIRES, representante da empresa FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA, SILVIA ALINE DE SOUZA, representante do INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE e EDUARDO PEREIRA ROMERO, Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NELSON FERMINO JUNIOR - MATRÍCULA: 94099021

FUNÇÃO: Perito Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MELISA PORTO TRONCHINI - MATRÍCULA: 77532022

FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI - MATRÍCULA: 133996022

FUNÇÃO: Perita Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/003.300/2021

CONTRATO Nº 070/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos espectrômetros FT-IR da marca Bruker que são utilizados em exames definitivos de drogas brutas (cocaína, maconha, haxixe e outros), pertencentes a Coordenadoria Geral de Perícias.

Data da Assinatura: 21/09/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RETIFICAÇÃO:

Republica-se por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.647, de 01/10/2021, p. 69.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2017 PROCESSO Nº 31/504.609/2017

Onde se lê:

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

Leia-se:

HUGO DJAN LEITE

CPF Nº 563.652.171-53

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

DELIBERAÇÃO Nº 540/2021**CETTRAN/MS DE 4 DE OUTUBRO DE 2021****"Revogar a Deliberação nº 537/2021 do Conselho Estadual de Trânsito- CETTRAN- MS"**

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETTRAN/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro;

DELIBERA:

Art.1º - Art.1º - Revogar a Deliberação nº 537/2021 do Conselho Estadual de Trânsito- CETTRAN- MS de 16 de Julho de 2021;

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de 4 de outubro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 72/20/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 167/2020,

R E S O L V E:

Art.1º.Revogar a PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 72/20/IIGP/CGP/SEJUSP/MS;

Art.2º. Suspender os efeitos do cancelamento do registro citado em seu teor;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO de 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2087/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.369.260 /SEJUSP/MS em nome de FLAVIANA BOMFIM DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 53, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 269/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.654.564/SEJUSP/MS em nome de WILSON ALVES DOS SANTOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 54, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 271/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.175.042/SEJUSP/MS em nome de MARIA DE JESUS TORRES SUAREZ;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 55, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 272/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.092.756/SEJUSP/MS em nome de NICOLAS VIDAL GONZALES MEJIA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 56, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 273/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.079.115/SEJUSP/MS em nome de ELAR JUNIOR BARBERY ARUQUIPA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

| DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS | | | | |
|---|------------------------|-------------|--------------|----------------------------|
| Autoriza a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo | | | | |
| relacionados: para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br | | | | |
| PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | DATA | VALOR | RESUMO AMPARO LEGAL |
| 310010862016 | NE002259 | 01/09/2021 | 30.300,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002256 | 01/09/2021 | 2.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002557 | 01/09/2021 | 370.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002257 | 01/09/2021 | 1.800,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002258 | 01/09/2021 | 1.150,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002558 | 01/09/2021 | 300.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002559 | 01/09/2021 | 940.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002560 | 01/09/2021 | 43.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002561 | 01/09/2021 | 268.250,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002236 | 01/09/2021 | 114.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002237 | 01/09/2021 | 26.750,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002238 | 01/09/2021 | 4.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002239 | 01/09/2021 | 5.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002240 | 01/09/2021 | 1.250,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002241 | 01/09/2021 | 2.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007678 | 31/08/2021 | 4.500,00 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007680 | 31/08/2021 | 57.147,50 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007681 | 31/08/2021 | 133.312,50 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007682 | 31/08/2021 | 30.140,00 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007683 | 31/08/2021 | 18.800,00 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007684 | 31/08/2021 | 63.980,00 | Lei 10.520/2002 |
| 270002442021 | NE007685 | 31/08/2021 | 3.700,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000142019 | NE002251 | 01/09/2021 | 70.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000102019 | NE002252 | 01/09/2021 | 300,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000092019 | NE002253 | 01/09/2021 | 150,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000112019 | NE002254 | 01/09/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000132019 | NE002255 | 01/09/2021 | 130.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310526632021 | NE002562 | 01/09/2021 | 3.850,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310020982019 | NE002249 | 01/09/2021 | 26.912,42 | Lei 8.666/1993 |
| 310569182021 | NE002260 | 01/09/2021 | 6.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310569272021 | NE002261 | 01/09/2021 | 6.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310569292021 | NE002262 | 01/09/2021 | 6.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310010322014 | NE002242 | 01/09/2021 | 2.370,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310010322014 | NE002243 | 01/09/2021 | 2.370,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008452021 | NE002244 | 01/09/2021 | 558,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008452011 | NE002245 | 01/09/2021 | 558,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310002812019 | NE002246 | 01/09/2021 | 2.303,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310011522013 | NE002247 | 01/09/2021 | 3.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310002282019 | NE002250 | 01/09/2021 | 18.370,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310013492018 | NE002248 | 01/09/2021 | 7.633,48 | Lei 10.520/2002 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|------------|---------------------|
| 310010862016 | NE002577 | 02/09/2021 | 10.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002580 | 02/09/2021 | 10.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002582 | 02/09/2021 | 20.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002587 | 02/09/2021 | 2.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002589 | 02/09/2021 | 10.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002592 | 02/09/2021 | 3.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002593 | 02/09/2021 | 3.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002594 | 02/09/2021 | 10.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002595 | 02/09/2021 | 1.800,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002596 | 02/09/2021 | 3.500,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002597 | 02/09/2021 | 13.500,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002598 | 02/09/2021 | 8.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002599 | 02/09/2021 | 21.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002600 | 02/09/2021 | 450,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010862016 | NE002601 | 02/09/2021 | 6.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310549012021 | NE002286 | 02/09/2021 | 30.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310569342021 | NE002263 | 01/08/2021 | 6.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310000082021 | NE002285 | 02/09/2021 | 35,43 | Lei 1.102/1990 |
| 310425472021 | NE002264 | 02/09/2021 | 8.400,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310001412019 | NE002265 | 02/09/2021 | 100.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310002272019 | NE002266 | 02/09/2021 | 78.100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000032019 | NE002283 | 02/09/2021 | 200,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000062019 | NE002284 | 02/09/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310524692021 | NE002567 | 02/09/2021 | 8.376,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310009382019 | NE002573 | 02/09/2021 | *778,25 | Lei 8.666/1993 |
| 310009442019 | NE002576 | 02/09/2021 | *1.932,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310009402019 | NE002579 | 02/09/2021 | *1.360,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008732019 | NE002585 | 02/09/2021 | *1.792,80 | Lei 8.666/1993 |
| 310024672019 | NE002602 | 02/09/2021 | *13.375,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310592372021 | NE002268 | 02/09/2021 | 8.200,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588772021 | NE002269 | 02/09/2021 | 8.100,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588832021 | NE002270 | 02/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588362021 | NE002271 | 02/09/2021 | 8.100,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270075532021 | NE008194 | 02/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270075482021 | NE008195 | 02/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270075522021 | NE008196 | 02/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310592382021 | NE002267 | 02/09/2021 | 7.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310019032020 | NE002563 | 02/09/2021 | 25.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310000812020 | NE002565 | 02/09/2021 | 330,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310006642018 | NE002566 | 02/09/2021 | 666,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310014902018 | NE002568 | 02/09/2021 | 29.117,40 | Lei 8.666/1993 |
| 310014922018 | NE002569 | 02/09/2021 | 24.956,43 | Lei 8.666/1993 |
| 310014932018 | NE002570 | 02/09/2021 | 24.956,43 | Lei 8.666/1993 |
| 310014892018 | NE002571 | 02/09/2021 | 24.956,73 | Lei 8.666/1993 |
| 310013472018 | NE002572 | 02/09/2021 | 21.683,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310000812020 | NE002574 | 02/09/2021 | 8.751,90 | Lei 8.666/1993 |
| 310021322020 | NE002575 | 02/09/2021 | 12.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310009452018 | NE002583 | 02/09/2021 | 29.166,66 | Lei 8.666/1993 |
| 310004492015 | NE002586 | 02/09/2021 | 56.257,41 | Lei 8.666/1993 |
| 310013472017 | NE002588 | 02/09/2021 | 1.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310013472017 | NE002590 | 02/09/2021 | 1.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310004082015 | NE002584 | 02/09/2021 | 441.093,75 | Lei 10.520/2002 |
| 310021792019 | NE002578 | 02/09/2021 | 77.806,30 | Decreto 14.494/2016 |
| 310021792019 | NE002564 | 02/09/2021 | 5.815,70 | Decreto 14.494/2016 |
| 310013472017 | NE002591 | 02/09/2021 | 14.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315003882013 | NE002606 | 02/09/2021 | 5.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315003882013 | NE002607 | 02/09/2021 | 1.270,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315021332014 | NE002608 | 02/09/2021 | 13.670,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315006402018 | NE002609 | 02/09/2021 | 6.509,20 | Lei 8.666/1993 |
| 315014942020 | NE002610 | 02/09/2021 | 5.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315003442017 | NE002611 | 02/09/2021 | 3.920,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315042322017 | NE002612 | 02/09/2021 | 3.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315004472019 | NE002287 | 02/09/2021 | 12.300,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315008332019 | NE002288 | 02/09/2021 | 4.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 315008482020 | NE002289 | 02/09/2021 | 13.300,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310552102021 | NE002291 | 02/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|--------------|---------------------|
| 310588472021 | NE002292 | 02/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588322021 | NE002290 | 02/09/2021 | 8.100,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 312000052019 | NE002293 | 02/09/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310002812019 | NE002294 | 02/09/2021 | 987,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310013962019 | NE002555 | 01/09/2021 | 1.400.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310007682019 | NE002603 | 02/09/2021 | *5.632,64 | Lei 8.666/1993 |
| 310008952019 | NE002604 | 02/09/2021 | *4.948,46 | Lei 8.666/1993 |
| 310024692019 | NE002605 | 02/09/2021 | *12,25 | Lei 8.666/1993 |
| 310010612017 | NE002638 | 03/09/2021 | 878,94 | Lei 10.520/2002 |
| 310010532017 | NE002639 | 03/09/2021 | 763,29 | Lei 10.520/2002 |
| 310010622017 | NE002640 | 03/09/2021 | 763,26 | Lei 10.520/2002 |
| 310010752017 | NE002641 | 03/09/2021 | 370,08 | Lei 10.520/2002 |
| 310010632017 | NE002642 | 03/09/2021 | 786,42 | Lei 10.520/2002 |
| 310010552017 | NE002644 | 03/09/2021 | 2.567,43 | Lei 10.520/2002 |
| 310010522017 | NE002645 | 03/09/2021 | 994,59 | Lei 10.520/2002 |
| 310010572017 | NE002647 | 03/09/2021 | 2.567,43 | Lei 10.520/2002 |
| 310010732017 | NE002648 | 03/09/2021 | 1.919,79 | Lei 10.520/2002 |
| 310010512017 | NE002649 | 03/09/2021 | 1.804,14 | Lei 10.520/2002 |
| 310010542017 | NE002650 | 03/09/2021 | 2.174,22 | Lei 10.520/2002 |
| 310010742017 | NE002651 | 03/09/2021 | 624,51 | Lei 10.520/2002 |
| 270068262021 | NE008290 | 03/09/2021 | 7.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270075512021 | NE008291 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270075762021 | NE008293 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270068412021 | NE008294 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270075542021 | NE008295 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588282021 | NE002295 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588782021 | NE002296 | 03/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588812021 | NE002652 | 03/09/2021 | 7.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588792021 | NE002653 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588822021 | NE002654 | 03/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588802021 | NE002655 | 03/09/2021 | 7.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310474872021 | NE000053 | 03/09/2021 | 10.485,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 313000552020 | NE002279 | 02/09/2021 | 1.700,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313000532019 | NE002276 | 02/09/2021 | 1.200,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313000582019 | NE002277 | 02/09/2021 | 120,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313000602019 | NE002297 | 02/09/2021 | 550,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313000612019 | NE002275 | 02/09/2021 | 1.250,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313000622019 | NE002278 | 02/09/2021 | 500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313004512019 | NE002274 | 02/09/2021 | 125,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313004592019 | NE002282 | 02/09/2021 | 150,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313004642019 | NE002280 | 02/09/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313004792019 | NE002272 | 02/09/2021 | 50.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313005212019 | NE002273 | 02/09/2021 | 2.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313005522019 | NE002281 | 02/09/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313019022012 | NE002656 | 03/09/2021 | 380,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313026112011 | NE002657 | 03/09/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313011322018 | NE002658 | 03/09/2021 | 70,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313026112011 | NE002659 | 03/09/2021 | 700,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313018092011 | NE002660 | 03/09/2021 | 560,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313019022012 | NE002661 | 02/09/2021 | 4.860,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313011422014 | NE002662 | 02/09/2021 | 805,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310236242021 | NE002663 | 03/09/2021 | 4.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313011322018 | NE002664 | 03/09/2021 | 960,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313018092011 | NE002665 | 03/09/2021 | 4.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313045012014 | NE002666 | 03/09/2021 | 8.781,78 | Lei 8.666/1993 |
| 313005692010 | NE002667 | 03/09/2021 | 2.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313005692010 | NE002668 | 02/09/2021 | 2.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313045012014 | NE002669 | 02/09/2021 | 1.518,22 | Lei 8.666/1993 |
| 313011422014 | NE002670 | 03/09/2021 | 5.825,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313037372012 | NE002671 | 03/09/2021 | 1.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313023162019 | NE002672 | 03/09/2021 | 6.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313032142009 | NE002673 | 03/09/2021 | 2.483,34 | Lei 8.666/1993 |
| 313032142009 | NE002674 | 03/09/2021 | 2.483,33 | Lei 8.666/1993 |
| 313032142009 | NE002676 | 03/09/2021 | 2.483,33 | Lei 8.666/1993 |
| 313027022020 | NE002677 | 03/09/2021 | 13.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 313014092020 | NE002678 | 03/09/2021 | 4.756,00 | Lei 10.520/2002 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|------------|---------------------|
| 313016812020 | NE002679 | 03/09/2021 | 77.722,80 | Lei 10.520/2002 |
| 310000112019 | NE002299 | 03/09/2021 | 1.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310000102019 | NE002298 | 03/09/2021 | 27.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312013572010 | NE002685 | 03/09/2021 | 9.280,13 | Lei 8.666/1993 |
| 312010542018 | NE002613 | 02/09/2021 | 2.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312001982018 | NE002614 | 02/09/2021 | 900,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310016392014 | NE002615 | 02/09/2021 | 38.217,19 | Lei 8.666/1993 |
| 310001352014 | NE002616 | 02/09/2021 | 8.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310004512011 | NE002617 | 02/09/2021 | 6.720,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008392012 | NE002618 | 02/09/2021 | 7.321,52 | Lei 8.666/1993 |
| 312002832020 | NE002619 | 02/09/2021 | 1.700,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312019872010 | NE002620 | 02/09/2021 | 8.898,94 | Lei 8.666/1993 |
| 312019872010 | NE002621 | 02/09/2021 | 621,06 | Lei 8.666/1993 |
| 312004302020 | NE002622 | 02/09/2021 | 3.350,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312019932014 | NE002623 | 02/09/2021 | 8.518,81 | Lei 8.666/1993 |
| 312019932014 | NE002624 | 02/09/2021 | 481,19 | Lei 8.666/1993 |
| 312000802013 | NE002625 | 02/09/2021 | 12.280,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312024592015 | NE002627 | 02/09/2021 | 2.530,74 | Lei 8.666/1993 |
| 312024592015 | NE002628 | 02/09/2021 | 169,26 | Lei 8.666/1993 |
| 310408182021 | NE002629 | 02/09/2021 | 10.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310289442021 | NE002630 | 02/09/2021 | 8.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312004742019 | NE002631 | 02/09/2021 | 7.579,50 | Lei 8.666/1993 |
| 312004742019 | NE002632 | 02/09/2021 | 900,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310002012012 | NE002633 | 02/09/2021 | 3.325,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310002012012 | NE002634 | 02/09/2021 | 1.662,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310002012012 | NE002635 | 02/09/2021 | 1.662,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310320562021 | NE002636 | 02/09/2021 | 7.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310320562021 | NE002637 | 02/09/2021 | 7.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008972013 | NE002626 | 02/09/2021 | 2.263,25 | Lei 8.666/1993 |
| 312013572010 | NE002643 | 03/09/2021 | 4.619,20 | Lei 8.666/1993 |
| 310004882018 | NE002646 | 03/09/2021 | 3.940,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000492018 | NE002681 | 03/09/2021 | 1.750,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000492018 | NE002682 | 03/09/2021 | 1.750,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000492018 | NE002683 | 03/09/2021 | 500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000492018 | NE002684 | 03/09/2021 | 500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310203472021 | NE000816 | 18/03/2021 | 3.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310012902019 | NE002675 | 03/09/2021 | *1.724,43 | Lei 8.666/1993 |
| 310012932019 | NE002686 | 08/09/2021 | *16.131,79 | Lei 8.666/1993 |
| 310009002019 | NE002687 | 08/09/2021 | *4.837,98 | Lei 8.666/1993 |
| 310012992019 | NE002700 | 09/09/2021 | 516,60 | Lei 8.666/1993 |
| 310012992019 | NE002701 | 09/09/2021 | 168,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310012992019 | NE002703 | 09/09/2021 | 41,08 | Lei 8.666/1993 |
| 310524542021 | NE002707 | 09/09/2021 | 27.280,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310010482017 | NE002698 | 09/09/2021 | 1.288,98 | Lei 10.520/2002 |
| 310010492017 | NE002699 | 09/09/2021 | 976,50 | Lei 10.520/2002 |
| 310010502017 | NE002702 | 09/09/2021 | 2.174,22 | Lei 10.520/2002 |
| 310010452017 | NE002704 | 09/09/2021 | 488,25 | Lei 10.520/2002 |
| 310010472017 | NE002705 | 09/09/2021 | 1.288,98 | Lei 10.520/2002 |
| 310010462017 | NE002706 | 09/09/2021 | 2.109,24 | Lei 10.520/2002 |
| 310411902021 | NE000054 | 08/09/2021 | 14.995,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310411902021 | NE000055 | 08/09/2021 | 16.400,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310411902021 | NE000056 | 08/09/2021 | 72.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310411902021 | NE000057 | 08/09/2021 | 115.935,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310411902021 | NE000058 | 08/09/2021 | 20.490,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310561062021 | NE002304 | 08/09/2021 | 457.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310588532021 | NE002305 | 08/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310588642021 | NE002306 | 08/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310006922018 | NE002300 | 08/09/2021 | 5.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002301 | 08/09/2021 | 3.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002302 | 08/09/2021 | 16.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002303 | 08/09/2021 | 3.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002688 | 08/09/2021 | 130.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002689 | 08/09/2021 | 55.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002690 | 08/09/2021 | 85.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002691 | 08/09/2021 | 35.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002692 | 08/09/2021 | 260.000,00 | Lei 10.520/2002 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|--------------|---------------------|
| 310006922018 | NE002693 | 08/09/2021 | 70.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002694 | 08/09/2021 | 90.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002695 | 08/09/2021 | 30.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002696 | 08/09/2021 | 24.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310006922018 | NE002697 | 08/09/2021 | 1.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310381042021 | NE001415 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310377972021 | NE001423 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310377972021 | NE001442 | 31/05/2021 | *5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310383092021 | NE001413 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310380542021 | NE001416 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310378202021 | NE001424 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310378142021 | NE001418 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310381032021 | NE001408 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310380472021 | NE001435 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310381002021 | NE001409 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310135272021 | NE001511 | 04/06/2021 | *0,10 | Decreto 15.434/2020 |
| 270006922018 | NE008353 | 09/09/2021 | 320.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 270006922018 | NE008354 | 09/09/2021 | 60.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310008522019 | NE002720 | 09/09/2021 | 7.882,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310380582021 | NE001407 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310017532020 | NE002308 | 10/09/2021 | 1.500.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310017532020 | NE002307 | 10/09/2021 | 2.000.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002708 | 09/09/2021 | 383,37 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002709 | 09/09/2021 | 383,37 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002710 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002711 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002712 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002713 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002714 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002715 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002716 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002717 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002718 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310016542014 | NE002719 | 09/09/2021 | 383,33 | Lei 8.666/1993 |
| 310024632019 | NE002721 | 10/09/2021 | *63,66 | Lei 8.666/1993 |
| 310012992019 | NE002722 | 10/09/2021 | 56,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310012992019 | NE002723 | 10/09/2021 | 219,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310012992019 | NE002724 | 10/09/2021 | 16,55 | Lei 8.666/1993 |
| 310598712021 | NE002725 | 10/09/2021 | 8.380,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310024652019 | NE002726 | 10/09/2021 | *150,27 | Lei 8.666/1993 |
| 310607282021 | NE002727 | 10/09/2021 | 127.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310316162021 | NE002309 | 13/09/2021 | 1.623,26 | LC 127/2008 |
| 310316162021 | NE002310 | 13/09/2021 | 1.623,26 | LC 127/2008 |
| 312000122019 | NE002312 | 13/09/2021 | 2.247,69 | Lei 8.666/1993 |
| 310412172021 | NE002313 | 13/09/2021 | 458.581,15 | Lei 8.666/1993 |
| 310277582021 | NE002311 | 13/09/2021 | 3.359,08 | Lei 1.102/1990 |
| 310009572019 | NE000047 | 07/01/2021 | 4.900,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310009572019 | NE003111 | 30/12/2021 | *9.724,25 | Lei 8.666/1993 |
| 310009572019 | NE000917 | 22/03/2021 | 9.922,25 | Lei 8.666/1993 |
| 310024662019 | NE002728 | 13/09/2021 | 13.168,40 | Lei 8.666/1993 |
| 310008982019 | NE002729 | 13/09/2021 | *1.556,56 | Lei 8.666/1993 |
| 310012892019 | NE002730 | 13/09/2021 | *1.467,06 | Lei 8.666/1993 |
| 310572232021 | NE002093 | 20/08/2021 | 50.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310465302021 | NE001806 | 08/07/2021 | 50.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310190792021 | NE002314 | 14/09/2021 | 9.129,86 | Decreto 25.760/2021 |
| 310383122021 | NE001414 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310396102021 | NE002736 | 14/09/2021 | *5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310007842018 | NE002737 | 19/09/2021 | 20.439,21 | Lei 8.666/1993 |
| 310492602021 | NE002738 | 14/09/2021 | 15.750,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310024622019 | NE002733 | 14/09/2021 | 9.837,66 | Lei 8.666/1993 |
| 310003942020 | NE002734 | 14/09/2021 | 8.688,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008782019 | NE002735 | 14/09/2021 | *2.105,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310601112021 | NE002739 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310601032021 | NE002740 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310601412021 | NE002741 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310601162021 | NE002742 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|------------|---------------------|
| 310601322021 | NE002743 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310601352021 | NE002744 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310601282021 | NE002745 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310474562021 | NE002315 | 14/09/2021 | 370.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002317 | 14/09/2021 | 38.325,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002318 | 14/09/2021 | 18.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002319 | 14/09/2021 | 28.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002320 | 14/09/2021 | 10.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002321 | 14/09/2021 | 21.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002322 | 14/09/2021 | 30.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002323 | 14/09/2021 | 50.175,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002324 | 14/09/2021 | 15.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002325 | 14/09/2021 | 3.500,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002326 | 14/09/2021 | 10.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002327 | 14/09/2021 | 14.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002328 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002329 | 14/09/2021 | 14.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002330 | 14/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310614972021 | NE002331 | 14/09/2021 | 13.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310530822021 | NE002731 | 14/09/2021 | 1.200,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310530742021 | NE002732 | 14/09/2021 | 1.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310623082021 | NE002360 | 16/09/2021 | 10.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310421872021 | NE002747 | 15/09/2021 | 1.800,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310003902016 | NE002748 | 15/09/2021 | 1.166,68 | Lei 8.666/1993 |
| 310003902016 | NE002749 | 15/09/2021 | 1.166,66 | Lei 8.666/1993 |
| 310003902016 | NE002750 | 15/09/2021 | 1.166,66 | Lei 8.666/1993 |
| 310572642021 | NE002332 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310572472021 | NE002333 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310572572021 | NE002334 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310572482021 | NE002335 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310572562021 | NE002336 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572382021 | NE002337 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572582021 | NE002338 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572332021 | NE002339 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572512021 | NE002340 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572532021 | NE002341 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572452021 | NE002342 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572432021 | NE002343 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572402021 | NE002344 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572302021 | NE002345 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572682021 | NE002346 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572602021 | NE002347 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572652021 | NE002348 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572612021 | NE002349 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572622021 | NE002350 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572632021 | NE002351 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572662021 | NE002352 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572592021 | NE002353 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572542021 | NE002354 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572262021 | NE002355 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572672021 | NE002356 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572502021 | NE002357 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572522021 | NE002358 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310572692021 | NE002359 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310417552021 | NE002316 | 14/09/2021 | 3.828,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310610032021 | NE002751 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610092021 | NE002752 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610122021 | NE002753 | 15/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610172021 | NE002754 | 15/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610222021 | NE002755 | 15/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610252021 | NE002756 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610382021 | NE002757 | 15/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610502021 | NE002758 | 15/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610602021 | NE002759 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610632021 | NE002760 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610672021 | NE002761 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|------------|---------------------|
| 310610692021 | NE002762 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610762021 | NE002763 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610782021 | NE002764 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610792021 | NE002765 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610802021 | NE002766 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610812021 | NE002767 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610842021 | NE002768 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610862021 | NE002769 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610882021 | NE002770 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610892021 | NE002771 | 15/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310009412019 | NE002746 | 15/09/2021 | *1.358,80 | Lei 8.666/1993 |
| 310008522019 | NE003006 | 30/12/2021 | *8.356,80 | Lei 8.666/1993 |
| 310629602021 | NE002773 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609662021 | NE002774 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609732021 | NE002776 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609772021 | NE002777 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609822021 | NE002779 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610912021 | NE002780 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610932021 | NE002781 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610972021 | NE002782 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610982021 | NE002783 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310611032021 | NE002784 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310611042021 | NE002785 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310611062021 | NE002786 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310611112021 | NE002787 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310611912021 | NE002788 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612022021 | NE002789 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612062021 | NE002790 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612102021 | NE002791 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612152021 | NE002792 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612172021 | NE002793 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612212021 | NE002794 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612242021 | NE002795 | 16/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612312021 | NE002796 | 16/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310612352021 | NE002797 | 16/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310610482021 | NE002772 | 16/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609682021 | NE002775 | 16/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609792021 | NE002778 | 16/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 312000102019 | NE002361 | 16/09/2021 | 552,26 | Lei 8.666/1993 |
| 310420292021 | NE002798 | 16/09/2021 | 13.616,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310300152021 | NE001511 | 28/05/2021 | 57.453,88 | Lei 8.666/1993 |
| 310623012021 | NE002803 | 20/09/2021 | 7.182,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310634152021 | NE002365 | 20/09/2021 | 90.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310377602021 | NE001429 | 28/05/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310011772016 | NE002802 | 17/09/2021 | 228.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008312017 | NE003063 | 30/12/2021 | *4.702,91 | Lei 8.666/1993 |
| 310001512018 | NE002362 | 17/09/2021 | 8.194,97 | Lei 10.520/2002 |
| 315004472019 | NE002363 | 17/09/2021 | 1.322,47 | Lei 8.666/1993 |
| 310008802019 | NE002799 | 17/09/2021 | *3.258,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310010672017 | NE002801 | 17/09/2021 | 7.992,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310010482017 | NE002800 | 17/09/2021 | 8.651,79 | Lei 10.520/2002 |
| 270079562021 | NE008496 | 20/09/2021 | 8.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270079552021 | NE008497 | 20/09/2021 | 8.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310630082021 | NE002364 | 20/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310412172021 | NE002004 | 02/08/2021 | 458.581,15 | Lei 8.666/1993 |
| 310008922019 | NE000025 | 06/01/2021 | 3.990,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310135452021 | NE002368 | 21/09/2021 | *145,46 | Decreto 15.434/2020 |
| 310628422021 | NE002367 | 21/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310008752019 | NE002805 | 20/09/2021 | *15.539,13 | Lei 8.666/1993 |
| 310009472019 | NE002804 | 20/09/2021 | *985,70 | Lei 8.666/1993 |
| 310008722019 | NE002806 | 20/09/2021 | *12.089,10 | Lei 8.666/1993 |
| 310485092021 | NE002807 | 21/09/2021 | 137.700,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310005302021 | NE002366 | 21/09/2021 | 40.000,00 | Decreto 13.329/2011 |
| 310494462021 | NE002817 | 22/09/2021 | 4.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312007482017 | NE002818 | 22/09/2021 | 8.340,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310008972013 | NE002819 | 22/09/2021 | 2.263,25 | Lei 8.666/1993 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|---------------|---------------------------|
| 270079572021 | NE008545 | 22/09/2021 | 8.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 270080722021 | NE008546 | 22/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310010692017 | NE002814 | 22/09/2021 | 1.339,50 | Lei 10.520/2002 |
| 310010592017 | NE002815 | 22/09/2021 | 2.350,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310010602017 | NE002816 | 22/09/2021 | 2.843,50 | Lei 10.520/2002 |
| 310626562021 | NE002808 | 22/09/2021 | 1.080,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310483472021 | NE002809 | 22/09/2021 | 1.2015,34 | Lei 8.666/1993 |
| 310103092021 | NE002810 | 22/09/2021 | 15.900,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310504042021 | NE002811 | 22/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310603242021 | NE002813 | 22/09/2021 | 7.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310609582021 | NE002812 | 22/09/2021 | 8.100,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310424582021 | NE002369 | 22/09/2021 | 3.246,52 | LC 127/2008 |
| 310009342019 | NE002820 | 23/09/2021 | *7.403,34 | Lei 8.666/1993 |
| 310449752021 | NE002370 | 24/09/2021 | 385.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310002282019 | NE002250 | 01/09/2021 | 18.370,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310554102021 | NE002371 | 24/09/2021 | 628.750,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310628402021 | NE002821 | 24/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310646242021 | NE002372 | 27/09/2021 | 18.959,44 | Decreto 14.905/2017 |
| 310522652021 | NE002373 | 27/09/2021 | 11.747,32 | Decreto 14.905/2017 |
| 310004852021 | NE002388 | 27/09/2021 | 1.145.501,08 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002390 | 27/09/2021 | 511.862,74 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002391 | 27/09/2021 | 225.679,90 | Lei 1.102/1990 |
| 310004852021 | NE002393 | 27/09/2021 | 40.802,58 | Lei Complementar 132/2009 |
| 310004852021 | NE002394 | 27/09/2021 | 11.107,69 | Lei 120/1980 |
| 310004852021 | NE002397 | 27/09/2021 | 263.300,00 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002399 | 27/09/2021 | 62.640,84 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002401 | 27/09/2021 | 412.774,59 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002402 | 27/09/2021 | 175.818,36 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002403 | 27/09/2021 | 19.811,61 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002404 | 27/09/2021 | 2.885,51 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002405 | 27/09/2021 | 30.378.653,11 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002406 | 27/09/2021 | 24.260,15 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002408 | 27/09/2021 | 56.624,33 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002410 | 27/09/2021 | 1.007.071,38 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002412 | 27/09/2021 | 33.592,67 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002414 | 27/09/2021 | 990.748,81 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002415 | 27/09/2021 | 112.165,16 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002416 | 27/09/2021 | 58.809,64 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002418 | 27/09/2021 | 1.348.083,18 | Lei 053/1990 |
| 310004852021 | NE002420 | 27/09/2021 | 10.338,80 | Lei 053/1990 |
| 310148252021 | NE002823 | 27/09/2021 | *236.439,15 | Lei 8.666/1993 |
| 310148252021 | NE002824 | 27/09/2021 | *378.642,82 | Lei 8.666/1993 |
| 310148252021 | NE002825 | 27/09/2021 | *5.447,62 | Lei 8.666/1993 |
| 310012372019 | NE002429 | 27/09/2021 | 23.793,48 | Lei 4.135/2011 |
| 310012372019 | NE002432 | 27/09/2021 | 113.302,11 | Lei 4.135/2011 |
| 310000452021 | NE002407 | 27/09/2021 | 10.201.280,07 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002409 | 27/09/2021 | 100.197,47 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002411 | 27/09/2021 | 5.738,30 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002413 | 27/09/2021 | 30.322,74 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002417 | 27/09/2021 | 250.470,10 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002419 | 27/09/2021 | 1.801,30 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002421 | 27/09/2021 | 16.908,66 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002422 | 27/09/2021 | 5.794,93 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002423 | 27/09/2021 | 64.597,98 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002424 | 27/09/2021 | 35.873,15 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002425 | 27/09/2021 | 1.194.450,05 | Lei 053/1990 |
| 310000452021 | NE002426 | 27/09/2021 | 85.493,42 | Lei 053/1990 |
| 312002832020 | NE002822 | 27/09/2021 | 38,40 | Lei 8.666/1993 |
| 310000082021 | NE002375 | 27/09/2021 | 4.929.259,13 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002376 | 27/09/2021 | 26.984,51 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002377 | 27/09/2021 | 18.937,12 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002378 | 27/09/2021 | 3.588,57 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002379 | 27/09/2021 | 15.134,15 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002380 | 27/09/2021 | 336.625,44 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002381 | 27/09/2021 | 18.049.738,78 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002382 | 27/09/2021 | 146.022,77 | Lei 1.102/1990 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|--------------|-----------------|
| 310000082021 | NE002383 | 27/09/2021 | 21.600,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002384 | 27/09/2021 | 43.200,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002385 | 27/09/2021 | 1.371,02 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002386 | 27/09/2021 | 76.884,27 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002387 | 27/09/2021 | 10.589,25 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002389 | 27/09/2021 | 749.389,80 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002392 | 27/09/2021 | 1.341.714,86 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002396 | 27/09/2021 | 328.849,34 | Lei 1.102/1990 |
| 310000082021 | NE002398 | 27/09/2021 | 3.836,19 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002428 | 27/09/2021 | 964.302,04 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002430 | 27/09/2021 | 112.614,12 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002431 | 27/09/2021 | 70,80 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002433 | 27/09/2021 | 35.512,42 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002434 | 27/09/2021 | 100,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002435 | 27/09/2021 | 62.835,13 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002436 | 27/09/2021 | 54.942,96 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002437 | 27/09/2021 | 587,58 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002438 | 27/09/2021 | 9.767,29 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002439 | 27/09/2021 | 93.835,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002440 | 27/09/2021 | 3.619.830,61 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002441 | 27/09/2021 | 28.369,82 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002442 | 27/09/2021 | 8.061,15 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002443 | 27/09/2021 | 5.487,82 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002444 | 27/09/2021 | 1.408,32 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002445 | 27/09/2021 | 525,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002446 | 27/09/2021 | 112.315,61 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002395 | 27/09/2021 | 3.938.315,68 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002400 | 27/09/2021 | 851.514,76 | Lei 1.102/1990 |
| 310009562021 | NE001737 | 15/06/2021 | 2.647,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310547002021 | NE002832 | 28/09/2021 | 1.552,74 | Lei 8.666/1993 |
| 310453862021 | NE002826 | 27/09/2021 | 451,80 | Lei 8.666/1993 |
| 310611322021 | NE002827 | 27/09/2021 | 6.324,50 | Lei 8.666/1993 |
| 310557162021 | NE002829 | 27/09/2021 | 3.609,43 | Lei 8.666/1993 |
| 310553042021 | NE002828 | 27/09/2021 | 1.800,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310485642021 | NE002830 | 27/09/2021 | 518,30 | Lei 8.666/1993 |
| 310545202021 | NE002833 | 28/09/2021 | 1.250,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310004852021 | NE002447 | 27/09/2021 | 91.018,56 | Lei 3.150/2005 |
| 310547302021 | NE002834 | 28/09/2021 | 4.588,75 | Lei 8.666/1993 |
| 310023532020 | NE002465 | 28/09/2021 | 174.000,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310023532020 | NE002467 | 28/09/2021 | 48.915,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310275922021 | NE002487 | 29/09/2021 | 1.292.933,60 | Lei 3.150/2005 |
| 310356632021 | NE002474 | 29/09/2021 | 1.015.876,40 | Lei 3.150/2005 |
| 310275922021 | NE002473 | 29/09/2021 | 3.463.215,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310381932021 | NE002476 | 29/09/2021 | *2.210,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310000502021 | NE002468 | 28/09/2021 | 205.632,64 | Lei 1.102/1990 |
| 310000502021 | NE002472 | 28/09/2021 | 240.168,03 | Lei 1.102/1990 |
| 310000452021 | NE002466 | 28/09/2021 | 68.900,00 | Lei 053/1990 |
| 310000122021 | NE002469 | 28/09/2021 | 9.849,69 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002470 | 28/09/2021 | 1.311.356,25 | Lei 1.102/1990 |
| 310205022021 | NE002471 | 28/09/2021 | 46.903,17 | Lei 1.102/1990 |
| 270017362020 | NE008771 | 28/09/2021 | 1.920,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002448 | 28/09/2021 | 392.54,41 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002449 | 28/09/2021 | 4.788,72 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002450 | 28/09/2021 | 12.497,48 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002451 | 28/09/2021 | 2.759,35 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002452 | 28/09/2021 | 30.658,33 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002453 | 28/09/2021 | 3.269,23 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002454 | 28/09/2021 | 69.950,70 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002455 | 28/09/2021 | 32.585,69 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002456 | 28/09/2021 | 1.961,54 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002457 | 28/09/2021 | 3.402,66 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002458 | 28/09/2021 | 17.868,06 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002459 | 28/09/2021 | 4.935,39 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002460 | 28/09/2021 | 1.180,44 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002461 | 28/09/2021 | 86.340,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002462 | 28/09/2021 | 2.220,03 | Lei 1.102/1990 |

| | | | | |
|--------------|----------|------------|------------|---------------------|
| 310000122021 | NE002463 | 28/09/2021 | 4.800,00 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002464 | 28/09/2021 | 3.727,11 | Lei 1.102/1990 |
| 310000122021 | NE002475 | 29/09/2021 | 59.546,51 | Lei 1.102/1990 |
| 270083282021 | NE008873 | 29/09/2021 | 7.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310658432021 | NE002478 | 29/09/2021 | 7.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310658442021 | NE002479 | 29/09/2021 | 8.390,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310658422021 | NE002480 | 29/09/2021 | 8.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310513302021 | NE002481 | 29/09/2021 | 51.750,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310134272021 | NE002482 | 29/09/2021 | 1.623,26 | LC 127/2008 |
| 310134272021 | NE002483 | 29/09/2021 | 1.623,27 | LC 127/2008 |
| 310262942021 | NE002484 | 29/09/2021 | 1.712,26 | LC 127/2008 |
| 310262942021 | NE002485 | 29/09/2021 | 1.712,26 | LC 127/2008 |
| 310262942021 | NE002486 | 29/09/2021 | 1.712,78 | LC 127/2008 |
| 310494082021 | NE002838 | 29/09/2021 | 428,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310190912021 | NE002837 | 29/09/2021 | 3.816,00 | Lei 10.520/2002 |
| 310525752021 | NE002836 | 29/09/2021 | 17.500,00 | Lei 10.520/2002 |
| 313034362020 | NE002835 | 29/09/2021 | 12.907,44 | Lei 10.520/2002 |
| 310000502021 | NE002477 | 29/09/2021 | 9.849,69 | Lei 1.102/1990 |
| 310628412021 | NE002831 | 27/09/2021 | 8.000,00 | Lei 1.102/1990 |
| 312004452014 | NE003487 | 21/12/2018 | *937,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312004452014 | NE001599 | 28/06/2016 | 3.587,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310427082021 | NE002848 | 30/09/2021 | 37.360,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310427112021 | NE002847 | 30/09/2021 | *180,43 | Decreto 15.434/2020 |
| 310523012021 | NE002840 | 30/09/2021 | 10.200,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310483342021 | NE002843 | 30/09/2021 | 46.623,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310551732021 | NE002839 | 30/09/2021 | 5.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310550162021 | NE002841 | 30/09/2021 | 8.390,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310569582021 | NE002842 | 30/09/2021 | 3.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310664612021 | NE002491 | 30/09/2021 | 8.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310000122021 | NE002489 | 30/09/2021 | *9.849,69 | Lei 1.102/1990 |
| 310205022021 | NE002490 | 30/09/2021 | 9.849,69 | Lei 1.102/1990 |
| 310545202021 | NE002844 | 30/09/2021 | *1.250,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310591692021 | NE002845 | 30/09/2021 | 1.932,80 | Lei 8.666/1993 |
| 310514612021 | NE002488 | 30/09/2021 | 271.302,57 | Lei 8.666/1993 |
| 310637412021 | NE002846 | 30/09/2021 | 579,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310009002019 | NE002639 | 23/11/2020 | 8.286,60 | Lei 8.666/1993 |
| 310523012021 | NE002858 | 01/10/2021 | 10.200,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312004352020 | NE002859 | 01/10/2021 | 25.500,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000112019 | NE002492 | 01/10/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000092019 | NE002500 | 01/10/2021 | 150,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000032019 | NE002501 | 01/10/2021 | 200,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000142019 | NE002502 | 01/10/2021 | 70.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000062019 | NE002503 | 01/10/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000102019 | NE002504 | 01/10/2021 | 300,00 | Lei 8.666/1993 |
| 312000052019 | NE002505 | 01/10/2021 | 100,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310667762021 | NE002906 | 01/10/2021 | 8.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310359512021 | NE002521 | 01/10/2021 | 10.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310623242021 | NE002513 | 01/10/2021 | 8.500,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 312000132019 | NE002547 | 01/10/2021 | 130.000,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310103082021 | NE002913 | 01/10/2021 | *13.985,00 | Lei 8.666/1993 |
| 310359512021 | NE002532 | 01/10/2021 | 10.000,00 | Decreto 15.434/2020 |
| 310017992021 | NE002542 | 01/10/2021 | *652,25 | Decreto 15.434/2020 |

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

Campo Grande, 04 de OUTUBRO de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 203/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**

referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data-Limite | Quant./Vol | Obs: Processo Nº |
|--------|-----------|---------|--------------------|-------------|------------|------------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.479/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.488/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.497/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.483/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.495/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.466/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.482/2000 |
| 3 | 33 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.452/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.453/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.451/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.498/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.481/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 01 | 09/200.465/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2000 | 01 | 09/200.484/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2000 | 01 | 09/200.478/2000 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2000 | 01 | 09/200.459/2000 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2000 | 01 | 09/200.461/2000 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.5 | 2000 | 01 | 09/200.480/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2000 | 01 | 09/200.490/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2000 | 01 | 09/200.474/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2000 | 01 | 09/200.475/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2006 | 01 | 31/001.317/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2006 | 01 | 31/000.059/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2008 | 01 | 31/300.001/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2008 | 05 | 31/200.000/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/053.138/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.138/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/053.164/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.164/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/053.165/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.165/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/053.137/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.137/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/053.136/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.136/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/064.549/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.621/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.5 | 2010 | 01 | 31/053.292/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.5 | 2010 | 01 | 31/053.290/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.5 | 2010 | 01 | 31/053.280/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.622/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.620/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.556/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.624/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2010 | 01 | 31/052.554/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2011 | 01 | 31/200.357/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2011 | 01 | 31/301.271/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2011 | 01 | 31/200.427/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2011 | 01 | 31/200.461/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2011 | 01 | 31/200.462/2011 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2011 | 01 | 31/200.442/2011 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2011 | 01 | 31/400.062/2011 |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 064 de 27.09.2021.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO 01/2021-AEM/MS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8837, de 09 de janeiro de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes dos Lançamentos Tributários realizados em razão das taxas de Serviços Metroológicos e da Avaliação da Conformidade.

Os Lançamentos Tributários se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de Impugnação de Lançamento Tributário, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

| NOME – RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | Lançamento tributário nº | VALOR |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------|
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 002.286.833-00 | 294103636030005569 | R\$ 620,47 |
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 002.286.833-00 | 294103636031012437 | R\$ 620,47 |
| EDI WILLIAN VILHALBA MENDONÇA PAES | 015.338.131-08 | 294103636032004969 | R\$ 330,90 |
| EDSON G. MYASHIRO | 220.378.291-91 | 294103636027025848 | R\$ 307,25 |
| LIWISTON QUEIROZ DANTAS MR | 05.671.939/0001-00 | 294103636024034641 | R\$ 620,32 |
| MARIA JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO | 884.712.331-34 | 294103636032011183 | R\$ 330,90 |

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0001/2021/AGEPAN****N° Cadastral 15864**

Processo: 51/006.294/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEPAN e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de ponto eletrônico biométrico, prestando informações, instruções, orientações e configurações para operação do sistema, analisando e retornando e retornando com ajustes e correções se necessário, incluindo ainda versões atualizadas que venham a ser desenvolvidas pela CONTRATADA, que tem por objetivo conservar e manter o sistema em perfeitas condições de uso.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correção a conta da funcional Programática nº 10.51201.04.122.0014.4189.0001 - Natureza de Despesa nº 339039, Fonte nº 0240000000

Valor: R\$ 4.919,88 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Amparo Legal: Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133 de 1/04/2021 e Decreto Estadual nº 13.572 de 1/03/2013

Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 01/10/2021

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Lázaro Malta dos Santos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **S.H INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--|---------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Titular: | EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA | 468315022 | Agente Penitenciário Estadual |
| Substituto: | ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES | 476871022 | Agente Penitenciário Estadual |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/628.136/2016

CONTRATO N. 005/2017 /AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais pertencentes aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|---|
| Titular: | ANDERSON P. DE OLIVEIRA | 24677022 | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto: | ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS | | | |

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão do Contrato Nº 0174/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13998

Processo: 57/101.012/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa Norden Engenharia Eireli

Decisão: DECIDE-SE DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Norden Engenharia Eireli., de modo a afastar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, todavia, mantendo-se inalterada a aplicação da penalidade de

multa no valor de R\$ 14.337,31 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), pelo atraso injustificado na execução do contrato, com esteio nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma dos subitens 10.1, alínea "c" c/c 10.2, letra "a" do Contrato n.º 174/2020, conforme decisão anterior

Data da assinatura:

30/09/2021

Assinaturas:

Emerson Antonio Marques Pereira e Paulo José Dietrich

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 141/2019
PROCESSO 71/601.337/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Campus Cassilândia, CNPJ n.º 86.891.363/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente alterar inciso I da cláusula oitava - da vigência e da rescisão conforme segue:
Este termo terá vigência prorrogada até 25/09/2023

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

Data da Assinatura: 23/09/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Laércio Alves de Carvalho** - CPF n.º. 904.658.225-68 pela UEMS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1046, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual n.º 950 do produto BELT, registro MAPA n.º 2509, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Grupo 6A - Feijão - Feijão-caupi, Grão-de-bico, Ervilha e Lentilha; inclusão da cultura da Batata no controle do alvo biológico *Phthorimaea operculella*; aumento de dose na cultura do Tomate para o alvo biológico *Neoleucinodes elegantalis*, com redução do número de aplicação de 4 para 2, redução do número de aplicação de 4 para 3 para o alvo biológico Tuta absoluta, com redução do intervalo de segurança de 7 para 3 dias e inclusão do alvo biológico *Spodoptera eridania*, com aumento de dose, para a cultura da Soja, com redução do intervalo de segurança de 20 para 14 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1047, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual n.º 974 do produto CERTERO, registro MAPA n.º 4899, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto, com o aumento de dose e aumento do número de aplicação no controle de *Alabama argillaceae*, *Spodoptera frugiperda* e inclusão do alvo biológico *Spodoptera eridania* na cultura do Algodão; aumento de dose e aumento do número de aplicação no controle de *Anticarsia gemmatalis*, *Spodoptera eridania* e inclusão do alvo biológico *Chrysodeixis includens* na cultura da soja; aumento de dose e aumento do número de aplicação no controle de *Spodoptera frugiperda* na cultura do milho e exclusão da aplicação costal nas culturas algodão, milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1049 de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|-------------------------|---------|----------------|
| Edson Heiji Kato Junior | 7815 | 2540 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 008 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS.**

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Instrutor de Trânsito

São exigências para ingresso no Curso:

- ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- comprovar escolaridade de ensino médio (**completo**);
- ser habilitado no mínimo há dois anos;
- ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, entre os dias **05 a 15 de outubro de 2021, enquanto houver vagas disponíveis.**

4. DA AVALIAÇÃO PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração indicando "APTO".

4.2 Na capital, o candidato deverá agendar sua avaliação psicológica para fins pedagógicos, **com psicólogo devidamente credenciado pelo DETRAN-MS**, pelo telefone (67) 3382-4835, (falar com LARISSA), das 07h30

às 11h30 e das 12h30 às 16h30, e no interior do Estado, entrar em contato com o psicólogo da localidade.

4.3 A avaliação psicológica para fins pedagógicos, na capital, acontecerá dias 14 e 15/10/2021, às 15h30, na rua 26 de agosto, 83 – Centro (Sindicato de CFC), de acordo com o agendamento realizado pelo telefone, conforme disposto no item 4.2.

4.4 O pagamento será realizado diretamente ao profissional credenciado, através de boleto que será gerado no dia da avaliação. O candidato que for efetuar o pagamento em dinheiro, deverá chegar com no mínimo 1(uma) hora de antecedência para dirigir-se a um posto de arrecadação ou lotérica mais próximos ou efetuar o pagamento por aplicativo do banco 30 (trinta) minutos antes da prova.

No dia da avaliação psicológica o candidato deverá trazer o documento original com foto e uma caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de ausência na avaliação psicológica, a pré-inscrição será excluída e a vaga será disponibilizada para outro candidato.

4.5 No interior do Estado a avaliação psicológica para fins pedagógicos, será de acordo com o dia, horário e local agendados pelo psicólogo credenciado.

4.6 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada antes da publicação deste Edital.

5. DOS CUSTOS

5.1 O candidato considerado "APTO" na avaliação psicológica para fins pedagógicos, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à guia nº 3034, do curso, até **24 horas após informado do resultado da avaliação psicológica**, e apresentá-la juntamente com a documentação exigida no item 6.1.

5.2 A guia nº 3034 deverá ser emitida no site, no mesmo link da inscrição <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>;

5.3 A guia n.º 3034 será ressarcida somente no caso do candidato não iniciar o curso. Considera-se iniciado o curso, com a participação do aluno no primeiro dia de aula.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- RG, CPF, Comprovante de Residência e CNH válida;
- Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou Nível Superior;**
- Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;
- Guia nº 3034, devidamente paga.

6.2 A matrícula será realizada, na coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, no bloco 19, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00.

6.3 No caso do candidato do interior, a documentação deverá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e a original trazida fisicamente no primeiro dia de aula.

6.4 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 200 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

| Disciplina | Carga Horária |
|--|---------------------------------|
| Fundamentos da Educação | 16 h/a |
| Didática | 20 h/a |
| Língua Portuguesa | 08 h/a |
| Legislação de Trânsito | 32 h/a |
| Direção Defensiva | 20 h/a |
| Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego | 12 h/a |
| Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito | 12 h/a |
| Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito | 08 h/a |
| Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica | 08 h/a |
| Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas | 34 h/a (teóricas e práticas) |
| Prática de Ensino Supervisionado | 30 h/a |

7.2 As aulas acontecerão no período de **25 de outubro a 17 de dezembro de 2021**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, Bloco 19, Detran sede, Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, de segunda a sexta, das 17h00 às 21h25, no período noturno e aos sábados, das 08h00 às 12h25. As aulas de Prática de Direção Veicular acontecerão aos **sábados programados** das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e as aulas de Prática de

Ensino Supervisionado acontecerão no **período matutino, vespertino ou noturno**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade.

7.3 A frequência mínima é de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos, poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, no prazo de 1 (um) ano, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

7.4 Quando da ausência, caberá ao participante a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

7.5 O aluno que estiver ausente no dia de prova, deverá apresentar **atestado ou requerimento**. Este último será analisado pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT em até 24 horas após a ausência.

7.7 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada.

8.2 O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula /50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas-aula /1h40 min).

8.3 Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

8.4 O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação, fora do horário regular do curso.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição do curso, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

8.5 O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

8.6 Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e Professores, devendo ser entregue diretamente para Coordenação do Curso.

9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

9.1 Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito - EPT.

9.2 O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito - EPT em consonância com o professor da disciplina de Didática e de Ensino Supervisionado.

9.3 O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora, sendo uma via para cada avaliador, antes do início da apresentação da aula.

9.4 O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Prática de Ensino Supervisionado em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito - EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

10.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;

b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames do DETRAN-MS, conforme indicação do professor da disciplina.

10.2 As atividades mencionadas no item 10.1 poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ocorrerão no decorrer do curso.

10.3 Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida carta apresentação/credencial para que o aluno entregue aos diretores da instituição.

10.4 O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado será de responsabilidade do aluno.

10.5 Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações dadas.

10.6 O aluno considerado "Inapto" no relatório apresentado, após a divulgação da nota, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Estágio Supervisionado em outra edição do Curso, no prazo de 01 (um) ano.

11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

11.1 A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem), por 03 (três) dias, das 07h00 às 18h00, para a realização da prática de direção veicular.

11.2 No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2(duas) rodas, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1

11.3 As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

11.4 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

12.1 O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

12.2 O material pedagógico será disponibilizado em ambiente virtual para impressão do próprio aluno.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, na opção 'Aproveitamento do aluno', ícone 'Impressão do Certificado';

13.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www2.detran.ms.gov.br/siin/curso/autenticidade.asp>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

14.2 Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

14.3 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

14.4 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

14.5 No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiros e no aproveitamento do conteúdo.

14.6 O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 20 (vinte) inscritos. Persistindo o número inferior a 20 (vinte) inscritos, o curso será cancelado e haverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição, guia nº 3034.

14.7 O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

14.8 Caso haja necessidade, em virtude da pandemia, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

14.9 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de análises ambientais no Laboratório de Ensaio de Controle de Campo Grande/MS, lotes 04 e 07. VALOR: R\$ 14.819,99. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 323/2021-01/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de análises ambientais no Laboratório de Ensaio de Controle de Campo Grande/MS, lote 05. VALOR: R\$ 40.839,92. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 323/2021-02/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Leiliane de Jesus da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PGSA COMERCIAL LTDA.. OBJETO: Aquisição de produtos laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Central de água e Laboratórios das Regionais da Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 39.729,20. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 376/2021-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Pâmela Guerke Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de produtos laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Central de água e Laboratórios das Regionais da Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 2.080,90. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 376/2021-02/ GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021 - LICITAÇÃO Nº 050/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Recuperação do poço tubular profundo (SID-010) no município de Sidrolândia – MS. VALOR: R\$ 217.804,66. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 03 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 02 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 662/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso XV do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H. LTDA. OBJETO: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de recepção, portaria, copa, jardinagem, eletricista, manutenção predial e de controle de pragas urbanas, limpeza predial e limpeza laboratorial em imóveis da SANESUL. VALOR: R\$ 2.592.881,92. RECURSOS: Próprios. Conta: 4315. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias, contados a partir da assinatura do contrato. A Gestão e Fiscalização do CONTRATO ficarão a cargo dos funcionários Maria Luciana Teixeira da Silva como gestora, Rony da Costa Silva como fiscal, e Carla Cristina Modesto de Jesus como suplente. PROCESSO Nº 1001/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Jhade Vieira Cunha.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 155/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, com decréscimo do saldo contratual no valor de R\$ 687.373,72. PROCESSO: nº 807/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gabriel Bristot Paurosi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 236/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico do contrato, com acréscimo de R\$ 1.095.830,64. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 157/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP-ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 11 meses e o prazo de execução para mais 08 meses. PROCESSO: Nº 623/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 063/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 084/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 005/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: Reequilíbrio econômico do contrato, com acréscimo de R\$ 803.030,85. PROCESSO: Nº 259/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 010/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: Reequilíbrio

econômico do contrato, com acréscimo de R\$ 931.246,63. PROCESSO: Nº 267/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONVÊNIO Nº 029/2021 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVSTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DO MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI. OBJETO: Retificação da Numeração do Processo Administrativo contida no Preâmbulo do Convênio nº 029/2021, onde se lê: 00263/2021-00/GEAP/SANESUL, leia-se: 00843/2021-00/GEAP/SANESUL, e ratificação das demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2021. ASSINAM: Sr. Luis Guilherme Salles Trindade, Sra. Rita de Cassia Santa Catharina Della Santa; Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Lázaro de Godoy Neto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0069/2021/FCMS

Nº Cadastral 15891

Processo: 75/000.402/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E RODRIGO DONIZETI CASTEJON OSÓRIO
Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.402/2021, contrata o músico Rodrigo Donizete Castejon Osório, nome artístico "General R3" para a realização de 01 Show/live de encerramento, no dia 18/09/2021 às 19 horas, com 60 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA 2021" a acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital e transmitido na página www.youtube.com.funacaodeculturamoficial.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), bruto, após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº Lei 8666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de setembro de 2021
Data da Assinatura: 17/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Donizeti Castejon Osorio

Extrato do Contrato Nº 0082/2021/FCMS

Nº Cadastral: 15982

Processo: 75/000.510/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ZN PRODUÇÕES EM FILMES LTDA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.510/2021 contrata a empresa acima mencionada na condição de Empresária Exclusiva do cantor Dudu Lino, para à realização de 01 (um) show, com 1h40 min de duração, no dia 29/09/21, a partir das 18 horas, na Feira Central, Rua 14 de Julho, 3.351, centro, Campo Grande MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de setembro de 2021.
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Neiva Corrêa Lino Moraes

Extrato de Termo de Parceria nº 30919/2021**Processo nº:** 75/000.146/2021.**Custo do Projeto:** R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).**Local de Realização do Projeto:** na cidade de Campo Grande/MS.**Data de assinatura do TP:** 30 de setembro de 2021.**Início do Projeto:** 30 de setembro de 2021 **Término:** 5 de janeiro de 2022.**Objeto do Termo de Parceria:** O presente Termo de Parceria tem por objeto à execução do Projeto Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania, que acontecerá de 22 de novembro a 5 de dezembro de 2021 em Campo Grande/MS, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos do processo 75/000.146/2021.**Nome da OSCIP:** Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**Endereço:** Rua Doutor Michel Scaff, n. 105, sala 07, Bairro Chácara Cachoeira, cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.040-860.**Nome do responsável pelo projeto:** Cristiano de Sousa Martins**Cargo/Função:** Diretor Financeiro do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**Dos Prazos:** O presente termo de parceria terá vigência da data de sua assinatura até 5 de janeiro de 2022, sendo que a prestação de contas dar-se-á em 60 dias após a execução.**Dos Recursos**

Funcional Programática: 13.392.2054.4150.0001; Plano Interno: Projetos Culturais; Natureza de Despesa: 33.50.41.02; Fonte: 0100; Nota de Empenho: 2021NE000440 de 30 de setembro de 2021.

Da Base Legal: Edital nº 006/2021/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do Festival de Arte e Cultura – Diversidade e Cidadania com fundamento no que dispõem a Lei Federal n. 9.790 de 23 de março de 1999 e alterações e Decreto Federal n. 3.100 de 30 de junho de 1999 e alterações.**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS**Assinam:**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.579.196/0001-98, representada por seu Diretor Presidente Gustavo de Arruda Castelo, CPF: 528.195.231-53; e

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, CNPJ: 09.375.853/0001-82, representada por sua Presidente Larissa Crepaldi Dias Barreira, CPF: 719.658.901-72.

CONVOCAÇÃO**Edital de Credenciamento nº 04/2021****Processo nº 75/000061/2021**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados do Edital de Credenciamento nº 04 para formação de cadastros de profissionais da área Cultural: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, publicado no D.O nº 10.643, páginas 103 a 117 de 27 de setembro de 2021, para entrega de documentos de acordo com o artigo 6º, itens 6.2 do Edital de Seleção para desenvolver atividades do projeto PROLER no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação:

6.2 Constituem-se documentos para contratação:

6.2.1 Se pessoa física:

- Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão (como pessoa física);
- Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

6.2.2 Se microempreendedor individual:

- Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do microempreendedor individual (como pessoa jurídica);
- Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal;
- Certificado negativo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Certidão negativa junto à Justiça do Trabalho.

Segue abaixo os credenciados convocados:

| ORALIDADES | | |
|-----------------------|--|---------------|
| Nome | Área temáticas | Classificação |
| Jose Antônio Ferreira | Literatura Infantil e juvenil Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Formação de leitores Narração/contação de histórias, Acessibilidade literária Projetos de Leitura Literatura Fantástica | 1º |

| OFICINEIRO | | | |
|----------------------------------|------|---|---------------|
| Nome | NOTA | Área temáticas | classificação |
| Fabio Roberto Vitor | | Histórias em quadrinhos Escrita Criativa | 1º |
| Jose Antonio Ferreira | | Literatura Infantil e juvenil Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Formação de leitores Narração/contação de histórias, Acessibilidade literária Projetos de Leitura Literatura Fantástica | 2º |
| Vinicius Febraro de Oliveira | | Literatura Clássica e Contemporânea Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc) Formação de leitores Narração/contação de histórias, Poesia Oral, Slams Empreendedorismo Literário Escrita Criativa | 3º |
| Carolina Barbosa Lima e Santos | | Literatura Clássica e Contemporânea Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Literatura e Gamificação Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc) Formação de leitores Literatura Infantil e juvenil Promoção de leitura digital Projetos de Leitura Literatura Fantástica Literatura e Transmídia | 4º |
| Tatiana Sangalli | | Escrita Criativa Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc) Formação de leitores Narração/contação de histórias, | 5º |
| Augusto Cezar Barbosa Figliaggi | | Mercado editorial Histórias em quadrinhos Literatura Infantil e juvenil Formação de leitores Narração/contação de histórias, Promoção de leitura digital, Acessibilidade literária Projetos de Leitura Empreendedorismo Literário Literatura e Transmídia Escrita Criativa | 6º |
| Elias Borges de Campos | | Escrita Criativa Poesia Oral, Slams Formação de leitores Literatura Clássica e Contemporânea Literatura produzida em Mato Grosso do Sul | 7º |
| Viniwillyan dos Santos De Arruda | | Escrita Criativa Narração/contação de histórias, Poesia Oral, Slams Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Literatura Infantil e juvenil | 8º |

| | | | |
|---------------------|---------|--|-----|
| Eduardo Medeiros | Azevedo | Mercado editorial Histórias em quadrinhos Literatura Clássica e Contemporânea Literatura Fantástica Literatura e Transmídia | 9º |
| Thiago Moura Castro | | Formação de leitores Narração/contação de histórias, Poesia Oral, Slams Promoção de leitura digital, Acessibilidade literária Bibliotecas públicas e comunitárias Projetos de Leitura Empreendedorismo Literário Literatura Fantástica Literatura e Transmídia Escrita Criativa Literatura Infantil e juvenil Literatura Clássica e Contemporânea Literatura produzida em Mato Grosso do Sul Mercado editorial | 10º |

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT 23/2021 Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado do enquadramento das propostas submetidas, mediante a análise da documentação apresentada, como requisitos exigidos no item 4 da referida Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.631 do dia 01 de setembro de 2021, página 40. Um total de 05 (cinco) propostas foram submetidas pelas Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs no prazo definido pela Chamada, totalizando 17 indicações, todas enquadradas.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

| ICT | Categoria | Subcategoria | Nome | Ano de Doutorado |
|---------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|
| FIOCRUZ | Pesquisador Destaque | Ciências da Vida | Julio Henrique Rosa Croda | 2008 |
| UEMS | Pesquisador Destaque | Ciências da Vida | Fábio Steiner | 2014 |
| UEMS | Pesquisador Destaque | Ciências Humanas | Marcos Antônio Bessa-Oliveira | 2014 |
| UEMS | Pesquisador Destaque | Ciências Exatas | Claudia Andrea Lima Cardoso | 2001 |
| UEMS | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Público | Ruberval Franco Maciel | 2013 |
| UEMS | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Empresarial | Yzel Rondon Suárez | 2004 |
| UFMS | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Público | Edson Antonio Batista | 2009 |
| UFMS | Pesquisador Destaque | Ciências Exatas | Paula Loureiro Paulo | 2002 |
| UFMS | Pesquisador Destaque | Ciências Humanas | Fabiany de Cássia Tavares Silva | 2003 |
| UFMS | Pesquisador Destaque | Ciências da Vida | Gustavo Graciolli | 2004 |
| UFMS | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Empresarial | Adilson Beatriz | 2001 |
| CPAO | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Público | Carlos Ricardo Fietz | 1998 |
| UCDB | Pesquisador Destaque | Ciências Exatas | Naji Rajai Nasri Ama | 2012 |

| | | | | |
|------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------|
| UCDB | Pesquisador Destaque | Ciências Humanas | José Licínio Backes | 2005 |
| UCDB | Pesquisador Destaque | Ciências da Vida | Octavio Luiz Franco | 2001 |
| UCDB | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Empresarial | Ludovico Migliolo | 2012 |
| UCDB | Pesquisador Inovador | Inovação para o Setor Público | Michel Angelo Constantino de Oliveira | 2014 |

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0104/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15722

Processo:

27/004.734/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares (ÁCIDO CAPRÍLICO), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00123/2021 (fls. 03/13) e também da Autorização de Compras n°. 36033 (fl.229) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas:

Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. 20.27201.10.302.2043.4064.0005 – COVID-19, Natureza da Despesa n°. 33903009, Fonte n°. 0240000000.

Valor:

R\$ 421.968,00 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e oito reais)

Amparo Legal:

Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/1993.

Do Prazo:

180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

23/09/2021

Assinam:

Lívio Viana de Oliveira Leite e Luis Alfredo Lima Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0112/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15845, PROCESSO N°. : 27/102.344/2020, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.220.317/0001-40, com sede à Rua 7 de Setembro, n°. 305 – Centro, Campo Grande – MS, CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 1912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 E PROPOSTA N°03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0113/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15859, PROCESSO Nº.: 2020/102.344/27, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.259.043/0001-54, com sede à Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 410 – Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 E PROPOSTA Nº03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0118/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15924**, PROCESSO Nº.: 27/**102.070/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PROIBRÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.235.633/0001-00, com sede à Rua José Versolato, nº 111, sala 513/1212, – Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-730, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N 2.973 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, PROPOSTA N 03517.102000/1190-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO N. 966/2018****Processo:** 29/500729/2018**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a FAZENDA SERRILHA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2021.**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2021.**Assinam:** Laércio Alves de Carvalho – Reitor - UEMS
Martinho Souza Nogueira – Cooperante – Fazenda Serrilha**EXTRATO DO COMODATO N. 1134/2021****Processo:** 29/031922/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e A FAZENDA DESERTO.
Objeto: O presente instrumento objetiva estabelecer a cedência de animais da raça Pantaneira em regime de comodato entre os respectivos parceiros. Os animais serão utilizados no projeto de pesquisa intitulado “Conservação e Resgate de Bovinos Remanescentes da Raça Pantaneira como alternativa econômica para Mato Grosso do Sul- Edital Fundect 16/2016-Bovino Pantaneiro MS”.**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2021.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
MÁRIO MARCIO MARCONDES CORREA – Pecuarista – Fazenda Deserto**EXTRATO DO COMODATO N. 1135/2021****Processo:** 29/031925/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e A FAZENDA SÃO MARCUS.
Objeto: O presente instrumento objetiva estabelecer a cedência de animais da raça Pantaneira em regime de comodato entre os respectivos parceiros. Os animais serão utilizados no projeto de pesquisa intitulado “Conservação e Resgate de Bovinos Remanescentes da Raça Pantaneira como alternativa econômica para Mato Grosso do Sul- Edital Fundect 16/2016-Bovino Pantaneiro MS”.**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2021.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
MARCUS ANTÔNIO RUIZ – Proprietário – Fazenda São Marcus**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1147/2021****Processo:** 29/042224/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e O MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS.**Objeto:** Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2021.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS – Prefeito – MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 142-SEC/2021****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JBS S/A. (FRIBOI) – Naviraí - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2026 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Alberto Trevelim (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 143-SEC/2021****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e IVAN MURILO CUNHA - (FAZENDA REGINA II) – Chapadão do Céu - GO.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2026 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ivan Murilo Cunha (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 144-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO – Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Sérgio Firmino da Silva Júnior (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 71/405286/2019

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS/MS – IMAM.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do IMASUL ao IMAM, para implantação e gestão da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal do Paragem, localizada no Município de Dourados (MS), visando a execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental provocado pelos empreendimentos Dourados Açúcar e Álcool e Coamo Agroindustrial Cooperativa.

EMBASAMENTO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com alterações, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com alterações, na Lei Estadual nº 3.709 de 16 de julho de 2009, Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, no artigo 3º, inciso IV da Resolução SEMAC nº 007, de 02 de maio de 2013, demais regulamentos que regem a matéria; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e seus regulamentos, no que couber, e ainda em despachos do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e do Diretor-Presidente do IMASUL exarados no Processo Administrativo.

RECURSOS: Para a execução do objeto deste Termo, serão destinados pelo IMASUL, recursos no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos de Compensação Ambiental, à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.002-GUC, Fonte de Recurso: 0244, Natureza de despesa: 4440410, Nota de Empenho: 2021NE001105, de 17/08/2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; WOLMER SITADINI CAMPAGNOLII, CPF 208.915.201-04

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Contrato nº 023/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

| Contrato | Processo | Contratada | Função | Vigência | Município | Data do Distrato |
|----------|----------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 023/2021 | 71/026988/2021 | Priscilla Cristiane Bigetti | Analista de Recursos Hídricos | 22/07/2021 a 30/09/2021 | Campo Grande | 30/09/2021 |

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004195, 30 de Setembro de 2021

| | |
|---|---|
| Ato | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001468 |
| Requerente | 15.553.985/0001-50 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL D |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea |
| Finalidade de Uso | Abastecimento Público |
| Município | SAO GABRIEL DO OESTE |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | TAQUARI |
| Sistema Aquífero | SISTEMA AQUIFERO GUARANI |
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -19° 22' 4.80" - Longitude: -54° 36' 16.90" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado | 302.400,00 m ³ |

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004196, 01 de Outubro de 2021

| | |
|---|--|
| Ato | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015042 |
| Requerente | 797.500.608-49 - EDUARDO ARIANO MOURA |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea |
| Finalidade de Uso | Dessedentação Animal |
| Município | CAMAPUA |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | TAQUARI |
| Sistema Aquífero | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL |
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -19° 33' 45.83" - Longitude: -54° 18' 33.12" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado | 24.905,00 m ³ |

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de março de 2021.

PROCESSO: 714007032018 NE: 000294 ND: 33903702
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D. 11.676/04
 DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,46
 FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 614046472015 NE: 000295 ND: 33903702
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04.
 DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00
 FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710020412021 NE: 000296 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROCESSO: 714020122019 NE: 000297 ND: 33903615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 710023082021 NE: 000298 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 614019012016 NE: 000299 ND: 33903615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.626,87
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000300 ND: 33903981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 714020162020 NE: 000301 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.542,44
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 710052682021 NE: 000302 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 614059122016 NE: 000303 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 332,91
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710003892021 NE: 000304 ND: 31911308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012
DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 367,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 614036822016 NE: 000309 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000310 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000311 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000312 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000313 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000314 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000315 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000316 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000317 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000318 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000319 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000320 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000321 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000322 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000323 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000324 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000325 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000326 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000327 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000328 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000329 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000330 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000331 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000332 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000333 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000334 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000335 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000336 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000337 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000338 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000339 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000340 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000341 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000342 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000343 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000344 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.627,96
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000345 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.742,44
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000346 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,10
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000347 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 845,34
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614003492017 NE: 000348 ND: 33903947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710049162021 NE: 000349 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 642,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

PROCESSO: 714018462018 NE: 000350 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.
DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 618,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000351 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.
DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.409,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710080552021 NE: 000352 ND: 33903021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 667,10
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 714018462018 NE: 000353 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.
DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.519,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000354 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02, D. 11.676/04.
DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000355 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.

DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.405,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000356 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000357 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,27
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000358 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 585,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000359 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11,09
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000360 ND: 33904902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 184,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000361 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 71,82
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000362 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11,59
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000363 ND: 33904901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 193,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000364 ND: 33904902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000365 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000366 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000367 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.725,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000368 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000369 ND: 33901401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003632021 NE: 000370 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003632021 NE: 000371 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000372 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003442021 NE: 000373 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710004132021 NE: 000374 ND: 33901501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003722021 NE: 000375 ND: 33901501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003662021 NE: 000376 ND: 33901501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714011132020 NE: 000377 ND: 33903961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 15.327/2019.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.475.000,00
FAVORECIDO: SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA EPP

PROCESSO: 714011132020 NE: 000378 ND: 33903961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 15.327/2019.
DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.475.000,00
FAVORECIDO: SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA EPP

PROCESSO: 710003372021 NE: 000379 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027902021 NE: 000380 ND: 33903974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93
DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,82
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000381 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710091062021 NE: 000382 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: Rosania Algaranhaes Antunes

PROCESSO: 710003752021 NE: 000383 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003442021 NE: 000384 ND: 33901414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 71/002.790/2021 NE: 000386 ND: 33903974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,82
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

PROCESSO: 710020252021 NE: 000387 ND: 33904701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.054,00
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020172021 NE: 000388 ND: 33904701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 754,56
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020312021 NE: 000389 ND: 33904701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 812,00
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710091012021 NE: 000390 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 17/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000391 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 18/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.060,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000392 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 18/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.584,65
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

PROCESSO: 714043382019 NE: 000393 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 18/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.393,03
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

PROCESSO: 710063542021 NE: 000394 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 18/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.052,44
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

PROCESSO: 710050802021 NE: 000395 ND: 44905212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00
FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME.

PROCESSO: 710091012021 NE: 000397 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: RENATA DE MIRANDA MEIRELLES COSTA E SILVA

PROCESSO: 710091012021 NE: 000398 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: TAYNA WANY DO ROSÁRIO CUNHA

PROCESSO: 710091012021 NE: 000399 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: GIZELE OEIRAS DA SILVA

PROCESSO: 71/403.904/2020 NE: 000400 ND: 44905122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nr. 8.666/1993 e suas alterações
DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.361.708,46
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 710070102021 NE: 000401 ND: 33904705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS.

PROCESSO: 710004452021 NE: 000402 ND: 31901104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.456.648,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710004452021 NE: 000403 ND: 31901118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.104,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000404 ND: 31909211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.969,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000405 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.209,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000406 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.995,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002582021 NE: 000407 ND: 31901304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.514,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710004452021 NE: 000408 ND: 31901112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 184.625,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 714028022019 NE: 000409 ND: 31909403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.735,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000410 ND: 31900414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.866,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000411 ND: 31900413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 887,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000412 ND: 31901168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.150,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710002582021 NE: 000413 ND: 31901304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.955,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710003892021 NE: 000414 ND: 31911303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.295,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002582021 NE: 000415 ND: 31901304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 623,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710004452021 NE: 000416 ND: 31901162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.971,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710002582021 NE: 000417 ND: 31901304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.424,31
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710004452021 NE: 000418 ND: 31901123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.232,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710003892021 NE: 000419 ND: 31911303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 370.220,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 700003892021 NE: 000420 ND: 31919229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.208,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710003892021 NE: 000421 ND: 31911327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.343,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000422 ND: 31901168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 495,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000425 ND: 31900413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 887,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000426 ND: 31909403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.735,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000427 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 295,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000428 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.327,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 614036822016 NE: 000430 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 31/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Campo Grande - MS, 31 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 710004452021 NE: 000270 ANE: 000305 ND: 31901104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA ANULAÇÃO: 01/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 185,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000274 ANE: 000306 ND: 31901112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA ANULAÇÃO: 01/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 368,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000274 ANE: 000307 ND: 31901162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA ANULAÇÃO: 01/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 156,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000284 ANE: 000308 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA ANULAÇÃO: 01/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 138,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710027902021 NE: 000380 ANE: 000385 ND: 33903974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.156,82
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

PROCESSO: 710091012021 NE: 000390 ANE: 000396 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 675,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000409 ANE: 000423 ND: 31909403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.735,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000411 ANE: 000424 ND: 31900413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 887,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 614036822016 NE: 000148 ANE: 000429 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Campo Grande - MS, 31 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 712001922020 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.279,54
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 612001312015 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.157,36
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS - PERÍODO DE 01 A 21/09/2021

PROCESSO: 612001282015 NE: 000308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712001922017 NE: 000310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

PROCESSO: 612001822016 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 612001822016 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.

PROCESSO: 710019812021 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.473,87
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 710043632021 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.831,60
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: JETONS PARA VOGAIS

PROCESSO: 710144472021 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 275,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO VENANCIO PARA VIAGEM DE CAMPO GRANDE À TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 612001282015 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.588,20
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.542,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/035570/2021 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARATER EMERGENCIAL

PROCESSO: 712001922020 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS (REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021)

PROCESSO: 710295212021 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.026,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Café torrado e moído, aspecto de pó fino, a vácuo, embalagem com 500grs. ; Café torrado e moído, aspecto de pó fino, a vácuo, embalagem com 500grs..

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO.

PROCESSO: 612001312015 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 0,40
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS (AJUSTE DE DIFERENÇA)

PROCESSO: 712000012021 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 260.418,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 710024942021 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.650,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 712000042021 NE: 000327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.498,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 710109202021 NE: 000328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.619,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)

PROCESSO: 710109112021 NE: 000329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.158,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

PROCESSO: 710024982021 NE: 000330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.674,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 710024952021 NE: 000331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.918,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 710024912021 NE: 000332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS)

PROCESSO: 710025002021 NE: 000333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.964,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO 22%.

PROCESSO: 710024992021 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.862,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 710025032021 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.641,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 122 23% DA LEI 3.150/2005

PROCESSO: 710025022021 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART 23 DA LEI 3.150/2005 - PENSIONISTAS

PROCESSO: 710025022021 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.123,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART 23 DA LEI 3.150/2005 - INATIVOS

PROCESSO: 710109202021 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.041,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)

CAMPO GRANDE, 04 DE OUTUBRO DE 2021
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.647, de 1º de outubro de 2021.

EDITAL n. 15/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 06/10/2021

Horário: 08:00 às 11:30

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001

Campo Grande-MS

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------|
| 98579132145 | Renan Maldonado Marques | Analista De Sistema-Desenvolvimento | 4,75 | 1º |

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 98578096816 | Luciana Shirley Pereira Zanela | Serviço Social | 6,25 | 1º |
| 98578096452 | Maria Lourdes De Sousa Rolim | Serviço Social | 5,75 | 2º |
| 98578095874 | Keila Alexandra Da Silva Lima | Serviço Social | 5,75 | 3º |
| 98578173014 | Claudia Deolinda Ortiz Bernardes | Serviço Social | 5,00 | 4º |
| 98578038757 | Giany Da Conceição Costa | Serviço Social | 5,00 | 5º |

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|---|---------|-----------|---------------|
| 98577175633 | Fabiano Diniz De Queiroz Pilate | Direito | 6,25 | 1º |
| 98577171082 | Daniele Dos Santos Nogueira Justino | Direito | 5,75 | 2º |
| 98577179707 | Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora | Direito | 5,75 | 3º |
| 98577179839 | Igor Henrique Noronha De Oliveira | Direito | 5,50 | 4º |

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|---------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 98581097392 | Augusto Cesar Lara Bastos | Motorista | 5,25 | 1º |
| 98581019108 | Dinhemecler Dias Ribeiro | Motorista | 3,50 | 2º |

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|---------------------------------|------------------------|-----------|---------------|
| 98582096035 | Maristela De Lima Machado | Atendimento ao Público | 6,25 | 1º |
| 98582081686 | Brenda Raquel Silva Do Amaral | Atendimento ao Público | 6,25 | 2º |
| 98582179710 | Maria Geralda Martins De Lisboa | Atendimento ao Público | 6,25 | 3º |
| 98582179580 | Ana Cristina Fernandes Lopes | Atendimento ao Público | 5,50 | 4º |

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------|---------------|
| 98583177025 | Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz | Recepção Perícia Médica | 5,50 | 1º |
| 98583177220 | Isabela Monteiro Rodrigues | Recepção Perícia Médica | 4,75 | 2º |
| 98583179523 | Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes | Recepção Perícia Médica | 4,50 | 3º |
| 98583147735 | Perla Beatriz Soto Evangelista | Recepção Perícia Médica | 4,00 | 4º |

| Inscrição | Nome | Função | Pontuação | Classificação |
|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------|---------------|
| 98584179593 | Juan Gabriel Alves Da Silva | Técnico Administrativo | 6,50 | 1º |
| 98584179921 | Laura Vicente Da Silva | Técnico Administrativo | 5,75 | 2º |

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exigência do requisito editalício insculpido na letra "o" do item "4.1." do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "**Fase II: Do Exame de Saúde**" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, nos termos do Edital n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.642 de 24 de setembro de 2021, dos militares estaduais relacionados no Anexo Único deste Edital:

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

| QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus | | | | | | |
|--|------|---------|-----------------------------------|-----------|------------------------|---------|
| ORD. | ALM. | GRAD. | NOME | MATRÍCULA | JISO | PARECER |
| 001 | 153 | CB QPPM | JOAO CARLOS GONCALVES TINGO | 88967021 | Seção 67/JISO/2021 | APTO |
| 002 | 281 | CB QPPM | IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR | 87450021 | Seção 34/JISO/2021 | APTO |
| 003 | 481 | CB QPPM | TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA | 59736021 | Seção 110/JISO/2021 | APTO |
| 004 | 520 | CB QPPM | ANDERSON DE MATOS FONSECA | 96877021 | Seção 142/JISO/2021 | APTO |
| 005 | 537 | CB QPPM | EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA | 43755021 | Seção 142/JISO/2021 | APTO |

EDITAL n. 5/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, convoca, para realizarem a "**Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento**", de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos Cabos QPPM, relacionados nominalmente no Anexo Único deste Edital, ficam, desde já, convocados para comparecerem no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), sito à Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Residencial Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS, às **8:00 horas do dia 18 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, para a realização da prova escrita de música, e às **8:00 horas do dia 27 de outubro de 2021 (quarta-feira)**, para a realização da prova prática de música, nos termos estabelecidos no item "8", "do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário previsto para o início das avaliações de execução instrumental, munido de um documento oficial de identidade, nos termos estabelecidos no item "8.39." do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021.

3. Para a prova prática de música, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da sua inscrição, nos termos estabelecidos no item "8.40", do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 5/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS/QPE-1/Mus/2021, CONVOCADOS PARA O EXAME DE SUFICIENCIA ARTISTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO

| QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus | | | | | | |
|--|------|-----|---------|-----------------------------------|----------|--|
| ORD | INSC | ALM | GRAD | NOME | MAT | INSTRUMENTOS |
| 001 | 4860 | 153 | CB QPPM | JOAO CARLOS GONCALVES TINGO | 88967021 | Bombo |
| 002 | 4894 | 281 | CB QPPM | IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR | 87450021 | Clarinete em Si bemol e Bombo |
| 003 | 4856 | 481 | CB QPPM | TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA | 59736021 | Clarinete em Si bemol e Bombardino em Si bemol |
| 004 | 4789 | 520 | CB QPPM | ANDERSON DE MATOS FONSECA | 96877021 | Saxofone alto em Mi bemol |
| 005 | 4898 | 537 | CB QPPM | EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA | 43755021 | Saxofone alto em Mi bemol e Saxofone tenor em Si bemol |

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS comunica aos interessados da **abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021**, destinado à formação do Cadastro de Reserva do seu Quadro de Estagiários. Período de Inscrição de 5 de outubro a 29 de outubro de 2021. Maiores informações: site www.msgas.com.br

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2021.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

ATOS DE LICITAÇÃO

Controladoria-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa no Processo n. 53/000.216/2021, referente às Despesas com o Congresso Anual, em favor do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, CNPJ: 01.082.331/0001-80, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), nos Termos do Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador Geral do Estado
Data: 04/10/2021.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2021.
PROCESSO Nº 55/001.401/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 33.083.775/0001-27**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---------------|-----------------------|----------------|----------------|--------------------|
| ITEM 001: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | | | | | | |
| 1 | Impresso personalizado: crachá | und - 1 - Un. | 10.000 (EXCLUSIVO) | IMPRESSO | R\$0,19 | R\$1.900,00 |
| ITEM 002: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | | | | | | |
| 2 | Impresso personalizado: capa de processo de multa | und - 1 - Un. | 5.000 (EXCLUSIVO) | IMPRESSO | R\$0,49 | R\$2.450,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$4.350,00 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2021-1.
PROCESSO Nº 55/001.401/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. 04 de outubro de 2021.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E REZENDE & DINIZ NETO EPP, inscrita no CNPJ 02.001.655/0001-00**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-------------|--------------------|----------------|----------------|---------------------|
| ITEM 005: REZENDE & DINIZ NETO EPP | | | | | | |
| 5 | Impresso: auto de recolhimento de documento - ard | bl - 1 - Bl | 480 (EXCLUSIVO) | GRÁFICA ESPAÇO | R\$26,50 | R\$12.720,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$12.720,00 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2021-3.
PROCESSO Nº 55/001.401/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 15.405.202/0001-90**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-------------|--------------------|----------------|----------------|---------------------|
| ITEM 004: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP | | | | | | |
| 4 | Impresso personalizado: termo de constatação de alteração da capacidade psicomotora - TCACP | bl - 1 - Bl | 250 (EXCLUSIVO) | SEM MARCA | R\$27,98 | R\$6.995,00 |
| ITEM 006: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP | | | | | | |
| 6 | Impresso personalizado: auto de recolhimento de veículo - arv | bl - 1 - Bl | 480 (EXCLUSIVO) | SEM MARCA | R\$33,50 | R\$16.080,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$23.075,00 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/SAD/2021
PROCESSO Nº 55/000.878/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ 03.734.985/0002-58**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---------------|------|-------|----------------|----------------|-------------|
| ITEM 023: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------|---|---------|----|-----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | Trator - Tipo: agrícola; Motor: mínimo 4 cilindros; Potência mínima: 140 cv; Capacidade de levante: 4.500 kgf; Hora trabalhada: zero; Informação adicional: pesos dianteiro e traseiro, cabine com ar-condicionado original de fábrica; Pneus: novos com rodado dianteiro de 18.4-26R1 e traseiro de 24.5-32R1. | 1 - Un. | 20 | LS TRACTOR H145 | R\$512.000,00 | R\$10.240.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$10.240.000,00 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3235/3258), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.638, do dia 21 de setembro de 2021, págs.24 e 25, referente aos itens 46, 46.1 e 47, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 009/2021/SAD – Processo n.º 55/000.815/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.815/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MC ROCHA EIRELI ME
SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI – ME

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0007/2021

PROCESSO: 55/005.526/2021

OBJETO: Realização de licitação na modalidade "LEILÃO" para alienação por venda de bens móveis, sendo aeronaves classificadas como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.marcaleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS

| Lote | PATROMÔNIO | DESCRIÇÃO | MODELO | PREFIXO | Valor |
|-------|-----------------|---------------------------------------|---------|---------|----------------|
| 1 | 310101000082849 | AERONAVE CESSNA AIRCRAFT | U206G | PT-OJV | R\$ 20.175,00 |
| 2 | 310101000102829 | AERONAVE DE ASA FIXA C-95 BANDEIRANTE | BEM-110 | PR-EAP | R\$ 326.300,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 346.475,00 |

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 05, 09, 13, 14, 16, 17, 19 e 22** serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, “b.1”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.

PROCESSO: 27/004.132/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: **05, 09, 10.1, 12.1, 13, 14, 15, 15.1, 16, 17, 18, 22.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 005, 007, 012, 019 e 20** serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2021

PROCESSO: 27/002.103/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: **005, 007, 012, 019 e 20.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR

CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2021
PROCESSO: 27/003.196/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/000.332/2021
Pregão Eletrônico n. 0036/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

Mantenho a Decisão da Pregoeira, a qual foi baseada na manifestação técnica da SES, quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa **BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 29/020.941/2021
Pregão Eletrônico n. 006/202-SED
Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/000.332/2021
Pregão Eletrônico n. 0036/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

Mantenho a Decisão da Pregoeira, a qual foi baseada na manifestação técnica da SES, quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" nº 256, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **LOTE ÚNICO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TRANSCRANIANO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.999, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2021.

PROCESSO: 27/101.829/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 13 de outubro de 2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **012, 012.1, 023** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2021.

PROCESSO: 27/000.332/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de outubro de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item: **008.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2021.

PROCESSO: 27/004.417/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 06 de outubro de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens: **001, 010, 015** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2021.
PROCESSO: 27/004.518/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 13 de outubro de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.178, de 09 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos Itens: 001, 002, 003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.
PROCESSO: 31/704.339/2020

| ITEM | EMPRESA | RESULTADO |
|------|------------------------------|-----------------|
| 001 | SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP | APROVADO |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 18 de outubro de 2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01
 COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 498, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2021.
PROCESSO: 27/002.834/2020.

Item deserto: 12.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------------------|-------------------|
| 08 | SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – EPP | 470,00 | 2.820,00 |
| 09 | | 1.086,00 | 5.430,00 |
| 10 | | 1.400,00 | 1.400,00 |

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 498, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO: 27/002.497/2020.

LOTE ÚNICO ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|
| ÚNICO | GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 168.958,00 | 2.027.496,00 |

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP/MS n. 353 de 27 de julho de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **07 de Outubro de 2021 às 14:00h** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – CPL/EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 11/006.654/2020.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **06 de outubro de 2021 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AFIM DE ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO:51/004.812/2021

| LOTE | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|----------------------|-------------------|
| 001 | CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP | 5.460,00 | 5.460,00 |

| LOTE 003 | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------|
| ITEM 001 | FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA | 665,00 | 665,00 |
| ITEM 002 | ESCRITORIO EIRELI | 715,00 | 1.430,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 003 | | | 2.095,00 |

LOTE DESERTO: 002

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/052.437/2021

Objeto: Construção de quadra de esportes e passarela de acesso da EE Professora Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 21/10/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

EXTRATO DE RATIFICO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS EM EXERCÍCIO

Processo: 29/047.942/2021

Favorecido: MOVIMENTA EDITORA S.A.

Valor: R\$ 3.988.518,00 (Três milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais)

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos da coleção "Palavra Cantada na Escola" para atender às Escolas da REE/MS.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 44905218 Localizador EDUCAÇÃO BÁSICA e Funcional Programática 12.368.2046.4087.0004

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação/MS em exercício

Ordem de Contratação n. 031/2021

Processo: 29/051.740/2021

Registro de Preços: ATA nº. 024/2021 - Pregão Eletrônico nº. 107/2020 - SAD

Nota de Empenho n. 005754/2021 – Valor R\$ 8.332,25 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (carimbos) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/10/2021).

Vigência da Ordem: A contar do recebimento da Ordem de Contratação a vigência será até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.629 de 09/09/2021, páginas 18 e 19, a ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo: 29/036.930/2021.

Onde se lê: "Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 25 do inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações..."

Leia-se: "Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em conformidade com o Art. 25 do inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações..."**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/046691/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 7, 9, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.775,24 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (2): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.929,66 (trinta mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 10, 17, 19, 24, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.144,58 (quinze mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 4, 11, 18, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.245,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (5): KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 1º de outubro de 2021

Lilian Nara Correia de Araujo

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS

CPF N. 038.669.291-29

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047824/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.648,90 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 6, 12, 24, 27, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.130,69 (três mil e cento e trinta reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 11, 18, 19, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.026,20 (três mil e vinte e seis reais e vinte centavos);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.720,26 (três mil e setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos);
Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.144,14 (três mil e cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos);
Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.724,00 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais);
Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.049,50 (sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
Empresa (8): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 14, 15, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e cinco reais).
CAMPO GRANDE/MS, 1º de outubro de 2021

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF N. 018.418.089-97

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/048905/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.644,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais);
Empresa (2): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.614,02 (vinte e dois mil e seiscentos e quatorze reais e dois centavos);
Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.058,08 (cinco mil e cinquenta e oito reais e oito centavos);
Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 15, 16, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.865,71 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos);
Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.441,80 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
Empresa (6): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.523,90 (três mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos);
Empresa (7): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais);
Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais).
CAMPO GRANDE/MS, 1º de outubro de 2021

DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 217.789.142-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/048034/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 11, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.492,21 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos);
Empresa (2): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 12, 13, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.480,88 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.995,22 (dezesete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 4 de outubro de 2021

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
CPF N. 029.565.321-38

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

PROCESSO N. 29/047011/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, neste município. CORUMBA/MS, 4 de outubro de 2021.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO
CPF N. 829.708.581-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048217/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.691,40 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais);

Empresa (3): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.049,58 (trinta e cinco mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 10, 14, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.782,52 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 4 de outubro de 2021

Wanderson Junior da Silva Marques
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
CPF N. 974.300.801-20

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2021;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 71031980/2021;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 20/10/2021, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar veículo pertencente à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 04 de outubro de 2021.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: processo nº 51/008.047/2021.

Fundamento: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. –
Favorecida: – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR. – **Valor Total:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a quantidade de 03 (três) inscrições, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 22, Manifestação PEP nº 042/2021 – fls. 27 a 30 e Autorização de Compra nº 36348 juntada às fls. 38, todas do processo nº 51/008.047/2021. – **Assunto:** Inscrição de servidores desta Agência de Regulação no XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6ª EXPO/ABAR. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 04/10/2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 123/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/006.392/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 044/2021-DLOA/GESUL

Processo Nº: 57/002.618/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 – ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 0,00 – EST. 2.265 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 45,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÁ E RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Vencedora: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 88.851.175,82 (OITENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 115/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/950.009/2020.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária, no Município de Três Lagoas/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ÍLUME ARQUITETURA EIRELI - EPP.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ILUME ARQUITETURA EIRELI - EPP HABILITADA SEM OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/10/2021, às 10:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/005.625/2021.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto armado (grupo nº 8), localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Coxim/MS, Pedro Gomes/MS e Rio Verde de MT/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/10/2021, às 10:30 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 (LEI 13.303/16)

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 048-D/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à Elaboração de Projetos de Gasodutos em PEAD e PA-U para Distribuição de Gás Natural em Campo Grande, Três Lagoas e Sidrolândia no Estado do Mato Grosso do Sul. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, com o valor global de **R\$ 1.096.621,23 (um milhão e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**.
Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 021/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/051.071/2021

Objeto: contratação de empresa para obra de implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS

EMPRESA VENCEDORA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.564.884,97 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**DITAL:** Tomada de Preços nº 022/2021-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/050.091/2021**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de revitalização das Agências do DETRAN nos municípios de Mundo Novo, Navirai e Ponta Porã/MS.**FASE:** Habilitação das licitantes**EMPRESAS HABILITADAS:**

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|--|--------------------|
| LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP | 28.870.142/0001-29 |
| QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI | 08.963.616/0001-70 |

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova sessão pública para a **abertura dos envelopes das propostas** fica marcada para o **dia 19 de outubro de 2021, às 08:30 hs.**

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/060717/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa | CNPJ | Município |
|-----------------------------|--------------------|--------------|
| C G Vistorias Veicular LTDA | 42.263.398/0001-07 | Campo Grande |

Campo Grande / MS, 04 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer nº 706/2021, autorizando e ratificando a contratação emergencial, por dispensa de licitação, da ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H. LTDA., para prestação de serviços de recepção, portaria, jardinagem, manutenção predial e de campo, limpeza predial e limpeza laboratorial para a sede administrativa e unidades da Sanesul, conforme quantidades, condições e especificações constantes no termo de referência, com fundamento no inciso XV, do Art. 29, da Lei 13.303/16. Processo nº 1001/2021/GEINFRA/ SANESUL. Publique-se:

Em 28 de setembro de 2021

Sr. Onofre Assis de Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "48ª ABAV INTERNACIONAL DE TURISMO", que será realizado no período de 06 a 08 de outubro de 2021, de forma híbrida, na cidade de Fortaleza/CE, conforme justificativa constante no Processo nº 71/035.171/2021, no valor de R\$ 248.028,60 (duzentos e quarenta e oito mil, vinte oito reais e sessenta centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS.

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903036

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|-----------------|--|-----------------------------------|------|---------------|
| 27/006.730/2021 | Aquisição de Luvas Cirúrgicas para atender a demanda do HRMS | A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA | 001 | R\$ 19.936,00 |
| | | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 002 | R\$ 16.900,00 |

Em 01 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|-----------------|---|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 27/006.554/2021 | Aquisição de material de limpeza (soluções e saneantes) e para atender a demanda do HRMS. | SPV COMERCIAL EIRELI | 002 | R\$ 10.164,96 |
| | | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 003 e 006 | R\$ 33.969,60 |

Em 01 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|-----------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------|-------------|
| 27/005.284/2021 | Aquisição Emergencial de Medicamentos | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | 003 e 004 | 8.593,50 |

Em 04 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 984, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CACIANO SILVA LIMA da função de membro titular do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Gerente de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural, a contar de 13 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 985, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 101817021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000784/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 986, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM EVERALDO MARQUES DA SILVA, matrícula n. 115083021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000759/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 987, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 587, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de junho de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Juliano Varela, no

Município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ANA PAULA NOGUEIRA, matrícula n. 5945022, a contar de 3 de setembro de 2021 (Processo n. 55/000660/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 988, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 800, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.595, de 4 de agosto de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Pestalozzi, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, na parte referente ao servidor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, matrícula n. 124294022, a contar de 3 de fevereiro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006657/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 989, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA, matrícula n. 128187021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 77/SED/2021, de 9 de julho de 2021, no período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/011627/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 990, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 8 de julho de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/011627/2021):

| Matrícula n. | Nome | Cargo |
|--------------|---|-----------|
| 101875021 | Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa | Professor |
| 432648021 | Dayse Marques Baptista | Professor |
| 100408021 | Expedito Henrique de Melo | Professor |
| 107911021 | Fatime Garcia Hadid | Professor |
| 75977021 | Gilson Francisco dos Santos | Professor |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 991, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 77/SED/2021, de 9 de julho de 2021, no período de 9 de julho a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/011627/2021):

| Matrícula n. | Nome | Cargo |
|--------------|---|-----------|
| 101875021 | Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa | Professor |
| 432648021 | Dayse Marques Baptista | Professor |
| 100408021 | Expedito Henrique de Melo | Professor |
| 107911021 | Fatime Garcia Hadid | Professor |
| 75977021 | Gilson Francisco dos Santos | Professor |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 881, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ROBSON DANILO ANTUNES LUI, matrícula n. 105471022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 882, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROBSON DANILO ANTUNES LUI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na função de Coordenador da Coordenadoria de Operações, Suporte e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 10 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 63, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 5 de outubro de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 64, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 5 de outubro de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 932, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.634, de 16 de setembro de 2021, página 139, de nomeação de representantes para comporem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Anexo do Decreto "P" n. 931, de 14 de setembro de 2021"

PASSE A CONSTAR: "Anexo do Decreto "P" n. 932, de 14 de setembro de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Sérgio Wilian Annibal, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo ESP 8, código 10001, matrícula nº 46948021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 25 de outubro de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Natalie Brito Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo INI 1, código 10005, matrícula nº 482696021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, a contar de 29 de setembro de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Vinicius Spindola Campelo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matrícula nº 482699021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, a contar de 29 de setembro de 2021, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004761/2021).

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MIRES TELES DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 56525021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/001535/2004):

Resolução "P" SED n. 1.444/04, 6 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.241, de 10 de maio de 2004, página 30:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 4/9/2000 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 15/10/2000 ...".

Resolução "P" SED n. 273/09, 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.410, de 2 de março de 2009, página 35:

Para que, onde consta:

"... mais 5% por 10 anos, a partir de 8/4/2006 ...",

Passa a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 8/8/2007 ...".

Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 24:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos, a partir de 15/7/2013...",

Passa a constar:

"... mais 5% por 15 anos, a partir de 7/8/2012 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/051410/2021

Interessado : MARINETE MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 13224021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS.

Assunto : Requer extensão de licença-maternidade/parto prematuro

Despacho : INDEFIRO o pedido, por falta de previsão legal extensiva a servidor com vínculo funcional permanente (C.I. N. 780/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 776/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

| SERVIDOR | MATRÍCULA | N. PROCESSO | % | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|---|-----------|----------------|-----|------|-------------------------|----------------|
| ADRIANA BREDA | 122076022 | 29/045321/2010 | 5% | 15 | 22/5/2015 a 19/5/2020 | 19/5/2020 |
| ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS | 121508021 | 29/024118/2011 | 5% | 10 | 19/5/2010 a 17/5/2015 | 17/5/2015 |
| ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS | 121508021 | 29/024118/2011 | 5% | 15 | 18/5/2015 a 15/5/2020 | 15/5/2020 |
| ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA | 427315021 | 29/032823/2021 | 10% | 5 | 19/12/2014 a 17/12/2019 | 17/12/2019 |
| ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES | 77998021 | 13/066302/2000 | 5% | 30 | 27/3/2015 a 24/3/2020 | 24/3/2020 |
| CEILA DE SOUZA MACIEL E SOUZA | 97722021 | 13/024153/1999 | 5% | 25 | 16/2/2014 a 14/2/2019 | 14/2/2019 |
| DIANA PILATTI ONOFRE | 115218021 | 29/019045/2019 | 5% | 15 | 10/1/2013 a 8/1/2018 | 8/1/2018 |

| | | | | | | |
|--|-----------|----------------|-----|----|------------------------|------------|
| ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA | 132632021 | 29/011318/2013 | 5% | 10 | 10/6/2010 a 8/6/2015 | 8/6/2015 |
| ELIO JOSE DOS SANTOS | 74906021 | 29/036499/2021 | 5% | 20 | 19/3/2015 a 16/3/2020 | 16/3/2020 |
| ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO | 54353022 | 29/027242/2003 | 5% | 20 | 11/11/2012 a 9/11/2017 | 9/11/2017 |
| HECTOR FATARELLI BENTO | 117055022 | 29/038516/2019 | 5% | 10 | 11/1/2014 a 9/1/2019 | 9/1/2019 |
| HELENA MARIA ZANARDO BRITO TELES | 89610021 | 29/059309/2004 | 5% | 20 | 11/1/2014 a 9/1/2019 | 9/1/2019 |
| IVAM LISBOA LEAO | 24101021 | 29/024697/2021 | 5% | 20 | 5/7/2013 a 3/7/2018 | 3/7/2018 |
| JAIR CARLOS RUCH | 24139021 | 29/025408/2021 | 5% | 20 | 1º/6/2012 a 30/5/2017 | 30/5/2017 |
| FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES | 82866021 | 13/005477/1995 | 5% | 30 | 21/2/2015 a 19/2/2020 | 19/2/2020 |
| JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGAO ANHEZINI | 127361021 | 29/022205/2020 | 5% | 10 | 27/6/2014 a 25/6/2019 | 25/6/2019 |
| KENIA BARRETO DE BARROS | 96504021 | 29/051402/2004 | 5% | 20 | 19/9/2013 a 17/9/2018 | 17/9/2018 |
| LENYZA ASSIS DE SENA | 115310021 | 29/075123/2006 | 5% | 20 | 11/2/2015 a 9/2/2020 | 9/2/2020 |
| LEONICE BORGES GONÇALVES | 92412024 | 29/026969/2021 | 10% | 5 | 27/4/2015 a 24/4/2020 | 24/4/2020 |
| LIDIA REGINA SCHNEIDER PEREIRA | 116875021 | 29/008147/2005 | 5% | 20 | 26/6/2010 a 24/6/2015 | 24/6/2015 |
| LUCIANA CASTRO RODRIGUES BEZERRA | 133624022 | 29/044816/2021 | 10% | 5 | 2/6/2014 a 31/5/2019 | 31/5/2019 |
| LUCIMAR GONÇALVES NORONHA RODRIGUES | 119909021 | 29/033134/2006 | 5% | 20 | 23/4/2015 a 20/4/2020 | 20/4/2020 |
| LUCY MITIKO NAKAMURA | 74018021 | 29/005107/2005 | 5% | 20 | 7/2/2015 a 5/2/2020 | 5/2/2020 |
| MARCEL DOS SANTOS BORBA | 96633021 | 29/026524/2018 | 10% | 5 | 1º/2/2012 a 29/1/2017 | 29/1/2017 |
| MARCELO JOSÉ DE SOUZA | 112026022 | 29/047983/2021 | 10% | 5 | 20/5/2014 a 18/5/2019 | 18/5/2019 |
| MARIA ARATUZI RODRIGUES RIVAROLA | 82129022 | 29/012488/2012 | 5% | 20 | 2/4/2015 a 30/3/2020 | 30/3/2020 |
| MARTA RODRIGUES URBIETA | 104943022 | 29/037450/2019 | 5% | 15 | 21/2/2011 a 19/2/2016 | 19/2/2016 |
| MIRANE FRANCO DOS REIS | 22355021 | 29/027231/2021 | 5% | 20 | 14/3/2010 a 12/3/2015 | 12/3/2015 |
| MIRANE FRANCO DOS REIS | 22355021 | 29/027231/2021 | 5% | 25 | 13/3/2015 a 10/3/2020 | 10/3/2020 |
| MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA | 63270021 | 29/046388/2009 | 5% | 15 | 13/2/2015 a 11/2/2020 | 11/2/2020 |
| RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR | 59273024 | 29/021415/2021 | 10% | 5 | 30/6/2014 a 28/6/2019 | 28/6/2019 |
| REGINALDO MACIEL DE SOUZA | 88621021 | 29/014637/2004 | 5% | 20 | 7/4/2012 a 5/4/2017 | 5/4/2017 |
| RODRIGO SOUZA CORREA | 129857021 | 29/014085/2018 | 5% | 10 | 2/12/2013 a 30/11/2018 | 30/11/2018 |
| ROSELY LACERDA MARQUES | 24000021 | 29/026656/2001 | 5% | 25 | 8/5/2015 a 5/5/2020 | 5/5/2020 |
| SERGIO COSTA | 129648021 | 13/003068/1994 | 5% | 25 | 14/6/2012 a 12/6/2017 | 12/6/2017 |
| THANIA ROBERT MENDONÇA MACHADO | 115057021 | 29/009377/2017 | 5% | 15 | 29/8/2014 a 27/8/2019 | 27/8/2019 |
| WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO | 79099021 | 29/023398/2021 | 5% | 25 | 8/6/2010 a 6/6/2015 | 6/6/2015 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 777/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

| SERVIDOR | MATRÍCULA | Nº PROCESSO | % | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|--|-----------|----------------|-----|------|-------------------------|----------------|
| ALCIDES EIKI MIZOBUCHI | 18342022 | 29/016480/2012 | 5% | 20 | 26/9/2013 a 24/9/2018 | 24/9/2018 |
| ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS | 121508021 | 29/041016/2021 | 5% | 10 | 19/5/2010 a 17/5/2015 | 17/5/2015 |
| ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS | 121508021 | 29/041016/2021 | 5% | 15 | 18/5/2015 a 15/5/2020 | 15/5/2020 |
| ANGELA MARIA DE MACEDO | 88971021 | 13/025736/1999 | 5% | 25 | 12/2/2014 a 10/2/2019 | 10/2/2019 |
| CLAUDIO FERREIRA MENDES | 60953021 | 29/024390/2009 | 5% | 25 | 24/2/2014 a 22/2/2019 | 22/2/2019 |
| CLEDIR REGINA TEODORO | 106142021 | 29/014655/2004 | 5% | 20 | 10/6/2014 a 8/6/2019 | 8/6/2019 |
| CLEDIR REGINA TEODORO | 106142022 | 29/014655/2004 | 5% | 10 | 15/6/2011 a 12/6/2016 | 12/6/2016 |
| DONIZETE DA SILVA ALMEIDA | 42180022 | 29/034725/2003 | 5% | 20 | 8/2/2013 a 6/2/2018 | 6/2/2018 |
| EDLA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS | 99606021 | 29/065623/2005 | 5% | 20 | 21/3/2012 a 19/3/2017 | 19/3/2017 |
| ELZA ROSA DA SILVA | 3162021 | 29/042266/2021 | 5% | 20 | 12/4/2014 a 10/4/2019 | 10/4/2019 |
| EMERSON ALVES ESTEVES | 80362021 | 29/000419/2005 | 5% | 20 | 7/2/2015 a 5/2/2020 | 5/2/2020 |
| ERLI FERNANDES DA SILVA | 66195021 | 29/044866/2021 | 5% | 25 | 6/5/2014 a 4/5/2019 | 4/5/2019 |
| EUNICE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA | 37145023 | 13/011624/1990 | 5% | 25 | 24/11/2014 a 22/11/2019 | 22/11/2019 |
| FATIMA APARECIDA RODRIGUES | 76451021 | 29/038244/2020 | 10% | 5 | 6/2/2012 a 3/2/2017 | 3/2/2017 |
| FATIMA APARECIDA RODRIGUES | 76451022 | 29/038244/2020 | 10% | 5 | 23/7/2013 a 21/7/2018 | 21/7/2018 |
| FATIMA MITUE MIDOGUTI JOIA | 89034022 | 29/022873/2016 | 5% | 15 | 28/8/2014 a 26/8/2019 | 26/8/2019 |
| GEISMAR ALVES DE MENEZES SILVA | 88416021 | 29/043470/2014 | 5% | 15 | 11/11/2013 a 9/11/2018 | 9/11/2018 |
| GISELE FUZINELI FIRMINO | 32948021 | 29/026599/2003 | 5% | 20 | 6/4/2013 a 4/4/2018 | 4/4/2018 |
| ISRAEL RABELO GUIMARAES | 87521021 | 29/031325/2021 | 10% | 5 | 23/7/2013 a 21/7/2018 | 21/7/2018 |
| JEANE MARTINS PAEL MAIDANA | 78215021 | 29/046468/2021 | 5% | 30 | 1º/8/2014 a 30/7/2019 | 30/7/2019 |
| JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGAO ANHEZINI | 127361021 | 29/023606/2021 | 5% | 10 | 27/6/2014 a 25/6/2019 | 25/6/2019 |
| JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS | 1253021 | 29/034369/2021 | 10% | 5 | 17/8/2013 a 15/8/2018 | 15/8/2018 |
| JURACY JOSE DE QUEIROZ FERREIRA | 3407021 | 29/050045/2019 | 5% | 20 | 28/3/2014 a 26/3/2019 | 26/3/2019 |
| KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO | 12614021 | 29/046761/2021 | 5% | 15 | 11/5/2015 a 8/5/2020 | 8/5/2020 |
| LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA | 89912028 | 29/031395/2021 | 10% | 5 | 10/2/2005 a 17/4/2011 | 17/4/2011 |
| LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA | 89912028 | 29/031395/2021 | 5% | 10 | 18/4/2011 a 28/12/2017 | 28/12/2017 |
| LUCIMAR SOUZA FAVARO | 62976021 | 29/017364/2003 | 5% | 20 | 2/1/2014 a 31/12/2018 | 31/12/2018 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DOS SANTOS | 89573022 | 29/004913/2015 | 5% | 15 | 11/2/2011 a 9/2/2016 | 9/2/2016 |
| MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS | 121053023 | 29/034754/2020 | 10% | 5 | 1º/6/2002 a 4/10/2009 | 4/10/2009 |
| MIRANE FRANCO DOS REIS | 22355021 | 29/027232/2021 | 5% | 20 | 5/5/2010 a 3/5/2015 | 3/5/2015 |
| MIRANE FRANCO DOS REIS | 22355021 | 29/027232/2021 | 5% | 25 | 4/5/2015 a 1º/5/2020 | 1º/5/2020 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----|----|-----------------------|------------|
| NAIRA PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS | 86303021 | 29/016474/2021 | 10% | 5 | 13/8/2013 a 11/8/2018 | 11/8/2018 |
| NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA | 131245021 | 29/020702/2021 | 5% | 10 | 24/3/2012 a 22/3/2017 | 22/3/2017 |
| PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA | 117718023 | 29/036948/2021 | 5% | 10 | 16/6/2014 a 14/6/2019 | 14/6/2019 |
| PAULO EDUARDO NUNES FERRO | 13251021 | 29/042273/2016 | 5% | 10 | 18/2/2015 a 16/2/2020 | 16/2/2020 |
| PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ | 127386021 | 29/023234/2021 | 10% | 5 | 6/4/2004 a 26/10/2015 | 26/10/2015 |
| PRISCILA MONTEIRO BANDECHI | 117721021 | 29/026656/2005 | 5% | 20 | 7/2/2015 a 5/2/2020 | 5/2/2020 |
| ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES | 76795021 | 29/011076/2011 | 5% | 20 | 24/3/2015 a 21/3/2020 | 21/3/2020 |
| SONIA AYAKO MASUGOSSA IILDA | 78881021 | 29/035625/2017 | 10% | 5 | 4/9/2006 a 6/5/2016 | 6/5/2016 |
| SUELI PEREIRA DE BRITO | 49678022 | 29/001599/2005 | 5% | 20 | 27/2/2015 a 25/2/2020 | 25/2/2020 |
| VANDERLUCIO GUERREIRO | 85354022 | 29/000201/2009 | 5% | 20 | 26/6/2013 a 24/6/2018 | 24/6/2018 |
| VANDERLUCIO GUERREIRO | 85354021 | 29/099709/2008 | 5% | 25 | 27/3/2013 a 25/3/2018 | 25/3/2018 |
| ZILDA APARECIDA GREIN | 66243022 | 29/036507/2021 | 5% | 20 | 3/2/2014 a 1º/2/2019 | 1º/2/2019 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁSARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583026, Direção Gerencial e Assessoramento, DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento e, MARCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de fogões industriais, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1562/SUAOF/SED/2021):

| Processo n. | Contrato | Favorecido |
|----------------|----------|------------------------------------|
| 29/032092/2021 | 064/2021 | MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP |

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato Serviços de Adequação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor FELIPE FERREIRA AGUILEIRA, matrícula n. 487553021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.849/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n. | OES | Favorecido |
|----------------|----------|--------------------------------------|
| 29/045654/2021 | 096/2021 | M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI. |

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no distrito de Indápolis, no município de Dourados/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.848/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n. | OES | Favorecido |
|----------------|----------|---------------------------|
| 29/049394/2021 | 097/2021 | BENITE & ALENCASTRO LTDA. |

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.763, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.643, de 27 de setembro de 2021, páginas 152 e 153, nas partes que concederam as Progressões Funcionais às servidoras: MIRIAM ALVES RODRIGUES, matrícula n. 19971021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, e a servidora CREUZA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 26779022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por terem sido publicadas em duplicidade (C.I. N. 781/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor ADILSON SILVA MOTA, CPF n. 981.475.951-15, CNH n. 02605346099, a conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor AMARILDO DO PRADO, matrícula n. 13573023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento

das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/020745/2019 – C.I. N. 1034/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE Nº 10.633 de 15/09/2021 Página 133

RESOLUÇÃO "P" SES N. 476, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 253/2021 – GCONT 15559, Processo 27/005912/2021 – empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, objetivando a aquisição de câmaras refrigeradas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|--|-----------|
| TITULAR | ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER | 317023 |
| | | 317024 |
| SUBSTITUTO | LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA | 99603023 |

| FISCAL DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| TITULAR | ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO DO VALE | 423054023 |

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 532, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 340/2021 – GCONT 15875 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, no processo 27/007273/2021, objetivando a aquisição de medicamentos, a partir da data da assinatura do Contrato:

| GESTOR DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|---|-----------|
| TITULAR | JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA | 117988021 |
| SUBSTITUTA | JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ | 121323024 |

| FISCAL DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR | MARINA SAWADA TORRES | 55640023 |
| SUBSTITUTA | FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO | 431074021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 529, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 288/2021 – GCONT 15804 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, no processo 27/006565/2021, objetivando a aquisição de medicamentos, a partir da data da assinatura do Contrato:

| GESTOR DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|---|-----------|
| TITULAR | JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA | 117988021 |
| SUBSTITUTA | JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ | 121323024 |

| FISCAL DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR | MARINA SAWADA TORRES | 55640023 |
| SUBSTITUTA | FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO | 431074021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 293, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora NAUHYLA CORREA DE ARANTES, matrícula n. 2734021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 257, de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, página 156.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 295, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de cooperação a ser assinado com:

| Entidade | Processo | Gestora | Matricula |
|--|-----------------|----------------------------------|-----------|
| Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura | 65/002.214/2021 | Claudete Milanezi de Vasconcelos | 6415022 |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 296, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

| Entidade | Processo nº | Gestor | Lotação | Matrícula |
|---------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------|-----------|
| Associação Esportiva e Cultura Futpaz | 65/006.744/2021 | Ilda Pinheiro de Almeida | UCONV/SEDHAST | 392738021 |
| Associação Coxiense Esportiva Futsal | 65/006.169/2021 | Fanyelle de Oliveira Reis | UCONV/SEDHAST | 480468021 |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324022, ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 482505022 e VANDERLEI SOUZA MATA, matrícula n. 487323021, lotados nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Inventariante de bens permanentes e materiais de consumo da SEMAGRO, devendo apresentar relatório conclusivo até 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 477 de 30 de setembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 25065023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1081/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401284/2019).**

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 478 – de 4 de outubro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 429, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.631, de 13 de setembro de 2021, pg. 184, à servidora **ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN**, matrícula nº 484878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, no período de 27 de outubro de 2021 a 25 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1182/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/060790/2021)**

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 479 de 4 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/008120/2021).

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 479 de 4 de outubro de 2021.

| Matrícula | Nome | Cargo | Dias | Período | P |
|-----------|-------------------------------|---------------------|------|---------------------|---|
| 6274022 | ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA | DELEGADO DE POLÍCIA | 30 | 08/09/21 A 07/10/21 | N |

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº474, de 28 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de **03 (três) dias de suspensão**, ao servidor **FABRICIO LOPES BARRETO**, matrícula nº 101421022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, inciso I, e da proibição prevista no art. 219, inciso IV, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/042891/2021).

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº480 – 04 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **DELEGADO DE POLICIA**, POC 100, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 480 de 04 de outubro de 2021

| Matrícula | Nome | Nível | A partir de |
|-----------|---------------------------------|-------|-------------|
| 47551023 | ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR | VI | 10/10/2021 |

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 481 – 04 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 481 de 04 de outubro de 2021

| Matrícula | Nome | Nível | A partir de |
|-----------|---------------------------|-------|-------------|
| 114165023 | LUIGI CARDOSO SANTANA | II | 25/10/2021 |
| 134000021 | MONICA RODRIGUES SUMINAMI | III | 06/10/2021 |

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.646, de 30 de setembro de 2021)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **CRISTIANE MERELES GONÇALVES**, Mat 102906021, do **EMG**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **SEGEN**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

(Solução ao Despacho n. 1630/SUBCMDG/2021, de 23 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.194, de 15 de junho de 2020.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.520, de 27 de maio de 2021.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.326, de 18 de novembro de 2020.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio verde de MT - MS**, conforme inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, conforme inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce.

(Solução a CI n. 789/GAB/PMMS, de 29 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 713, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **4º BPM / Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

| GRAD | NOME | MATRÍCULA | OPM ORIGEM | OPM DESTINO |
|---------|------------------------------------|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| SD QPPM | Eduardo de Carvalho Miranda | 426793021 | 4º BPM/Ponta Porã-MS | 2º Pel/2ª Cia/ Antonio Joao-MS |
| CB QPPM | Marcio da Silva Melo | 104795023 | 2º Pel/2ª Cia/ Antonio Joao-MS | 4º BPM/Ponta Porã-MS |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 714, DE 4OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **6 a 20 de outubro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2241 – GAB/CMTG/2021, de 1º de setembro de 2021).

DESIGNAR, o Maj QOEM **TIAGO CARVALHO ALMEIDA**, Mat. 2371421, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **5 de outubro a 3 de novembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 768/GAB/PMMS, de 24 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 64/DEIP/PMMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 057/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2021**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 64/DEIP/PMMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA n. 057/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2021.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Parte nº 001/IVOM/2021, de 30 de setembro de 2021, protocolado pelo requerente **AL CB PM IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO**,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **30 de setembro de 2021**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC/PMMS/Turma 25ª)**, constante na Portaria nº 055/CEFAP/PMMS, de 24 de setembro de 2021, Item II, nº de Ordem 134, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.645, de 26 de setembro de 2021:

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO | 424859021 |

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO AMARAL - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS) para o 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 2 de outubro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, para desempenhar a função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 2 de outubro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Peter da Silva Santos, matrícula 432.332-021, para desempenhar a função de Comandante do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 2 de outubro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.364-024, do QCG/CJUR/CBMMS para o 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), a contar de 30 de setembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.364-024, para desempenhar a função de Comandante do 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), a contar de 30 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 275, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, para responder provisoriamente pela função de Diretora de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 27.09.2021 a 02.10.2021, em substituição ao titular da função por motivo de participação em curso no CBM/DF (CI n. 443/SubCmndoGeral/CBMMS, de 28 de setembro de 2021).

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.10.2021 a 28.11.2021, em substituição ao titular da função em razão de participação no curso de resgate na cidade de Dourados-MS (CI n. 278/11ºSGBM/Ind./CBMMS, de 28 de setembro de 2021).

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Avila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16ºSGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 29.09.2021 a 14.10.2021, em substituição ao titular da função em razão de participação na Operação Hefesto no município de Corumbá-MS (CI n. 297/CBI/CBMMS, de 27 de setembro de 2021).

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 29.09.2021 a 14.10.2021, em substituição ao titular da função em razão de participação na Operação Hefesto no município de Corumbá-MS (CI n. 300/CBI/CBMMS, de 29 de setembro de 2021).

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 30.09.2021 a 29.10.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 303/CBI/CBMMS, de 30 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 39 de 04 de outubro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias dos servidores lotados nesta Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS-INMETRO, referente ao período de gozo de 04/10/2020 a 18/10/2020, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de **05/10/2020**, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 90012021 | Airton Edison de Araujo | 27/07/2020 – 26/07/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 46913021 | Alberto Pires Gonçalves | 08/08/2019 – 07/08/2020 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 57904021 | Daison Ramos Saldanha | 11/06/2019 – 10/06/2020 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 23186021 | Dario de Goes Filho | 12/05/2020 – 11/05/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 3422021 | Francisco Brais | 19/06/2020 – 18/06/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 437798021 | Gilson Alves Moreira | 28/04/2020 – 27/04/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 81222021 | Ivete da Silva | 08/08/2020 – 07/08/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 127992021 | Leonardo de Freitas Lamblem | 08/08/2020 – 07/08/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 89452021 | Luiz Carlos Freitas Filho | 17/06/2020 – 16/06/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 92151023 | Marcelo Matos de Oliveira | 01/03/2020 – 28/02/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |
| 78562021 | Silas Rocha de Lima | 08/08/2020 – 07/08/2021 | 04/10/2021 a 18/10/2021 |

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 813, de 30 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente a servidora **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº 11458022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, das punições administrativa aplicadas através da Portaria "P" Nº 155 de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8890 de 27 de março de 2015, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31/053857/2021).

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 815, de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2021 a 27/10/2021**, em substituição a titular **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº. 32123023, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 816, de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula nº 467932022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2021 a 27/10/2021**, durante o impedimento da titular **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº817, de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/067187/21;

| Prontuário | Nome | Função | Dias | Período | In/Pr | Concessão |
|------------|----------------------------------|---------|------|------------------------|-------|----------------|
| 468101022 | Alexandre Borges Miranda | A.Penit | 03 | 22/09/21 a 24/09/21 | In. | Corumbá |
| 468084022 | Antonio Ariel Dias Pinheiro | A.Penit | 01 | 03/09/21 a 03/09/21 | In. | Campo Grande |
| 468084022 | Antonio Ariel Dias Pinheiro | A.Penit | 07 | 05/09/21 a 11/09/21 | In. | Campo Grande |
| 468084022 | Antonio Ariel Dias Pinheiro | A.Penit | 01 | 17/09/21 a 17/09/21 | Pr. | Campo Grande |
| 17925021 | Atila Marcos Pereira de Jesus | A.Penit | 08 | 31/08/21 a 07/09/21 | In. | Cassilândia |
| 39142021 | Carlos Wagner Sanabria Schneider | A.Penit | 30 | 15/09/21 a 14/10/21 | In. | Campo Grande |
| 89595022 | Edinei Gomes de Brito | A.Penit | 10 | 09/09/21 a 18/09/21 | Pr. | Campo Grande |
| 43002023 | Eduardo Gustavo Ribeiro Lima | A.Penit | 30 | 20/09/21 a 19/10/21 | Pr. | Nova Andradina |
| 61988021 | Eudair Paixão de Matos | A.Penit | 60 | 10/09/21 a 08/11/21 | Pr. | Campo Grande |
| 116588021 | Everson Pereira de Carvalho | A.Penit | 30 | 06/09/21 a 05/10/21 | In. | Campo Grande |
| 130719022 | Fabio Cesar Velasques | A.Penit | 03 | 03/09/21 a 05/09/21 | In. | Campo Grande |
| 126001023 | Grazielle Soares de Oliveira | A.Penit | 04 | 24/09/21 a 27/09/21 | In. | Três Lagoas |
| 468322022 | Hamilton Akira Kanayama | A.Penit | 30 | 24/09/21 a 23/10/21 | In. | Campo Grande |
| 126825022 | Hugo Arraes Fonseca de Sá | A.Penit | 30 | 08/09/21 a 07/10/21 | Pr. | Campo Grande |
| 477069022 | Jessica Dias dos Santos | A.Penit | 05 | 30/08/21 a 03/09/21 | In. | Campo Grande |
| 114506022 | Jucilei de Matos Chimenez | A.Penit | 90 | 30/08/21 a 27/11/21 | In. | Campo Grande |
| 19699022 | Kelli Oliveira Rocha | A.Penit | 30 | 07/09/21 a 06/10/21 | Pr. | Campo Grande |

| | | | | | | |
|-----------|---|---------|----|---------------------|-----|----------------|
| 104560021 | Leandro Morteau da Silva | A.Penit | 04 | 06/09/21 a 09/09/21 | In. | Campo Grande |
| 97607023 | Lilian Raquel Ricci Tenorio | A.Penit | 08 | 08/09/21 a 15/09/21 | In. | Campo Grande |
| 2222024 | Luana Macêdo Monaco Thal | A.Penit | 30 | 09/09/21 a 08/10/21 | In. | Campo Grande |
| 87356022 | Lucenir Amancia Duarte | A.Penit | 15 | 27/09/21 a 11/10/21 | In. | Paranaíba |
| 29355021 | Marcia de Campos Oliveira | A.Penit | 01 | 24/09/21 a 24/09/21 | Pr. | Três Lagoas |
| 121919022 | Michele Aparecida Fruhauf | A.Penit | 04 | 07/09/21 a 10/09/21 | In. | Campo Grande |
| 119248021 | Moises Cruz de Queiroz | A.Penit | 01 | 17/09/21 a 17/09/21 | In. | Campo Grande |
| 19831024 | Nayane Moraes Gomes | A.Penit | 10 | 23/09/21 a 02/10/21 | In. | Nova Andradina |
| 110329021 | Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol | A.Penit | 30 | 02/09/21 a 01/10/21 | Pr. | Campo Grande |
| 10514022 | Regiane da Silva Castilho | A.Penit | 09 | 15/09/21 a 23/09/21 | In. | Cassilândia |
| 131004021 | Renato Barbosa Queiroz | A.Penit | 05 | 04/09/21 a 08/09/21 | In. | Campo Grande |
| 96039022 | Sebastião Gonçalves de Oliveira | A.Penit | 07 | 27/09/21 a 03/10/21 | In. | Dourados |
| 80351021 | Silvina Narciso dos Santos | A.Penit | 30 | 31/08/21 a 29/09/21 | In. | Três Lagoas |
| 2923022 | Silvio Leonel do Amaral | A.Penit | 16 | 24/09/21 a 09/10/21 | In. | Cassilândia |
| 80813022 | Vandair Fernandes dos Santos | A.Penit | 30 | 01/09/21 a 30/09/21 | Pr. | Campo Grande |
| 467954022 | Volnei Heusner de Lima | A.Penit | 60 | 10/09/21 a 08/11/21 | Pr. | Campo Grande |

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.818 de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Dias | Período | In/Pr | Concessão |
|------------|--------------|-----------------------------|---------|------|---------------------|-------|--------------|
| 468317022 | 31/065937/21 | Evandro Charão Machado | A.Penit | 01 | 30/08/21 a 30/08/21 | In. | Naviraí |
| 97422022 | 31/065937/21 | Marilaine Rodrigues Vilarga | A.Penit | 30 | 08/09/21 a 07/10/21 | In. | Campo Grande |

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN " P " Nº. 814, de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 12.163, de 5 de outubro de 2006, Capítulo III, Seção II, Art. 7º, publicado no DOE nº 6.285, de 6 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição atual dos membros natos e membros designados do Conselho Deliberativo

da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul/ESPEN/AGEPEN, para exercerem mandato durante o Biênio 2021/2023 – (04 de setembro de 2.021 a 05 de setembro de 2.023), conforme especificação constante no quadro:

I – Na qualidade de membros natos:

| Prontuário | Nome do Servidor | Função |
|------------|--------------------------------|---|
| 82275024 | Vilson Guedes da Silva | Agente Penitenciário – Presidente – Diretor da Escola Penitenciária – ESPEN |
| 95191022 | Soraya Placência | Agente Penitenciária – Coordenadora de Planejamento e Pesquisa da ESPEN |
| 20193021 | Fabricia Oliveira Silva Fanaia | Agente Penitenciária – Coordenadora de Educação em Serviços Penais da ESPEN |

II – Na qualidade de membros designados:

| Prontuário | Nome do Servidor | Área de Segurança e Custódia |
|------------|--|--|
| 8760021 | Acir Rodrigues | Agente Penitenciário – Membro Titular |
| 17435021 | Valdimir Ayala Castro | Agente Penitenciário – Membro Suplente |
| Prontuário | Nome do Servidor | Área de Assistência e Perícia |
| 32123022 | Elaine Arima Xavier Castro | Agente Penitenciário – Membro Titular |
| 6524021 | Marines Conti Providel Savoia | Agente Penitenciária – Membro Suplente |
| Prontuário | Nome do Servidor | Área de Administração e Finanças |
| 64633023 | Darlene Alves de Oliveira | Agente Penitenciária – Membro Titular |
| 122193021 | Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno | Agente Penitenciária – Membro Suplente |
| Prontuário | Nome do Servidor | Representante do SINSAP/MS |
| 122531022 | André Luiz Garcia Santiago | Agente Penitenciário – Membro Titular |
| 67849024 | Lourival Pereira da Mota | Agente Penitenciário – Membro Suplente |
| Prontuário | Nome do Servidor | Representante da ESCOLAGOV/MS |
| 435807021 | Anderson Canale | Membro Titular |
| 67825022 | Antonieta Colman Martins | Membro Suplente |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN

Edital de Chamamento
Processo Administrativo Disciplinar no 31/036.914/2021
Primeira Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 419, de 26 de maio de 2021, publicada na página 257, do Diário Oficial nº 10.520, de 27/05/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **SANDRO SOUZA MORAES, matrícula 120726023**, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, na Rua Pernabuco, nº 1.512, Vila Gomes, Campo Grande/MS, na data de **16/11/2021, às 9 horas**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier
Agente Penitenciário Estadual
Presidente da Comissão Processante

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” AGRAER N. 226 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378023, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art.

37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de outubro de 2021 (Processo n. 21/500325/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 314, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de outubro de 2006, (Processo nº 71/037882/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

| Matrícula | Servidor | Período | Pessoa | I/P | Dias |
|-----------|----------------------------|-------------------------|--------|---------|------|
| 52476021 | ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO | 19/08/2021 a 01/09/2021 | Esposa | Inicial | 14 |

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

| Matrícula | Servidor | Período | Pessoa | I/P | Dias |
|-----------|--------------------------|-------------------------|--------|-------------|------|
| 423307021 | WARA YASMIN MALUF CHAMBI | 02/08/2021 a 31/08/2021 | Filho | Inicial | 30 |
| 423307021 | WARA YASMIN MALUF CHAMBI | 01/09/2021 a 30/09/2021 | Filho | Prorrogação | 30 |

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

EDITAL N. 02/2021/IAGRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2017, do Edital Nº 02/2018 – IAGRO, de 04 de maio de 2018 que foi publicado no Diário Oficial Nº 9650 de 08 de maio de 2018 página 37 dando por encerrado o CICLO I – Ano 2017.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

EDITAL N. 03/2021/IAGRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2018, do Edital Nº 03/2019/ IAGRO, de 01 de agosto de 2019 que foi publicado no Diário Oficial Nº 9.957 de 05 de agosto de 2019 página 103 dando por encerrado o CICLO II – Ano 2018.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

EDITAL N. 04/2021/IAGRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2019, do Edital Nº 02/2020/IAGRO, de 10 de março de 2020 que foi publicado no Diário Oficial Nº 10.113

de 13 de março de 2020 página 100 dando por encerrado o CICLO III – Ano 2019.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

EDITAL N. 05/2021/IAGRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2020, do Edital Nº 01/2021/IAGRO, de 09 de julho de 2021 que foi publicado no Diário Oficial Nº 10.635 de 17 de setembro de 2021 página 168 dando por encerrado o CICLO IV – Ano 2020.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Coxim - MS, o servidor CLEINOR LIO ZAMPIERI, matrícula 564021, em substituição da titular VANUSA QUISSADA GIMENEZ, matrícula 124384021, que se encontra em licença médica no período de 28/09/2021 a 27/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 604 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JAIRO HIDEKI NAGAO**, matrícula nº 428731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Protocolo de CNH da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, em virtude de férias da titular Eva Aparecida Vieira Soares de Lima, matrícula nº 84349021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 605 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|-----------|---|---|-------------------------|------|-------|
| 32718021 | Abrao dos Passos Miranda | Assistente de Atividades de Trânsito | 25/08/2021 | 1 | Sim |
| 352390021 | Aldson Evangelista de Paulo | Gestão Operacional e Assistência | 30/08/2021 a 02/09/2021 | 4 | Não |
| 105278021 | Alessandra Portela Ferreira | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 16/08/2021 | 1 | Sim |
| 129732021 | Alisson Jara de Oliveira | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 18/07/2021 a 28/07/2021 | 11 | Não |
| 129732021 | Alisson Jara de Oliveira | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 29/07/2021 a 30/07/2021 | 2 | Sim |
| 51626022 | Ana Bernadete Almeida da Silva | Agente de Atividades de Trânsito | 19/08/2021 | 1 | Não |
| 120671021 | Ana Paula Mendes Maya | Assistente de Atividades de Trânsito | 01/09/2021 a 30/09/2021 | 30 | Não |
| 434814021 | Ananda Ishwara Silveira Barbosa | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 03/09/2021 a 17/09/2021 | 15 | Não |
| 118787021 | Camila Camerlengo Della Rovere | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 13/09/2021 a 17/09/2021 | 5 | Não |
| 113486024 | Celi Guedes Rodrigues | Gestão e Assistência | 15/09/2021 | 1 | Sim |
| 87467021 | Cleide de Almeida Souza Valadares | Agente de Atividades de Trânsito | 30/08/2021 a 28/10/2021 | 60 | Sim |
| 129129021 | David Amaral de Souza | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 08/09/2021 a 03/11/2021 | 57 | Sim |
| 72196023 | Douglas Hudson Martins | Agente de Atividades de Trânsito | 30/08/2021 a 03/09/2021 | 5 | Não |
| 128410021 | Eder Ferreira Xavier | Assistente de Atividades de Trânsito | 03/09/2021 a 01/11/2021 | 60 | Não |
| 22009022 | Edison Salles Filho | Assistente de Atividades de Trânsito | 01/09/2021 a 30/09/2021 | 30 | Sim |
| 69528021 | Emidio Carvalho | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 31/08/2021 a 29/09/2021 | 30 | Não |
| 67831022 | Francisco de Freitas | Agente de Atividades de Trânsito | 17/09/2021 a 01/10/2021 | 15 | Não |
| 50091023 | Gabriel dos Santos Meireles | Agente de Atividades de Trânsito | 23/08/2021 a 21/09/2021 | 30 | Sim |
| 104506021 | Glauca da Silva Gatinho Xavier Miranda | Assistente de Atividades de Trânsito | 21/08/2021 a 29/08/2021 | 9 | Não |
| 430475021 | Gustavo Matheus da Silva Santos | Gerência Executiva e Assessoramento | 05/07/2021 a 08/07/2021 | 4 | Não |
| 80430021 | Judite Lima da Silva | Assistente de Atividades de Trânsito | 01/09/2021 a 30/09/2021 | 30 | Sim |
| 133469023 | Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva | Gestão Operacional e Assistência | 03/09/2021 a 17/09/2021 | 15 | Não |
| 334445021 | Ligia Rodrigues | Assistente de Atividades de Trânsito | 02/09/2021 a 11/09/2021 | 10 | Não |
| 384706021 | Lucas Rubio Barrueco | Gestão e Assistência | 13/09/2021 a 14/09/2021 | 2 | Não |
| 47038021 | Lucia Sebastiana Gomes da Silva | Agente de Atividades de Trânsito | 22/09/2021 a 24/09/2021 | 3 | Não |
| 483078021 | Maria do Carmo Lima | Assistente de Atividades de Trânsito | 13/09/2021 a 26/09/2021 | 14 | Não |
| 429166021 | Paulo Roberto Portella Filho | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 30/08/2021 a 18/09/2021 | 20 | Sim |
| 94959022 | Rodrigo Brandão Carvalho | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 17/08/2021 | 1 | Não |
| 43092021 | Rosa Tsurucu Maecawa | Assistente de Atividades de Trânsito | 31/08/2021 | 1 | Sim |
| 72603021 | Rosana Ojeda | Agente de Atividades de Trânsito | 15/09/2021 a 17/09/2021 | 3 | Sim |

| | | | | | | |
|-----------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---|----|-----|
| 87025021 | Terezinha Martins Cabral | Gestor de Atividades Organizacionais | 23/08/2021 21/09/2021 | a | 30 | Não |
| 429238022 | Thiago Pereira da Silva | Agente Condutor de Veículos II | 10/08/2021 18/08/2021 | a | 9 | Não |
| 50564022 | Vera Luzia da Silva Farias | Gestão Operacional e Assistência | 08/09/2021 22/09/2021 | a | 15 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 606 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 20854026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Jaraguari, com validade a contar de 30 de julho de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/066874/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/062250/2021

SERVIDOR : **SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº 123364022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Desempenho das atribuições em regime de teletrabalho.

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 733/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.556, de 09 de Julho de 2021, página 101.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770.

| Matrícula Nome | Cargo | Período | | Processo |
|---|--------------------|------------|------------|----------------|
| | | Início | Fim | |
| Karina Machado da Silva Mat.: 66358022 | Agente de Farmácia | 14/08/2021 | 12/10/2021 | 27/005165/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" FUNSAU n. 342, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, página 149, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor IVAM DE OLINDA, matrícula n. 423036021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/006152/2021):

Para que, onde consta:

"... 10% por 10 anos, no período de 30/06/2014 a 23/07/2019 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, no período de 30/06/2014 a 23/07/2019 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 94/21 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cecilia Regina Sant'anna de Souza**, matrícula 489385021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência – DCA/11, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como gerente da Casa do Trabalhador no município de Corumbá, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, em substituição ao titular José de Carvalho Junior, matrícula 91823024, durante afastamento para licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Apostila do Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Na Portaria "P" FUNTRAB nº. 89/21 de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.646 de 30 de setembro de 2021, páginas 205 e 206.

Onde constou: "...Sanimem Nogueira Duarte suplente, representando a Coordenadoria de Finanças".

Passa a constar: "...Rejane Franco suplente, representando a Coordenadoria de Finanças".

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 745, de 04 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

| | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

CONTRATADO.

| | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Anderson Eslie leite de Oliveira | | | | | CPF: 015.279.905-24 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000473/2021 | 20h | 01/10/2021 | 01/10/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020) | | | | | |
| Vânia Paula Stolte Rodrigues | | | | | CPF: 000.545.321-67 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000474/2021 | 40h | 04/10/2021 | 04/10/2021 a 16/07/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 6.172,20 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021(publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021) | | | | | |
| Ricardo Bonfim Cruz | | | | | CPF: 138.287.928-80 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000475/2021 | 8h | 04/10/2021 | 04/10/2021 a 31/10/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 1.234,44 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 (publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Andréa Carolina Schvartz Peres | | | | | CPF: 283.727.018-06 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000476/2021 | 20h | 04/10/2021 | 04/10/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 746, de 04 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

| Nome Matrícula | Cargo | Nível/Código Processo | Dias | Período | Prorr. |
|---|---------------------------------|-------------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Fernanda Cristina Silva Ribeiro 491191021 | Professor de Ensino Superior | IV 60073 29/054159/2021 | 46 | 23/08/2021 a 07/10/2021 | Não |

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 747, de 04 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 08 de outubro de 2021 a 06 de dezembro de 2021, a Licença Gestante à FERNANDA CRISTINA SILVA RIBEIRO, matrícula nº. 491191021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/054165/2021)

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 748, de 04 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), nos períodos de 23 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2021 e de 04 de outubro de 2021 à 05 de outubro de 2021, em substituição a titular Kati Aparecida Santos Oliveira, matrícula nº. 477850021, em licença para tratamento de saúde, no período. (Processo nº. 29/500589/2020)

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 749, de 04 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula nº. 70612021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos - da Pró-Reitora de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, em substituição à titular Ana Claudia Terumi Abe Zangirolomo, matrícula nº. 20656021, em férias no período. (Processo nº. 29/054162/2021)

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.648, de 04/10/2021, as páginas 112, 113 e 114.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 744, de 01 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Capacitação - CPC, integrada pelos servidores a seguir relacionados, para exercer o mandato no biênio 2020-2022, a partir de 02 de outubro de 2020, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.292, de 02 de outubro de 2020, às páginas 35 e 36. Revoga-se a Portaria "P"/UEMS nº. 800, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.295, de 05 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2021.

| Nome Matrícula | Cargo | Classe Nível Código | Membro Função | 1. Setor 2. Área de Representação |
|--|---|---------------------------|---------------------------|--|
| Aguinaldo Lenine Alves 55392022 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Presidente | Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social |
| Rosa Maria Farias Asmus 46120023 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Vice- Presidente | |
| Maria Verônica de Souza 94205021 | Técnica em Assuntos Educaçãoais | IV 60033 | Secretária da Comissão | |
| Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021 | Técnico de Nível Superior | II 60033 | Titular | Reitoria |
| Marcielle de Freitas Oliveira Silva 472608023 | Técnico de Nível Superior | III 60033 | Suplente | |
| Robsom Marques de Amorim 112552021 | Técnico de Nível Superior | III 60033 | Titular | Pró-Reitoria de Administração e Planejamento |
| Sirlei Ferreira Soares Ortega 63281021 | Assistente Técnico de Nível Médio | C/IV 60034 | Suplente | |
| Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Pró-Reitoria de Ensino |
| Luisa Melville Paiva (a partir de 21.09.21) 77652022 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Suplente | |
| Marcia Regina Martins Alvarenga 18790021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. |
| Cândida Propheta Érbano 37759021 | Técnico de Nível Superior | III 60033 | Suplente | |

| | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|----------|---|
| Luciana Ferreira da Silva 33238021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. |
| Cláudia de Souza Zanella (a partir de 18.02.2021) 87664022 | Técnico de Nível Superior | IV 60033 | Suplente | |
| Lucélio Ferreira Simião 70511022 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Ciências Exatas e da Terra |
| Oswaldo Vargas Jaques 64463023 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Suplente | |
| Cynthia de Barros Mansur 4077021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Ciências Biológicas |
| Silvia Benedetti 427945021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | Titular | Engenharias |
| Dalton Pedroso de Queiroz 7413021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Suplente | |
| Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura 106087021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | Titular | Ciências da Saúde |
| Maria Aparecida do Nascimento dos Santos 25181029 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | Titular | Ciências Agrárias |
| Hugo Schayer Sabino 432970021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | Titular | Ciências Sociais Aplicadas |
| Victor Azambuja Gama 427939021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | Suplente | |
| Debora de Barros Silveira 6285021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Ciências Humanas |
| Ademilson Batista Paes 66009023 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Suplente | |
| Márcio Antônio de Souza Maciel 94317021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Titular | Linguística, Letras e Artes |
| Antonio Carlos Santana de Souza 7074021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | Suplente | |
| Maria Eugênia Petenuci 430511021 | Técnico de Nível Superior | IV 60033 | Titular | Técnico Administrativo |
| Heloiza Cristina Holgado da Silva 116069021 | Técnico de Nível Superior | IV 60033 | Titular | |
| Debora Pereira Simões 126714021 | Técnico de Nível Superior | III 60033 | Titular | |
| Alcides Ortega 108872021 | Técnico de Nível Superior | IV 60033 | Suplente | |
| Vanessa Bellaver Centenaro 7934021 | Assistente Técnico de Nível Médio | B/IV 60034 | Suplente | |
| Tiago Felipe de Senes Lopes 480574021 | Assistente Técnico de Nível Médio | A/IV 60034 | Suplente | |
| | | | | |

Felipe Pereira Matoso
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS- em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 020/2021 ACP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se idosos estão ficando mais de seis meses acolhidos na Unidade de Acolhimento Adulto, em desconformidade com o art. 9º, do anexo V da Portaria de Consolidação n. 3/2017 do Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, Estatuto do Idoso previsto na Lei n. 10.741/2003, Lei n. 7.347/1985, Lei n. 8842/1994, Portaria n. 121 de Janeiro de 2012, que regula as UAAS.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
Defensor Público | Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 021/2021 ACP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN; Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM; Núcleo Institucional de Promoção e Defesa das Mulheres - NUDEM; Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente - NUDECA.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Fomentar, acompanhar e contribuir com a edição de ato normativo regulamentado o fluxo de transferências das pessoas privadas de liberdade da comarca de Maracaju/MS até os estabelecimentos penais próximos a referida comarca.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (artigo 1º, inciso III); Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984); Código Penal; CNPCP nº 14, de 11 de novembro de 1994; Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
Defensor Público | Coordenador do NAE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.115/2020 (Pregão Eletrônico n. 14/2020)

Interessado: EGC Comércio Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli

Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e substituição de marca ou cancelamento dos itens no pregão e na Ata de Registro n. 009/DPGE/2020

Decisão: Diante do exposto, acolho o parecer jurídico n. 191/2021/ASSEJUR e decido:

- a) com fundamento no disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 c/c art. 14, inciso II, alínea "b" da Resolução DPGE n. 064/2014, INDEFERE-SE o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 22 e 23 da Ata de Registro n. 009/DPGE/2020;
- b) para troca de marca do item 23, que o setor competente proceda à avaliação do material ofertado para manifestação técnica, sendo que o pleito poderá ser deferido desde que atendido o interesse público sem ferir a isonomia do certame público;
- c) com fundamento nos art. 14, inciso II, alínea "b" e no *caput* do art. 27 ambos da Resolução DPGE n. 064/2014, INDEFERE-SE o pedido de cancelamento dos itens 22 e 23 da Ata de Registro n. 009/DPGE/2020;
- d) concluídas as providências NOTIFIQUE-SE o requerente desta decisão e da avaliação do material ofertado para que efetue a entrega, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Publique-se.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de SETEMBRO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/000185/2021 NE: 000191

DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.512,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 33/000176/2021 NE: 000192

DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 33/000199/2021 NE: 000193

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ DANILO AUGUSTO FORMAGIO

PROCESSO: 33/000201/2021 NE: 000194

DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/RENATA CAMILA CORREA BRAVIM

PROCESSO: 33/000239/2021 NE: 000197

DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000198

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.003.471,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000200

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.702,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000202

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.281,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000203

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.085.536,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000204

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 343.283,67

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330000012021 NE: 000205

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 382.158,59

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330000012021 NE: 000206

DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.664,80

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000207
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.542,80
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000208
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.731.017,57
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000209
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 825.945,42
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330000012021 NE: 000210
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.539,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000211
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.051.303,13
FAVORECIDO: ASSIST. MEDICO-HOSP

PROCESSO: 330000012021 NE: 000212
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.437.051,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000213
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000214
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.417,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000215
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 282,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330000022021 NE: 000216
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 542.186,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 33/000245/2021 NE: 000217
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.512,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/WESLLEY DE SANTANA MORENO

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de SETEMBRO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330071122016 NE: 000595
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.851,27
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000596
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000597
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273,75

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000598
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 425,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000599
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 671,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000600
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000601
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070462020 NE: 000602
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330071002020 NE: 000603
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070492019 NE: 000604
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.002,78
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000605
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000606
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 222.048,82
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070142021 NE: 000607
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330070172021 NE: 000608
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330070162021 NE: 000609
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070152021 NE: 000610
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330070532018 NE: 000611
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.938,17
FAVORECIDO: ELEVAENGE COM. A. TÁC. EM ELEVADORES LTDA

PROCESSO: 33/007034/2018 NE: 000612
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.261,47
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 33/007096/2017 NE: 000613
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116.186,48
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071012020 NE: 000614
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.272,27
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 33/007077/2021 NE: 000615
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.663,00
FAVORECIDO: R. M. PESSOA ; .

PROCESSO: 33/007075/2021 NE: 000616
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.983,95
FAVORECIDO: MADEWAHL-COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

PROCESSO: 330070632015 NE: 000617
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.543,04
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070332021 NE: 000618
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330070072015 NE: 000619
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330071082017 NE: 000620
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,45
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070672016 NE: 000621
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.015,60
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070492016 NE: 000622
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.727,85
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070922020 NE: 000623
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070722019 NE: 000624
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,85
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070892015 NE: 000625
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.759,56
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070722019 NE: 000626
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.381,87
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 33/007050/2017 NE: 000627
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.157,53
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070912017 NE: 000628
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.802,14
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330070052015 NE: 000629
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 33/007020/2015 NE: 000630
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.146,95
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070512019 NE: 000631
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 927,09
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000632
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070642020 NE: 000633
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.825,59
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070642020 NE: 000634
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070742019 NE: 000635
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.282,17
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330071402016 NE: 000636
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.579,20
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 33/007107/2020 NE: 000637
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.037,49
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330071062016 NE: 000638
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070842020 NE: 000639
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.988,15
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070842020 NE: 000640
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.322,87
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 33/007062/2021 NE: 000641
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: HIDROSUL AMBIENTAL SERVICOS GEOLOGICOS LTDA

PROCESSO: 33/007081/2021 NE: 000642
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.182,10
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 330070012021 NE: 000643
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.057,32
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070012021 NE: 000644
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.670,40
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070482020 NE: 000645
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.057,65
FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070552019 NE: 000646
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.603,79
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070292019 NE: 000647
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.806,90
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/007066/2020 NE: 000681
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.266,67
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA

PROCESSO: 33/007080/2021 NE: 000682
 DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.564,00
 FAVORECIDO: SETTA CONTABIL, TREINAM., CAPACIT. E CONSULT. LTDA

PROCESSO: 330070272017 NE: 000683
 DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.144,54
 FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070852021 NE: 000684
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.819,00
 FAVORECIDO: MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902

PROCESSO: 330070852021 NE: 000685
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.745,00
 FAVORECIDO: MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902

PROCESSO: 330070852021 NE: 000686
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.023,00
 FAVORECIDO: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

PROCESSO: 330070852021 NE: 000687
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.170,00
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

PROCESSO: 330070852021 NE: 000688
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00
 FAVORECIDO: J.P. CAVEDON SOARES

PROCESSO: 330070852021 NE: 000689
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00
 FAVORECIDO: J.M. DE SOUSA JUNIOR

PROCESSO: 330070852021 NE: 000690
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00
 FAVORECIDO: TRITURARE COM DE MAQ E EQUIP LTDA

PROCESSO: 330070852021 NE: 000691
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.700,00
 FAVORECIDO: VBM EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 330070852021 NE: 000692
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.323,20
 FAVORECIDO: REIS COMERCIO ATAC E VAR DIVERV ARTIG SUPRIM LTDA

PROCESSO: 330070852021 NE: 000693
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
 FAVORECIDO: REIS COMERCIO ATAC E VAR DIVERV ARTIG SUPRIM LTDA

PROCESSO: 330070802020 NE: 000694
 DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.416,66
 FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
 Ordenador de Despesas

D.O 10.623, Pág. 128/130
 Data: 01/09/2021

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO/2021
Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015

| SERVIDOR | ORIG. | DEST. | SAÍDA | CHEG. | N. AUT. | QT | VALOR | DATA PG | O.B |
|---------------------|--------------|----------------------|------------|------------|----------|-----|--------|------------|-----|
| Alexssander Ribeiro | Campo Grande | Costa Rica | 20/09/2021 | 23/09/2021 | 158/2021 | 3,5 | 991,34 | 21/09/2021 | 574 |
| Alexssander Ribeiro | Campo Grande | Nova alvorada do Sul | 27/09/2021 | 30/09/2021 | 174/2021 | 3,5 | 991,34 | 28/09/2021 | 597 |
| André Torres Lino | Campo Grande | Costa Rica | 20/09/2021 | 23/09/2021 | 159/2021 | 3,5 | 991,34 | 21/09/2021 | 575 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------|------------|------------|----------|-----|--------|------------|-----|
| André Torres Lino | Campo Grande | Deodápolis | 13/09/2021 | 16/09/2021 | 153/2021 | 3,5 | 991,34 | 14/09/2021 | 565 |
| Angelo Ulpiano Facioni | Campo Grande | Aparecida do Taboado | 09/09/2021 | 10/09/2021 | 149/2021 | 1,5 | 424,86 | 08/09/2021 | 545 |
| Angelo Ulpiano Facioni | Campo Grande | Corumbá | 03/09/2021 | 03/09/2021 | 146/2021 | 0,5 | 141,62 | 03/09/2021 | 538 |
| Antônio Vicente Rodrigues Barbosa | Campo Grande | Caarapó | 08/09/2021 | 10/09/2021 | 150/2021 | 2,5 | 708,10 | 03/09/2021 | 540 |
| Antônio Vicente Rodrigues Barbosa | Campo Grande | Aquidauana | 15/09/2021 | 15/09/2021 | 156/2021 | 0,5 | 141,62 | 17/09/2021 | 572 |
| Antônio Vicente Rodrigues Barbosa | Campo Grande | Camapuã | 15/09/2021 | 16/09/2021 | 175/2021 | 1 | 141,62 | 28/09/2021 | 598 |
| Antônio Vicente Rodrigues Barbosa | Campo Grande | Sidrolândia | 18/09/2021 | 18/09/2021 | 166/2021 | 0,5 | 141,62 | 22/09/2021 | 581 |
| Antônio Vicente Rodrigues Barbosa | Campo Grande | Dourados | 21/09/2021 | 23/09/2021 | 167/2021 | 2,5 | 708,10 | 22/09/2021 | 582 |
| Ari Rodrigues dos Santos Filho | Campo Grande | Dourados | 23/09/2021 | 23/09/2021 | 168/2021 | 0,5 | 141,62 | 24/09/2021 | 590 |
| Ari Rodrigues dos Santos Filho | Campo Grande | Glória de Dourados | 14/09/2021 | 16/09/2021 | 152/2021 | 2,5 | 708,10 | 14/09/2021 | 567 |
| Bruna Ortega Usero Castro | Campo Grande | Corumbá | 03/09/2021 | 03/09/2021 | 147/2021 | 0,5 | 141,62 | 03/09/2021 | 539 |
| Bruna Ortega Usero Castro | Campo Grande | Aparecida do Taboado | 09/09/2021 | 10/09/2021 | 148/2021 | 1,5 | 424,86 | 08/09/2021 | 544 |
| David de Souza Meira | Campo Grande | Japorã | 10/08/2021 | 13/08/2021 | 164/2021 | 3,5 | 991,34 | 24/09/2021 | 588 |
| David de Souza Meira | Campo Grande | Dois Irmãos do Buriti | 18/08/2021 | 18/08/2021 | 165/2021 | 0,5 | 141,62 | 22/09/2021 | 580 |
| Edinaldo Gomes Valência | Campo Grande | Caarapó | 08/09/2021 | 10/09/2021 | 151/2021 | 2,5 | 708,10 | 03/09/2021 | 541 |
| Edinaldo Gomes Valência | Campo Grande | Sidrolândia | 18/09/2021 | 18/09/2021 | 163/2021 | 0,5 | 141,62 | 21/09/2021 | 57 |
| Edinaldo Gomes Valência | Campo Grande | Aquidauana | 15/09/2021 | 15/09/2021 | 157/2021 | 0,5 | 141,62 | 17/09/2021 | 573 |
| Edinaldo Gomes Valência | Campo Grande | Dourados | 21/09/2021 | 23/09/2021 | 160/2021 | 2,5 | 708,10 | 22/09/2021 | 576 |
| Priscila Caetano Amorim | Campo Grande | Caarapó | 08/09/2021 | 10/09/2021 | 161/2021 | 2,5 | 708,10 | 03/09/2021 | 577 |
| Priscila Caetano Amorim | Campo Grande | Aquidauana | 15/09/2021 | 15/09/2021 | 162/2021 | 0,5 | 141,62 | 17/09/2021 | 578 |
| Priscila Caetano Amorim | Campo Grande | Bonito | 24/08/2021 | 27/08/2021 | 144/2021 | 3,5 | 991,34 | 03/09/2021 | 536 |
| Ramão da Silva Freitas | Campo Grande | Deodápolis | 13/09/2021 | 16/09/2021 | 154/2021 | 3,5 | 991,34 | 14/09/2021 | 566 |
| Ramão da Silva Freitas | Campo Grande | Nova Alvorada do Sul | 27/09/2021 | 30/09/2021 | 169/2021 | 3,5 | 991,34 | 28/09/2021 | 589 |
| Samuel Evangelista Xavier Batista | Campo Grande | Dois Irmãos do Buriti | 18/08/2021 | 18/08/2021 | 145/2021 | 0,5 | 141,62 | 03/09/2021 | 537 |
| Tatiane Arzamendia da Silva | Campo Grande | Glória de Dourados | 14/09/2021 | 16/09/2021 | 155/2021 | 2,5 | 708,10 | 17/09/2021 | 571 |

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

| SERVIDOR | ORIG. | DEST. | SAÍDA | CHEG. | N. AUT | QT | VALOR | DATA PG | O.B |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|------------|------------|---------|-----|--------|------------|------|
| Elsiane Cristina Boço do Rosário | Bataguassu | Santa Rita do pardo | 17/08/2021 | 17/08/2021 | 52/2021 | 0,5 | 261,37 | 03/09/2021 | 1269 |
| Fernanda Leal Barbosa | Campo Grande | Camapuã | 08/09/2021 | 09/09/2021 | 61/2021 | 1 | 288,84 | 23/09/2021 | 1361 |
| Marcos Francisco Perassolo | Campo Grande | Glória de Dourados | 14/09/2021 | 16/09/2021 | 58/2021 | 2,5 | 957,47 | 20/09/2021 | 1346 |
| Maurício Augusto Barbosa | Bela Vista | Porto murtinho | 15/09/2021 | 15/09/2021 | 58/2021 | 0,5 | 404,38 | 20/09/2021 | 1345 |
| Maurício Augusto Barbosa | Bela Vista | Porto murtinho | 07/07/2021 | 07/07/2021 | 59/2021 | 0,5 | 404,38 | 16/09/2021 | 1312 |
| Maurício Augusto Barbosa | Bela Vista | Porto murtinho | 14/07/2021 | 14/07/2021 | 53/2021 | 0,5 | 404,38 | 16/09/2021 | 1313 |
| Maurício Augusto Barbosa | Bela Vista | Porto murtinho | 18/08/2021 | 18/08/2021 | 55/2021 | 0,5 | 404,38 | 16/09/2021 | 1314 |
| Maurício Augusto Barbosa | Bela Vista | Porto murtinho | 25/08/2021 | 25/08/2021 | 56/2021 | 0,5 | 404,38 | 16/09/2021 | 1315 |
| Maurício Augusto Barbosa | Bela Vista | Porto murtinho | 08/09/2021 | 08/09/2021 | 57/2021 | 0,5 | 404,38 | 16/09/2021 | 1316 |
| Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira | Campo Grande | Brasília | 31/08/2021 | 31/08/2021 | 60/2021 | 0,5 | 550,26 | 20/09/2021 | 1348 |
| Rodrigo Duarte Quaresma | Iguatemi | Amambai | 20/09/2021 | 21/09/2021 | 62/2021 | 1 | 433,26 | 27/09/2021 | 1387 |
| Rodrigo Duarte Quaresma | Iguatemi | Ponta Porã | 17/08/2021 | 18/08/2021 | 51/2021 | 1 | 625,82 | 03/09/2021 | 1260 |

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" Nº 040/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 5507685-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.037/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 041/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA**, matrícula nº 5507626-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.038/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 042/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula nº 689475-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, para a **3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.039/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 043/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **CÁSSIO SANCHES BARBI**, matrícula nº 5511942-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Angélica, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.040/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 044/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 5515290-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.041/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 045/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO**, matrícula nº 5515668-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.042/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 046/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **EDUARDO ADRIANO TORRES**, matrícula nº 5516496-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira

Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.037/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 047/2021 CSDP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 5516478-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 24 de setembro de 2021 - Ata nº 1.614 (Processo nº 33/005.044/2021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 712/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 655, de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.633, de 15 de setembro de 2021, página 199, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021 (Protocolo n. 33/021.252/2021)

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 713/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 654, de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.633, de 15 de setembro de 2021, página 199, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021 (Protocolo n. 33/021.253/2021)

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 714/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.251/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 21/10/2020 à 28/10/2020 | 07 e 13/10/2021 | 1 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 715/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensora Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.195/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 31/03/2021 à 07/04/2021 | 19/11/2021 | 2 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 716/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.193/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 18/08/2021 à 25/08/2021 | 10 e 11/11/2021 | 0 |
| 15/09/2021 à 22/09/2021 | 12/11/2021 | 2 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 717/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.254/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 25/11/2020 à 02/12/2020 | 17 e 18/11/2021 | 0 |
| 19/08/2020 à 25/08/2020 | 19/11/2021 | 2 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 718/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Angela Rosseti Chamorro Belli | 1º P. 2019/2020 | 13 a 27/10/2021 |

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Juliana Cláudia Honório Lyrio | 2º P. 2016/2017 | 13 a 27/10/2021 |

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| Itaporã | Gabriela Noronha de Sousa | 1º P. 2020/2021 | 13 a 27/10/2021 |

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| Sete Quedas | Eduardo Adriano Torres | 1º P. 2019/2020 | 14 a 28/10/2021 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 719/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia) e Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para excepcionalmente, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, atuar sem prejuízo de suas funções na 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 720/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 5 de outubro de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 603/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, página 148, que designou o Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 721/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Sete Quedas-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, a partir de 5 de outubro de 2021.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 722/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 13 de outubro de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 498/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, página 163, que designou a Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Amambai/MS.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 723/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Pedro Gomes-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste/MS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 724/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande | 9ª DPCCON de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande | 11ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande | 7ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia | 2ª DP Cível de Sidrolândia | 1º a 31/10/2021 |
| CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande | 3ª DPM de Campo Grande | 13 a 27/10/2021 |
| CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande | 40ª DPE de Campo Grande | 13/10/2021 |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande | 6ª DPFAM de Campo Grande | 5 a 31/10/2021 |
| CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande | 12ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande | 8ª DPCrim de Campo Grande | 6 e 7/10/2021 |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande | 5ª DPCrim de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande | 4ª DPCrim de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande | 14ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 27/10/2021 |

| | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande | 1ª DPM de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande | 6ª DPCrim de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande | 5ª DPEP de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande | 4ª DPIJ de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande | 18ª DPCCON de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande | 7ª DPCrim de Campo Grande | 13 a 29/10/2021 |
| FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande | 15ª DPCCON de Campo Grande | 13 e 14/10/2021 |
| FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPi de Campo Grande | 4ª DPSPi de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande | 11ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande | 3ª DPH de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande | 9ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande | 2ª DPEP de Campo Grande | 1º a 8/10/2021 |
| HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande | 6ª DPEP de Campo Grande | 11 a 31/10/2021 |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande | 18ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 8/10/2021 |
| ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande | 1ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande | 10ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande | 1ª DPEP de Campo Grande | 28 e 29/10/2021 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande | 5ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 14/10/2021 |

| | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande | 19ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande | 3ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 14/10/2021 |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande | 15ª DPCCON de Campo Grande | 15 a 31/10/2021 |
| LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande | 9ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara | DP de Ribas do Rio Pardo | 1º a 31/10/2021 |
| MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande | 16ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 27/10/2021 |
| MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAM de Campo Grande | 3ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 4/10/2021 |
| MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande | 16ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 8/10/2021 |
| MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande | 6ª DPCrim de Campo Grande | 18 a 27/10/2021 |
| MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande | 12ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande | 2ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande | 2ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 29/10/2021 |
| PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande | 8ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande | 8ª DPEP de Campo Grande | 13 a 27/10/2021 |
| PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis | 9ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |
| RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande | 1ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande | 18ª DPCrim de Campo Grande | 9 a 31/10/2021 |
| RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande | 40ª DPE de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande | 4ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 29/10/2021 |
| RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande | 15ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande | 6ª DPEP de Campo Grande | 1º a 10/10/2021 |
| THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande | 10ª DPEP de Campo Grande | 29 a 31/10/2021 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande | 14ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 27) |
| WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande | 7ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|---|
| ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá | 2ª DP Cível de Corumbá | 18 a 31/10/2021 |
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá | 2ª DP Criminal de Corumbá | 14, 15, 18 e 19/10/2021 |
| JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá | 2ª DP Cível de Corumbá | 5 a 7/10/2021 |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 1ª DP Cível de Corumbá | 1º a 7/10/2021 |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 2ª DP Cível de Corumbá | 13 a 15/10/2021 |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 3ª DP Cível de Corumbá | 18 a 31/10/2021 |
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá | 1ª DP Criminal de Corumbá | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 14, 15, 18 e 19) |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã | 1ª DP de Camapuã | 1º a 12/10/2021 |
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste | 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 2 a 4/10/2021 |
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande | DP de Bandeirantes | 1º a 31/10/2021 |

| | | |
|--|-------------------------------|-----------------|
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | 1ª DP de Coxim | 1º a 31/10/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 1ª DP de São Gabriel do Oeste | 5 a 14/10/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 1ª DP de Camapuã | 13 a 31/10/2021 |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP de Sonora | DP de Rio Negro | 1º a 4/10/2021 |
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes | 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 15 a 31/10/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim | DP de Sonora | 1º a 31/10/2021 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--|---|
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | DP Cível de Rio Brilhante | 13 a 29/10/2021 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE 5ª DP Cível Residual de Dourados | DP de Glória de Dourados | 5 a 31/10/2021 |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados | 5ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados | 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 8 a 31/10/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul | 1ª DP de Maracaju | 5, 6 e 7/10/2021 |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados | 2ª DPTJ de Dourados | 1º a 8/10/2021 |
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados | DP de Deodópolis | 1º a 4/10/2021 |
| DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó | 1 DP de Caarapó | 1º a 31/10/2021 |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul | 2ª DP de Fátima do Sul | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 7, 13, 14 e 15) |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados | DP de Defesa da Saúde de Dourados | 13 a 28/10/2021 |

| | | |
|---|--|--|
| KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante | DP de Nova Alvorada do Sul | 1º a 4/10/2021 |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados | 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 1º a 7/10/2021 |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados | 3ª DP Criminal de Dourados | 13 e 14/10/2021 |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados | 2ª DP Criminal de Dourados | 18 a 31/10/2021 |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju | 1ª DP de Maracaju | 8 a 31/10/2021 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados | DP de Deodópolis | 5 a 31/10/2021 |
| MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados | 3ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | DP de Itaporã | 1º a 31/10/2021 |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados | 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP Criminal de Dourados | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 e 14) |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DPIJ de Dourados | 1º a 7/10/2021 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | DP Criminal de Rio Brilhante | 13 a 29/10/2021 |
| SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados | 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados | 1º a 31/10/2021 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|--|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim | 1ª DP de Jardim | 1º a 31/10/2021 |
| MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque | 1ª DP de Bonito | 13 a 27/10/2021 |
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho | DP de Bela Vista | 1º a 31/10/2021 |
| THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito | 1ª DP de Bonito | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 27) |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema | 1ª DP de Ivinhema | 1º a 4/10/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Angélica | DP de Anaurilândia | 1º a 4/10/2021 |
| DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina | 3ª DP Cível de Nova Andradina | 13 a 31/10/2021 |
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina | DP de Batayporã | 1º a 4/10/2021 |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã | DP de Anaurilândia | 5 a 31/10/2021 |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba | 1ª DP Cível de Paranaíba | 1º a 31/10/2021 |
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência | 1ª DP de Aparecida do Taboado | 27/10/2021 |
| NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado | 1ª DP de Aparecida do Taboado | 28 a 31/10/2021 |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado | DP de Inocência | 1º a 7/10/2021 |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado | 2ª DP de Aparecida do Taboado | 13 a 26/10/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai | 2ª DP Cível de Amambai | 15 a 31/10/2021 |
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã | 1ª DPCível de Amambai | 1º a 12/10/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | DP Criminal de Amambai | 1º a 14/10/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | 1ª DPCível de Amambai | 13 a 31/10/2021 |

| | | |
|---|------------------------------|--|
| LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã | DP de Coronel Sapucaia | 1º a 31/10/2021 |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã | 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 4 a 7/10/2021 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 2ª DP Criminal de Ponta Porã | 1º a 28/10/2021 (exceto dias 4 a 7) |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí | 2ª DP Cível de Naviraí | 1º/10/2021 |
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí | 2ª DP Criminal de Naviraí | 24 a 23/10/2021 |
| GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado | 1ª DP Criminal de Naviraí | 1º a 23/10/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirá | 2ª DP Criminal de Naviraí | 1º a 12/10/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirá | DP de Iguatemi | 18 a 22/10/2021 |
| STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo | 1ª DP de Mundo Novo | 13 a 27/10/2021 |
| VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí | 1ª DP Criminal de Naviraí | 24 a 31/10/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 4ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 29/10/2021 |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas | 2ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 23/10/2021 |
| DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas | 2ª DP Cível de Três Lagoas | 13 a 31/10/2021 |
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu | DP de Brasilândia | 1º a 7/10/2021 |
| OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas | DPM de Três Lagoas | 1º a 16/10/2021 |
| RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPM de Três Lagoas | 4ª DP Cível de Três Lagoas | 17 a 27/10/2021 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda | 1ª DP de Miranda | 29 a 31/10/2021 |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda | 2ª DP de Miranda | 1º a 14/10/2021 |
| SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio | 2ª DP Cível de Aquidauana | 1º a 31/10/2021 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|--|
| ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul | 2ª DP de Chapadão do Sul | 1º a 31/10/2021 |
| GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia | 2ª DP de Cassilândia | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 18 a 22) |
| KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica | 2ª DP de Costa Rica | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 26) |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|---------------------------------|---|
| ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância | 3ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 31/10/2021 |
| ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 12/10/2021 |
| APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância | 7ª DP Criminal de 2ª Instância | 13 a 15/10/2021 |
| CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância | 11ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 7/10/2021 |
| CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 18 a 31/10/2021 |
| EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância | 5ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 6 a 20) |
| FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 13 a 15/10/2021 |
| FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância | 7ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 31/10/2021 |

| | | |
|--|---------------------------------|-----------------|
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância | 6ª DP Cível de 2ª Instância | 6 a 20/10/2021 |
| MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância | 16ª DP Cível de 2ª Instância | 13 a 27/10/2021 |
| NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância | 5ª DP Cível de 2ª Instância | 6 a 20/10/2021 |
| OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância | 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 13 a 27/10/2021 |
| PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância | 9ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 8/10/2021 |
| SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância | 14ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 31/10/2021 |
| ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância | 3ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 11/10/2021 |

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|----------------------------|-----------------|
| PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis | 15ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia | 1ª DP Cível de Sidrolândia | 13 a 27/10/2021 | 11 | - |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|--------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá | 1ª DP Criminal de Corumbá | 14, 15, 18 e 19/10/21 | 4 | - |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 2ª e 3ª DP Cível de Corumbá | 1º a 4/10/2021 | 2 | - |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 3ª DP Cível de Corumbá | 13 a 15/10/2021 | 2 | - |

| | | | | |
|---|---------------------------|-----------|---|---|
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá | 3ª DP Criminal de Corumbá | 7/10/2021 | 1 | - |
|---|---------------------------|-----------|---|---|

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | 1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 1º/10/2021 | 1 | - |
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | DP de Rio Verde de MT | 5 a 31/10/2021 | 16 | - |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 5 a 14/10/2021 | 5 | - |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 2ª DP de Camapuã | 13 a 31/10/2021 | 11 | - |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim | DP de Rio Negro | 5 a 31/10/2021 | 16 | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul | 2ª DP de Maracaju | 5, 6 e 7/10/2021 | 3 | - |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP Criminal de Dourados | 13 e 14/10/2021 | 2 | - |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque | 2ª DP de Bonito | 13 a 27/10/2021 | 11 | - |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-------------------------------|------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência | 2ª DP de Aparecida do Taboado | 27/10/2021 | 1 | - |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|-----------------------------|-----------------|---------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |

| | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------|---|---|
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí | DP de Sete Quedas | 18 a 22/10/2021 | 5 | - |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã | 2ª DP Criminal de Ponta Porã | 4 a 7/10/2021 | 4 | - |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|--------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | 2ª DPCível de Amambai | 13 e 14/10/2021 | 2 | - |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas | 4ª DP Cível de Três Lagoas | 13 a 16/10/2021 | 3 | - |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul | 1ª e 2ª DP de Costa Rica | 13 a 26/10/2021 | 10 | - |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado | 1ª e 2ª DP de Cassilândia | 18 a 22/10/2021 | 5 | - |

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 725/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|--|-----------------|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |

| | | |
|-------------------------------------|--|--|
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE | Juizado Especial de Sidrolândia | 13 a 27/10/2021 |
| CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO | 7º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 28/10/2021 |
| FABER PEREIRA KAMACHI | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 8 a 31/10/2021 |
| FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 15) |
| GRAZIELE CARRA DIAS | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| HELKIS CLARK GHIZZI | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| HUMBERTO BERNARDINO SENA | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES | Juizado Especial de Sidrolândia | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 27) |
| JOÃO MIGUEL DE SOUZA | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |
| JOÃO MIGUEL DE SOUZA | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| LAURO MOREIRA SCHÖLER | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |

| | | |
|---------------------------------|--|-----------------|
| LINDA MARIA SILVA COSTA | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 8 a 31/10/2021 |
| LUCIANO MONTALI | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo | 1º a 31/10/2021 |
| MARCELO MARINHO DA SILVA | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |
| MARIANE VIEIRA RIZZO | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 18 a 31/10/2021 |
| MARITZA BRANDÃO | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| PAULO DINIS MARTINS BRUM | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 8 a 31/10/2021 |
| PAULO HENRIQUE PAIXÃO | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |
| RODRIGO ZOCCAL ROSA | 7º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| ALEX BATISTA DE SOUZA | Juizado Especial de Corumbá | 17 a 31/10/2021 |
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 20/10/2021 (exceto dia 7) |
| JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL | Juizado Especial de Corumbá | 5 a 7/10/2021 |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 31/10/2021 |
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS | Juizado Especial de Corumbá | 21 a 31/10/2021 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---|--|---------------------|
| ADRIANA PAIVA VASCONCELOS | Juizado Especial de Camapuã | 1º a 12/10/2021 |
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 2 a 4/10/2021 |
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI | Juizado Especial de Bandeirantes | 1º a 31/10/2021 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de Coxim | 1º a 31/10/2021 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de Rio Verde de MT | 5 a 31/10/2021 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 1º e 5 a 14/10/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de Camapuã | 13 a 31/10/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de Coxim | 1º a 31/10/2021 |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Rio Negro | 1º a 4/10/2021 |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Rio Verde de MT | 1º a 4/10/2021 |
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 15 a 31/10/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Pedro Gomes | 1º a 31/10/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Rio Negro | 5 a 31/10/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Sonora | 1º a 31/10/2021 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|--|-----------------|
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| ALBERTO OKSMAN | Juizado Especial de Rio Brilhante | 1º a 12/10/2021 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE | Juizado Especial de Glória de Dourados | 5 a 31/10/2021 |

| | | |
|---|--|---|
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Maracaju | 5, 6 e 7/10/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 5 a 31/10/2021 |
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | Juizado Especial de Deodópolis | 1º a 4/10/2021 |
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | Juizado Especial de Glória de Dourados | 1º a 4/10/2021 |
| DANILO IANO SHIROMA | Juizado Especial de Caarapó | 1º a 31/10/2021 |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO | Juizado Especial de Fátima do Sul | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 7, 13, 14 e 15) |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | Juizado Especial de Maracaju | 1º a 4/10/2021 |
| KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 1º a 4/10/2021 |
| LEONARDO FERREIRA MENDES | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 12/10/2021 |
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI | 2º Juizado Especial de Dourados | 13 e 14/10/2021 |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA | Juizado Especial de Maracaju | 8 a 31/10/2021 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO | 2º Juizado Especial de Dourados | 13 a 31/10/2021 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO | Juizado Especial de Deodópolis | 5 a 31/10/2021 |
| MARIZA FATIMA GONÇALVES | Juizado Especial de Itaporã | 1º a 31/10/2021 |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 e 14) |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES | Juizado Especial de Rio Brilhante | 13 a 31/10/2021 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------------|------------------------------------|--|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON | Juizado Especial de Jardim | 1º a 31/10/2021 |
| MARCEL ANTÃO DE MACEDO | Juizado Especial de Nioaque | 1º a 31/10/2021 |
| MARCEL ANTÃO DE MACEDO | Juizado Especial de Bonito | 13 a 27/10/2021 |
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA | Juizado Especial de Bela Vista | 1º a 31/10/2021 |
| MAURICIO AUGUSTO BARBOSA | Juizado Especial de Porto Murtinho | 1º a 31/10/2021 (com deslocamento dias 6, 13, 20 e 27) |
| THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO | Juizado Especial de Bonito | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 27) |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES | Juizado Especial de Ivinhema | 1º a 31/10/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Anaurilândia | 1º a 4/10/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Angélica | 1º a 4/10/2021 |
| DIEGO BORTOLONI DISPERATI | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 31/10/2021 |
| EDSON CARDOSO | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 12/10/2021 |
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR | Juizado Especial de Batayporã | 1º a 4/10/2021 |
| RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA | Juizado Especial de Nova Andradina | 13 a 31/10/2021 |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL | Juizado Especial de Batayporã | 5 a 31/10/2021 |
| SEME MATTAR NETO | Juizado Especial de Anaurilândia | 5 a 31/10/2021 |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º a 31/10/2021 |
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º a 31/10/2021 |

| | | |
|--------------------------------|--|--|
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | Juizado Especial de Inocência | 8 a 31/10/2021 |
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 27/10/2021 |
| NILSON DA SILVA GERALDO | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 27) |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI | Juizado Especial de Inocência | 1º a 7/10/2021 |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 13 a 26/10/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Amambai | 15 a 31/10/2021 |
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA | Juizado Especial de Amambai | 1º a 12/10/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA | Juizado Especial de Sete Quedas | 18 a 22/10/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 31/10/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS | Juizado Especial de Amambai | 13 e 14/10/2021 |
| LUCAS COLARES PIMENTEL | Juizado Especial de Coronel Sapucaia | 1º a 31/10/2021 |
| LUCAS COLARES PIMENTEL | Juizado Especial de Ponta Porã | 4 a 7/10/2021 |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 31/10/2021 |
| RODRIGO DUARTE QUARESMA | Juizado Especial de Sete Quedas | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 18 a 22) |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 4 a 7) |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI | Juizado Especial de Naviraí | 1º a 31/10/2021 |
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Eldorado | 1º a 31/10/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA | Juizado Especial de Iguatemi | 18 a 22/10/2022 |

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------|--|
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA | Juizado Especial de Itaquirá | 1º a 31/10/2021 |
| RODRIGO DUARTE QUARESMA | Juizado Especial de Iguatemi | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 18 a 22) |
| SOLANGE NOBRE TORRES JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 2 a 31/10/2021 |
| STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA | Juizado Especial de Mundo Novo | 1º e 31/10/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--|---------------------------------|-----------------|
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 31/10/2021 |
| CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI | Juizado Especial de Brasilândia | 8 a 31/10/2021 |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 31/10/2021 |
| DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 16/10/2021 |
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO | Juizado Especial de Brasilândia | 1º a 7/10/2021 |
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO | Juizado Especial de Bataguassu | 16 a 31/10/2021 |
| ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO | Juizado Especial de Bataguassu | 1º a 15/10/2021 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | Juizado Especial de Água Clara | 1º a 31/10/2021 |
| OLAVO COLLI JÚNIOR | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 31/10/2021 |
| RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA | Juizado Especial de Três Lagoas | 17 a 31/10/2021 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | Juizado Especial de Miranda | 29 a 31/10/2021 |
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA | Juizado Especial de Terenos | 1º a 31/10/2021 |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 8/10/2021 |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO | Juizado Especial de Miranda | 1º a 28/10/2021 |

| | | |
|--|---|-----------------|
| NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 1º e 31/10/2021 |
| POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 31/10/2021 |
| SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Anastácio | 1º a 31/10/2021 |
| SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Aquidauana | 13 a 31/10/2021 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| ERNANY ANDRADE MACHADO | Juizado Especial de Chapadão do Sul | 1º a 31/10/2021 |
| ERNANY ANDRADE MACHADO | Juizado Especial de Costa Rica | 13 a 27/10/2021 |
| GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA | Juizado Especial de Cassilândia | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 18 a 22) |
| KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES | Juizado Especial de Costa Rica | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 27) |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI | Juizado Especial de Cassilândia | 18 a 22/10/2021 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | TURMA RECURSAL | PERÍODO |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CACILDA KIMIKO NAKASHIMA | 1ª Turma Recursal Cível | 1º a 31/10/2021 |
| IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES | 2ª Turma Recursal Criminal | 1º a 31/10/2021 |
| JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES | 3ª Turma Recursal Cível | 1º a 31/10/2021 |
| MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES | 2ª Turma Recursal Cível | 1º a 10/10/2021 |
| NANCY GOMES DE CARVALHO | 1ª Turma Recursal Criminal | 1º a 31/10/2021 |
| OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO | 2ª Turma Recursal Cível | 11 a 31/10/2021 |
| SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS | 3ª Turma Recursal Criminal | 1º a 31/10/2021 |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 726/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-----------------------|----------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| FERNANDA LEAL BARBOSA | 13ª DPCCON de Campo Grande | 1º e 20/10/2021 | - | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|---|-------------------|----------------|------------------|------------------|
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | 2ª DP de Maracaju | 1º a 4/10/2021 | - | - |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 1ª DP Cível de Aquidauana | 13 a 29/10/2021 | - | - |

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 727/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 5 de outubro de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 067/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.104, de 2 de março de 2020, página 116, que designou o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, para atuar na 2ª Defensoria Pública de Criminal de Ponta Porã/MS, por motivo de promoção.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 728/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 5 de outubro de 2021, a Portaria "D" DPGE n. 054/2020, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, página 134, que designou a Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, para atuar na 1ª Defensoria Pública de Maracaju/MS, por motivo de promoção.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 044/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de forração ortopédica e material permanente para auxílio na locomoção, afim de atender as necessidades dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 856/2021 SMS, processo administrativo nº 100/2021. ADJUDICO as empresas: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, para fornecer os itens nº 01 e 05 no valor total de R\$ 6.820,60 (seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) e PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80, para fornecer os itens nº 02, 03, 04, 06 e 07 no valor total de R\$ 23.660,70 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 04 de outubro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM Nº 12/2021, processo administrativo nº 125/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/10/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 04 de outubro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio do Presidente da CPL do Município, torna público o primeiro adendo da licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Planalto, nas Ruas: Marechal Rondon, José Bonifácio, Paraná Rui Barbosa, Mato Grosso e XV de Novembro, no Bairro Shalon, nas Ruas: Da Saudade e Goiás, no âmbito do Contrato de Repasse nº 905535/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ALTERAÇÕES: subitens 7.5.3.10 e 7.5.3.11. do edital. Após reanálise dos itens os mesmos passam a ter a seguinte redação:

"7.5.3.10. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

Passivo Circulante

7.5.3.11. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação."

Os demais itens, subitens e condições permanecem inalterados. Por não haver alteração na formulação das propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 11 horas, horas do dia 07 de outubro de 2021**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Informamos para as empresas interessadas na participação do presente certame que os ARQUIVOS encontra-se à disposição das

mesmas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 04 de outubro de 2021.
 Ênio Gonçalves Vasconcelos
 Secr. de Finanças, Suprimento e Logística

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio do Presidente da CPL do Município, torna público o primeiro adendo da licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas: Arcênio Cardoso, Mato Grosso e Rui Barbosa, no Bairro Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 909017/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ALTERAÇÕES: subitens 7.5.3.10 e 7.5.3.11. do edital. Após reanálise dos itens os mesmos passam a ter a seguinte redação:

"7.5.3.10. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

| |
|---|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

7.5.3.11. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação."

Os demais itens, subitens e condições permanecem inalterados. Por não haver alteração na formulação das propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **Às 08 horas, horas do dia 07 de outubro de 2021**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Informamos para as empresas interessadas na participação do presente certame que os ARQUIVOS encontra-se à disposição das mesmas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 04 de outubro de 2021.
 Ênio Gonçalves Vasconcelos
 Secr. de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115.069/2019-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO COMPLEXO VILA NASSER, SITUADO NA RUA SÃO MANOEL, NÚMERO 8 – VILA SANTA LUZIA, CAMPO GRANDE-MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 09 de novembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 23.09.2021, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 04.10.2021.

CRENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 26.740/2020.

Pregão Eletrônico nº 17/2021

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, torna público para conhecimento de todos os interessados, em virtude do declínio da empresa Guara Comercio e Veículos LTDA, que frente ao poder da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado os atos praticados no processo acima mencionado.

Corumbá / MS, 04 de outubro de 2021.

Cesar Freitas Duarte

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA rep. Locadores

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2021, com reajuste do valor do aluguel mensal, por liberalidade da parte Locadora, com base no IPCA, que passará a ser o de R\$2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), com base nas justificativas constantes às fls. 336 do Processo nº 19.298/2014, de 08/05/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/09/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA - rep. Locadores.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Gerência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2021, Processo nº 8.904/2021, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá motivada na necessidade de readequação no sistema de realização do pregão em sua forma eletrônica. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 30 de setembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia-Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura de Licitação , que será regida pela lei Federal nº 10.520/2002, pelos decretos municipais nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 ao dia 20 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 10:30 horas do dia 20 de outubro de 2021(horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se disponível na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 04 de outubro de 2021.

Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Reabertura com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura com 1º adendo da Licitação- Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Processo nº 24.350/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS

Recebimento das propostas: do dia 05/10/2021, às 08h00 ao dia 21/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 04 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.358/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.748/0001-27.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.368,96 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 03 de setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio n. 902467/2020, celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da Velhice Desamparada.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.049,00 (Hum mil, quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 17 de setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.005/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistências e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.256,72 (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.2637- BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA- GBF

08.244.0103.2638 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma ÚNICA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 01 de Outubro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão tipo francês, pão doce e pão tipo dog), para atender os serviços do bloco da proteção social básica, o bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, Gestão do Bolsa Família e o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de preço (anexo II).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 122.367,60 (Cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.2637- BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA- GBF

08.244.0103.2638 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, contendo os tipos de pães, quantidades, datas horários e locais, concomitantes ao recebimento da autorização de fornecimento pela contratada. Corumbá, MS. 01 de Outubro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa- EPP.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 23/2021, Processo nº 1649/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão muck para manutenção elétrica e serviços de extensão de rede para instalação de luminária, neste Município. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 08 de novembro de 2021 às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 01 de outubro de 2021,

Valéria Alves Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Diretor do Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a **anulação do Pregão Eletrônico nº 14/2021**, relativo ao **Processo nº 24/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, objetivando garantir o abastecimento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração"**.

A justificativa e despacho autorizando a aludida anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de outubro de 2021.

Marcos Aurélio Simplício Geraldini
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Processo: **nº 214/2020**. Objeto: **Aquisição de equipamentos e utensílios médico hospitalar, equipamentos de refrigeração, equipamentos para áudio/vídeo/foto, eletrodomésticos e mobiliário em geral, com recursos provenientes da Proposta nº 13896.863000/1170-08, objetivando atender o Centro Especializado em Reabilitação - CER II**. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, nos itens 02 e 03; 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, no item 23**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os **itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24** foram considerados **fracassados** e o **item 08** restou **deserto**, desta forma, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Simplício Geraldini
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 061/2021**

Processo nº 115/2021

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.32.00.000

Valor: R\$ 69.174,00 (sessenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais)

Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/10/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Extrato do Décimo Termo Aditivo**Contrato nº 121/2017**

Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 1.696.883,33 (hum milhão seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/setembro/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 1.882/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar, em atendimento as solicitações das Secretaria Municipal Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 20 (vinte) de outubro de 2021.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 04 de outubro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de outubro de 2021, página 136, Edição nº 10.648.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

Leia-se:

TOMADA DE PREÇO tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado dos prédios públicos Municipais, bem como, Reposição de Peças para eventual correção e substituição, para atender as diversas Secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: APARECIDO ELCIO DOS SANTOS - MEI**, vencedor do Lote: 01, no valor total de R\$ 453.086,09 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitenta e seis reais e nove centavos). Ivinhema-MS, 01 de outubro de 2021. Alexandra Ricken-"Pregoeira"-Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM) e nas ações de enfrentamento a pandemia do covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2021. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 04 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 101/2021

Processo Administrativo de nº. **165/2021**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **028/2021**. Pregão Eletrônico de nº. **007/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45** e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **14.110.024/0001-08**. Contratada: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.182.628/0001-28, no valor global de em **R\$ 3.862,04 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMPUTADORES DESKTOP, DE ALTA PERFORMANCE E NOBREAKS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: 23/09/2021 até 31/12/2021.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 096/2021

Processo Administrativo de nº. **165/2021**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **028/2021**. Pregão Eletrônico de nº. **007/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45** e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **14.110.024/0001-08**. Contratada: **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.394/0001-42, no valor global de em **R\$ 10.788,68 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMPUTADORES DESKTOP, DE ALTA PERFORMANCE E NOBREAKS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: 23/09/2021 até 31/12/2021.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.212/2.021 O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA

as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela licitante PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP quanto as propostas apresentada pelas empresas EMPREITEIRA LIMA LTDA - EPP; ABB - AMARAL, BOFINGER & BUSATTO LTDA - EPP; KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 04 de Outubro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPensa a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS ZERO KM (UTI MÓVEL- AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO D), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS 324/2021.

Naviraí-MS, 4 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Processo Administrativo Nº 026/2019

Tomada de Preço Nº 002/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI,

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 033/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato administrativo nº 33/2019 a contar de 19/09/2021.Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 033/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Sergio De Queiroz - Representante

Rio Negro - MS, 04 de outubro de 2021.Fabio Silva Assunção/**Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 107/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a aquisição de lâmpadas de led 100 watts e fio de 2,5 mm para sua instalação no perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 21 de outubro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de outubro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de Passagens dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante Secretaria Municipal de Saúde

Valor da Aquisição: R\$ 7.736,15 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Sete Quedas - MS, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

| RAZÃO SOCIAL | TOTAL GERAL | RESULTADO |
|--------------------------------|----------------|-----------------|
| TELMA ALVES FEITOSA EIRELI EPP | R\$ 245.999,09 | 1ª CLASSIFICADA |

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

| RAZÃO SOCIAL | TOTAL GERAL | RESULTADO |
|----------------------------|------------------|-----------------|
| CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP | R\$ 2.136.529,05 | 1ª Classificada |
| NOROMIX CONCRETO S/A | R\$ 2.226.512,33 | 2ª Classificada |

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

| RAZÃO SOCIAL | TOTAL GERAL | RESULTADO |
|----------------------------|------------------|-----------------|
| CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP | R\$ 2.284.713,52 | 1ª Classificada |
| NOROMIX CONCRETO S/A | R\$ 2.380.884,00 | 2ª Classificada |

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO JARDIM ALVORADA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedentes** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **CGR ENGENHARIA EIRELI** e **S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão INABILITAÇÃO das empresas recorrentes, conforme os autos. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

ATO DECISÓRIO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO COLINOS – LOTE 02, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão INABILITAÇÃO da empresa recorrente, conforme os autos. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

ATO DECISÓRIO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO COLINOS – LOTE 01, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão INABILITAÇÃO da empresa recorrente, conforme os autos. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para alterações que se fizerem necessárias, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

POUSADA REFÚGIO DO PANTANAL torna público que recebeu da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº040/2021, com validade de 04 anos a partir de 24/09/2021 para a atividade de HOTEL E/OU POUSADA; CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL; RAMPA DE LANÇAMENTO PARA BARCOS localizada na Estrada do Patrimônio, s/n - Albuquerque - Corumbá-MS.

EDITAL

JERONIMO RODRIGUES DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS, o licenciamento de Aqüicultura em Tanque Escavado, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Intensivo com área inundável de 48.400,00m², através de Comunicado de Atividade - CA, localizado no Lote Nº 10 da Quadra Nº 52 do NCD, Município de Fatima do Sul(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016, consoante a Decisão Coren-MS de nº 065/2021 de 30 de julho de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de nº 027/2020, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada enfermeira Dra. Emiliana dos Anjos Azambuja (COREN-MS nº 102.573 - ENF), por infração aos arts. 24º, 36º, 38º, 41º, 45º e 76º do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017) - comete delito ético o enfermeiro que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade, não registra no prontuário e em outros documentos as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras, não presta informações escritas e/ou verbais, completas e fidedignas, necessárias à continuidade da assistência e segurança do paciente, não presta assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza, não presta assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência e nega assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência, epidemia, desastre e catástrofe, desde que não ofereça risco a integridade física do profissional. Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021. Sebastião Júnior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS nº 85775-ENF.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina para participarem de Assembleia Geral, que será realizada de forma ITINIÉRANTE no período de 19 de Outubro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação

do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança em espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, que terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA-Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina para participarem de Assembleia Geral, que será realizada de forma ITINIERANTE no período de 19 de Outubro de 2021 a 10 Janeiro de 2022. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias itinerantes serão respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e adequação e será realizada por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, e esta assembleia terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, Negociação Salarial 2022 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas: Documento 1000102127/2020 - GBD Arquitetura e Construções; CAU: PJ22230-5; CNPJ: 16.748.331/0001-44 | Documento 1000102029/2020 - Poliobras; CAU: PJ35845-2; CNPJ: 21.526.841/0001-07 | Documento 1000102037/2020 - MLM Construtora; CAU: PJ361240-0; CNPJ: 27.925.639/0001-34 | Documento 1000125998/2021 - Aileen da Silva Rios; CAU: A-63896-0; CPF: 020.443.271-55 | Documento 1000099199/2020; 1000099198/2020 - Vanessa Cristina Relampo Ferreira de Carvalho; CAU A99047-7; CPF: 613.986.671-53 | Documento 1000101505/2020 - Ape Projetos de Engenharia; CAU: PJ24568-2; CNPJ: 14.561.743/0001-45 | Documento 1000111327/2020; 1000111325/2020; 1000111328/2020; 1000115784/2020 - Ana Paula Santana da Silva; CAU A128448-7; CPF: 022.102.331-35 | Documento 1000125679/2021 - Daniel Machado Moura; CAU: A30293-7; CPF: 943.725.351-04 | Documento 1000130985/2021 - Ingrid Kemp; CAU: A121192-7; CPF: 023.365.201-92 | Documento – 1000130323/2021 - Paulo Eduardo Silva Santos Reis Giordano; CAU: A231437-1; CPF: 045.144.091-97 | Documento 1000072286/2018; 1000073494/2018 - Jessica Moreira de Oliveira Osorio; CAU A63884-6; CPF: 023.856.661-70 | Documento 1000125237/2021 - Alexandre Terrazas Vargas; CAU A112410-2; CPF: 029.218.371-29.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE
CORUMBÁ E LADÁRIO – MS

EDITAL – CHAPA REGISTRADA

Pelo presente Edital, nos termos do Edital de Convocação, publicado em 20 de setembro de 2021, no Diário Oficial 10636, tendo em vista as Eleições serem realizadas no dia 20 de outubro de 2021 das 08h as 14h, à Rua Nossa Senhora da Candelária nº 1555 – Bairro Maria Leite. Segue abaixo chapa registrada.

| CHAPA 001 – 2021/2025 | |
|--|----------------------------------|
| DIRETORIA | |
| Presidente | Alfredo Fernandes |
| Secretário Geral | Kleber Douglas Paganelli |
| Tesoureiro | Chafic Lotfi Filho |
| Suplente da Diretoria | José Antonio Marinho Neto |
| Suplente da Diretoria | Tadeu Roberto Nemir Marinho |
| Conselho Fiscal | |
| Titular | Thiago Henrique de Freitas |
| Titular | Jorge Mario de Freitas |
| Titular | Zenilda Maria Almeida de Andrade |
| Suplente | Luiz Carlos Martinez de Andrade |
| Delegados Representantes junto a FIEMS | |
| Titular | Alfredo Fernandes |
| Suplente | Chafic Lotfi Filho |

Corumbá/MS, 05 de outubro de 2021.

ALFREDO FERNANDES

EDITAL

JERONIMO RODRIGUES DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS, o licenciamento de Aqüicultura em Tanque Escavado, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Intensivo com área inundável de 49.800,00m², através de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Estancia Poliana, Município de Fatima do Sul(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
 RELAÇÃO DA CHAPA HABILITADA A
 CONCORRER NO PLEITO DE RENOVACÃO
 DE 2/3 (DOIS) TERÇO(S) DO CRCMS**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul comunica que a chapa abaixo relacionada está habilitada a concorrer na eleição a se realizar nos dias **23 e 24 de novembro de 2021**.

CHAPA ÚNICA

| MANDATO DE 2022 a 2025 | | | | | | |
|------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CONSELHEIROS | | | | | | |
| Nº | Categoria Profissional | Nome | Registro n.º | Categoria Profissional | Nome | Registro n.º |
| 1 | Contador | Otacílio dos Santos Nunes | CRC/MG-064941/O | Contador | Carlos Roberto Estrada | CRC/SP-096958/O |
| 2 | Técnico Contabilidade | Adão Dias de Oliveira | CRC/MS-006548/O | Técnico Contabilidade | Cícero Rosa Vilela | CRC/MS-003833/O |
| 3 | Técnico Contabilidade | Edvan Bonetti | CRC/MS- | Técnico Contabilidade | Francisco Eduardo Custódio | CRC/MS-002014/O |
| 4 | Técnico Contabilidade | Hugo David Santana | CRC/MS-007950/O | Técnico Contabilidade | Aurivam Gomes Monteiro | CRC/MS-010063/O |
| 5 | Contador | João Júlio Arashiro | CRC/MS-006507/O | Contador | José Aparecido Moura Aranha | CRC/MS-001528/O |
| 6 | Contador | Josemar Battisti | CRC/MS-007683/O | Contador | Gerson Dourado de Oliveira | CRC/PR-016521/O |
| 7 | Contador | Emersson Gley Lobo Monteiro | CRC/MS-007770/O | Contador | Esmael Almeida Machado | CRC/MS-009648/O |
| 8 | Contador | Maria Joana de Paula e Silva Cardozo | CRC/MS-005624/O | Contador | Maria Luiza Jorge Sanches | CRC/MS-001907/O |
| 9 | Contador | Ana Carolina Montes Remonatto | CRC/MS-014290/O | Contador | Catarina Aparecida Butinhol | CRC/MS-001339/O |
| 10 | Contador | Aline dos Santos Bernart | CRC/MS-009115/O | Contador | Paolla Melo Fernandes | CRC/MS-014352/O |

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Contadora ANDREA FONTOURA
 Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRCMS